

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 77

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.118, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:583\$360, para pagamento a D. Margarida de Azevedo Maia, em virtude de sentença judicial.

Decreto n. 10.150, que estabelece a taxa de 2 %^o, ouro, sobre o valor da importação realizada pela Alfandega da Parahyba, Estado do Piahy.

Decreto n. 10.151, que publica a denuncia do tratado de extradição de criminosos assignado em Assumpção, em 16 de janeiro de 1872, entre o Brazil e a Republica do Paraguay.

Decretos ns. 10.152 e 10.153, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 10.154, que abre credito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 10.156, que approva os estudos definitivos e orçamento referentes aos kilometros 113 a 304,168 metros, do ramal de Campo Maior á Amarração.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, Receita Publica, Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Expediente e acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunales — Noticiario — Parte Commercial — Termos de Contractos — Marcas Registradas — Rendas Publicas — Editaes e Avisos — Sociedades Anonymas — Sociedades Civis — Patentes de Invenção — Publicações Diversas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.118 — DE 2 DE ABRIL DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:583\$360, para pagamento a D. Margarida de Azevedo Maia, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.728, de 2 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:583\$360, para pagamento, em virtude de sentença judicial, a D. Margarida de Azevedo Maia, conforme precatório expedido pelo Juizo Federal, na secção do Estado da Parahyba do Norte, em 18 de janeiro de 1912.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.150 — DE 2 DE ABRIL DE 1913

Estabelece a taxa de 2 %^o, ouro, sobre o valor da importação realizada pela Alfandega de Parahyba, Estado do Piahy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 55, alinea V, n. 1, da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, decreta:

Art. 1.º Fica estabelecida a taxa de 2 %^o, ouro, sobre o valor da importação realizada pela Alfandega de Parahyba (para o porto de Amarração), exceptuadas as mercadorias de que trata o n. 2, do titulo I, do art. 1º da citada lei.

Art. 2.º A cobrança da mencionada taxa se tornará effectiva a partir do dia 1 de maio do corrente anno.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.151 — DE 2 DE ABRIL DE 1913

Publica a denuncia do Tratado de Extradição de criminosos assignado em Assumpção, em 16 de janeiro de 1872, entre o Brazil e a Republica do Paraguay.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publico que deixou de vigorar a partir de 1º do corrente mez, o Tratado de Extradição de criminosos assignado na cidade de Assumpção, em 16 de janeiro de 1872, entre o Brazil e a Republica do Paraguay.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Lauro Müller.

DECRETO N. 10.152 — DE 2 DE ABRIL DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 25:000\$, para pagamento de auxilio ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 25:000\$, para pagamento de auxilio ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia de Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.153 — DE 2 DE ABRIL DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 50:000\$, para pagamento de auxilio á Escola de Engenharia de Porto Alegre.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 50:000\$, para pagamento de auxilio á Escola de Engenharia de Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia de Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.151 — DE 2 DE ABRIL DE 1913

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$, para as despesas com os estudos definitivos da Estrada de Ferro de Coroná ao Tocantins

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 6º, n. III, do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, combinado com o art. 11 do mesmo decreto, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 200:000\$, para occorrer ás despesas de caracter urgente, com os estudos definitivos da Estrada de Ferro que, partindo de Coroná, no Estado do Maranhão, termine em ponto conveniente da margem direita do rio Tocantins.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.156 — DE 2 DE ABRIL DE 1913

Approva os estudos definitivos e orçamento referentes aos kilometros 118 a 304,468 metros, do ramal de Campo Maior á Amarrão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos dos kilometros 148 a 304,468 metros, trecho final do ramal de Campo Maior á Amarrão, a que se refere o decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, bem assim o respectivo orçamento, na importância de 4.816:222\$391, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tenho presente a mensagem, sob n. 23, de hoje datada, e na qual vos dignastes comunicar-me que a sessão solemne de abertura da sessão extraordinaria do Congresso Nacional, convocada por decreto n. 10.035, de 6 de fevereiro ultimo, se realizará depois do amanhã, 2 de abril proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no edificio do Senado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente mez foram mandados aggregar por um anno, de conformidade com o art. 83 do regulamento em vigor na Brigada Policial:

Ao estado-maior, o capitão pharmaceutico Augusto Cypriano de Oliveira, e ao 2º batalhão de infantaria o capitão Carlos José Teixeira, visto terem sido julgados incapazes para o serviço das armas na inspecção de saude a que foram submettidos.

—Por outros de igual data foram reformados:

Com o soldo por inteiro de accordo com o art. 77 do regulamento em vigor, o cabo de esquadra da Brigada Policial, Manoel de Souza Pereira;

Com dois terços do respectivo soldo, nos termos do art. 76 do regulamento em vigor, o 2º sargento da Brigada Policial, Antonio da Rocha Bezerra.

—Por outros da mesma data:

Foram concedidas, de conformidade com os arts. 1 e 2 do decreto n. 7.901, de 17 de março de 1910, as medalhas de merito de que trata o d. n. 5.904, de 24 de fevereiro de 1906 aos seguintes officiaes e praças da Brigada Policial:

Major Carlos Antonio dos Santos, medalha de prata com passador do mesmo metal, visto contar mais de 25 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Major reformado graduado Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque, medalha de prata em substituição á de bronze que obteve por decreto de 30 de agosto de 1908;

Capitão João Antonio Caldeira Bastos, medalha de bronze com passador do mesmo metal, visto contar mais de 15 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Tenente Manoel Augusto Gomes da Silva, medalha de bronze, visto contar mais de 10 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Anspedado Lourenço Ferreira dos Santos, medalha de bronze com passador do mesmo metal, visto contar mais de 15 annos de bons serviços prestados á ordem segurança e tranquillidade publicas;

2º sargento Antonio Martins Coelho, medalha de bronze, visto contar mais de 10 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas.

—Foram mandados aggregar na Guarda Nacional nesta Capital:

Ao estado-maior da brigada de artilharia, o capitão ajudante do ordens da 7ª brigada de infantaria Luiz Portocarrero Velloso;

Ao 1º regimento de artilharia de campanha o capitão Alfredo Vieira dos Santos e o 1º tenente Alberto Vieira dos Santos, ambos do mesmo regimento, ficando sem effeito as guias de mudança que lhes foram concedidas para o Estado do Rio de Janeiro.

—Por decreto de 2 do corrente mez foi concedido ao Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita, mestre de desenho da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, o acrescimo de 40 % de seus vencimentos, na importancia de 2:400\$ annuaes, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados:

Para o Estado do Rio Grande do Sul:

Para a Delegacia Fiscal:

1º escripturarios, os 2ºs ditos João Olympio de Oliveira Mendes e Sebastião Martins do Carvalho;

2ºs escripturarios, os 3ºs ditos João de Castro Xavier do Valle, Felipe Candido Sillo e Lincoln do Amaral Camargo;

3ºs escripturarios, os 4ºs ditos Mario Rodrigues de Almeida Anizant, Antonio Teixeira Bastos, Fernandes de Araujo Cunha e Carlindo Gurgel de Oliveira;

4ºs escripturarios, Arnaldo José Pedrosa, Armando Pedrozo da Silveira, Tancredo Ramos de Mello, Waldomiro Braga da Silva, Vellocino Leal e Agenor Kurtz dos Santos;

Para a Alfandega de Porto Alegre:

Conferentes, o 1º escriptuario Lourenço Ennes Bandeira e o 1º dito da Alfandega da cidade do Rio Grande Sebastião Carneiro Monteiro;

1º escriptuario, o 2º Arthur Napoleão Ferraz Teixeira;

2ºs escriptuarios, os 3ºs Annibal Fernandes da Silva Sá e Pedro Augusto Marsillae Motta;

3ºs escriptuarios, os 4ºs ditos Manoel Augusto Xavier do Valle e o 1º escriptuario da Alfandega de Pelotas David Cunha;

4ºs escriptuarios, João do Prado Jacques Netto, Felipe Baptista Silveira e o 2º escriptuario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Delcio Brazil Guedes;

Para a Alfandega da cidade do Rio Grande:

Conferente, o 1º escriptuario Licio de Campos Borralho;

1ºs escriptuarios, os 2ºs ditos Francisco Pereira de Britto, João Francisco Velho e Antonio Xavier do Valle;

2ºs escriptuarios, os 3ºs ditos Westremundo Arthernio Coelho Filho, José Felipe Araujo Pinto, Alipio Pompilio de Abreu e o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Frederico Guilherme Carstens;

3ºs escriptuarios, os 4ºs ditos Ananias Nunes Pereira, Bias Araujo Pinto, Joaquim Telles de Almeida e os 2ºs escriptuarios da Alfandega de Uruguayana Miguel Sarli e Arthur Candido Peixoto de Vasconcellos;

4ºs escriptuarios, Alcides Baptista, Fausto de Carvalho Silva e Paulo Rocha Teixeira;

Para a Alfandega de Uruguayana:

Inspector em commissão, o 1º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande Licio de Campos Borralho;

Para a Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

1º escriptuario, o 2º dito Antonio de Lorenzi;

2º escriptuario, Oscar Guerra Fontes;

Para a Alfandega de Pelotas:

Inspector em commissão, o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Antonio Mibielli da Fontoura;

1º escriptuario, o 2º dito Osvaldo Terencio de Sant'Anna;

2º escriptuario, João Lucio Bittencourt Filho;

Guarda-mór, Euclides Machado.

Para a Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso: 2º escriptuario, Petronilio de Aguiar Bolto;

Para a Alfandega do Pará, 4º escriptuario, Mario de Castro Guimarães.

—Por outros da mesma data, foram dispensados, a seu pedido:

O 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro José Thomaz Carneiro da Cunha, do lugar de inspector em commissão da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio do Sul;

O 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Licio Martins Borralho, de identico cargo na Alfandega de Pelotas, no mesmo Estado.

— Por outro da mesma data, foi aposentado o 2º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Auto da Silveira Fontes, de accordo com a lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente mez :

Foram promovidos :

Na arma de engenharia : a 1º tenente, o 1º tenente graduado Custodio dos Reis Princesse Junior.

Na arma de artilharia :

A major, por merecimento, o capitão Jonathas Borges Fortes ;
A capitão, o capitão graduado João Aurelio Ortogonal Barbosa e o 1º tenente Philadelpho da Cunha ;

A 1º tenente, o 2º tenente Pedro Alves Monteiro ;

Na arma de infantaria : a 1º tenente, por estudos, os 2ºs tenentes Estevão Leitão de Carvalho e Amadeu Pereira da Magalhães, que contaram antiguidade de 12 do março findo.

Foram graduados :

No posto de general de brigada, o coronel da arma de artilharia Bello Augusto Brandão ;

Na arma de engenharia : no posto de 1º tenente, o 2º tenente Raul Silveira de Mello e na de artilharia, no posto de capitão, o 1º tenente Astrozilio Rosemiro da Silva ;

Foram reformados :

A pedido, de accordo com o disposto no art. 14º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o general da brigada graduado Urbano Coelho de Gouvêa e o 1º tenente da arma de infantaria Vicente Henrique de Moura, visto contarem mais de 25 annos de serviço ;

A pedido, de accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, o 1º sargento Antonio Lauriano de Castro Pindaré e o anspçada do 53º batalhão de caçadores José Calixto da Conceição, visto contarem mais de 20 annos de serviço, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, extensivo às praças pelo art. 27 da citada lei.

— Foram transferidos :

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, da arma de infantaria para a de cavallaria o 2º tenente José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque ;

Na arma de cavallaria: os capitães Balduino do Couto Ramos, do cargo de ajudante do 6º regimento para o 1º esquadrão do 1º regimento; Albino Solon Ribeiro, deste regimento para o 2º esquadrão do 5º, e Leopoldo Itacotiara de Senna, deste esquadrão e regimento para ajudante do 6º ;

Na arma de infantaria: os capitães Vicente de Paula Cesarino de Mello, da 3ª companhia do 17º batalhão do 6º regimento para a 1ª do 48º batalhão de caçadores, e Celestino Teixeira de Faria, desta companhia e batalhão para a 3ª companhia do 17º batalhão daquelle regimento.

— Foi concedida aposentadoria, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, ao 2º official do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra José Baptista da Rocha, visto contar mais de 37 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no exercicio de seu cargo, por estar invalido.

— Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de artilharia o 1º tenente João Raphael Alves de Azambuja, que revertem á 1ª classe do Exército, na de cavallaria o 2º tenente João Telles de Menezes, que se achava agregado por exceder do respectivo quadro, e na de infantaria o capitão João Augusto Pereira, que também revertem á 1ª classe.

— Foram mandados aggregar á respectiva arma, sem vencer antiguidade, os 1ºs tenentes da de infantaria Januario Augusto de Abreu e Silva e Fabriciano do Rego Barros, até que de direito lhes caiba a promoção a esse posto.

— De accordo com o parecer da Comissão Promoções de 14 de março findo, foi declarado que os 1ºs tenentes da arma de infantaria abaixo mencionados deverão ser considerados com as antiguidades indicadas, afim de que sejam equilibrados os principios de estudos e antiguidade para a promoção ao segundo posto da referida arma:

Joaquim Francisco Duarte, Octavio Pitaluga, Claudio Monteiro e Amaro de Azambuja Villa Nova, de 26 de junho de 1912; Octavio Saint-Jean Gomes, de 4 de julho de 1912; Oscar Nunes de Mello, de 10 de julho de 1912; Miguel de Castro Ayres, de 31 de julho de 1912; José Alberto de Mello Portella, Geraldo Barbosa Lima, Ildefonso Soares Pinto e José Pedro Gomes, de 4 de setembro de 1912; Americo Vespuccio Pinto da Rocha e Joaquim de Souza Reis Netto, de 9 de outubro de 1912; José Libanio Ferreira Parga, de 4 de novembro de 1912; Bráulio de Freitas Brandão e Octaviano Pereira de Souza, de 13 de novembro de 1912; Benedicto Passos de Carvalho e Antonio Mathias de Albuquerque Mello, de 15 de novembro de 1912; Raul Pe-

reira, Adolpho Philomono Frony, Augusto Corrêa Lima, Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, Augusto Pereira, Francisco Solerino Moreira, José Juvencio de Lima e Paulo de Araujo Bastos, de 18 de dezembro de 1912; Diogo Mendes Ribeiro, de 26 de dezembro de 1912; Estevão Dionysio de Avila Lins, Orlando da Rocha Outeiral e Juvenal Pereira de Souza, de 2 de janeiro de 1913; Victorino Luiz Fabiano, Carlos Amadeu de Carvalho e Jayme Augusto Villas Boas, de 6 de janeiro de 1913; Marcos Evangelista da Costa, Hymon da Cunha Louzada, José de Carvalho Lima, José Marcellino Ferreira e Silva, José Maria Serpa, Manoel Paulino de Figueiredo, José Luzo Torres e Antonio de Paiva Sampaio, de 14 de janeiro de 1913; contando Marcos Evangelista da Costa antiguidade de 5 de julho de 1911; Ildefonso Gomes Jardim, de 22 de janeiro de 1913; João de Siqueira Queiroz Sayão, Ascendino de Avila Mello, Gastão Soares Pereira e Julio de Souza Conceiro, de 6 de fevereiro de 1913; João Baptista de Miranda, de 19 de fevereiro de 1913; José Soares da Faria Souto, de 26 de fevereiro de 1913; Theophilo Ribeiro da Fonseca e Octavio Felix Ferreira e Silva, de 5 de março de 1913; Pedro Innocencio da Oliveira, Bernardino Fragoso, Estevão Leitão de Carvalho, Carlos Araripo de Albuquerque e Amadeu Pereira de Magalhães, de 12 de março de 1913.

— Por decreto de 2 do corrente foi reformado de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o 2º tenente da arma de cavallaria Ernesto Machado Vieira, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Expediente de 4 de abril de 1913

Foi concedido *exequatur*, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da comarca de Caldas da Rainha em Portugal, às justicas desta Capital, para citação de Margarida Hofmann em inventario por obito de Francisco Surrador.

— Concederam-se 30 dias de licença, com o vencimento que competir na forma da lei, ao guarda civil de 2ª classe Aureliano Corrêa Gomes, para tratamento de sua saúde.

— Prorogou-se por 60 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe Gaspar de Oliveira Ramos, para tratamento de sua saúde.

Requerimentos despachados

Alfredo Cecconi, soldado da Brigada Policial, pedindo certidão do tempo em que serviu na Guarda Nacional. — Remetteu-se o requerimento ao commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, para ser tomado na consideração que merecer.

Daniel Lopes da Cruz, capitão da Guarda Nacional, pedindo ser aggregado ao 12º batalhão de infantaria da referida milicia nesta Capital. — Aguarde oportunidade.

Expediente de 27 de março de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o Dr. José Sacramento e Silva, natural de Portugal e residente no Estado do Maranhão; o Dr. Rudolf Koster, natural da Alemanha; Manoel Ribeiro e Henrique Pinto Ferreira, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do primeiro ao governador do dito Estado.

— Concederam-se seis mezes de licença, sem vencimentos, ao Dr. João Felipe Pereira, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para tratar de seus interesses.

— Declarou-se :

Ao governa-lor do Estado do Pará que a Congregação da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, segundo communicou o presidente do Conselho Superior do Ensino, reconheceu unanimemente não haver inconveniente algum em que o professor extraordinario effectivo Dr. Paulo de Queiroz exerça, sem perda de seus direitos de vitaliciedade, o cargo de secretario das obras publicas, terras e viação daquelle Estado ;

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino que não ha que oppor á criação de oito logares de inspector de alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia, correndo as despesas por conta das sobras da subvenção ou dos recursos proprios da faculdade ;

— Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, o decreto de 19 do corrente mez que concede ao bacharel José Valois de Castro, lente do extinto curso an-

nexo à Faculdade de Direito de S. Paulo, o accrescimento de 33 % de seus vencimentos.

Requerimentos despachados

Alexandre Max Kitzinger, archivista do Archivo Nacional, pedindo o pagamento de uma gratificação a que se julga com direito. — Requerida por intermédio do director do Archivo.

Antonio Tourinho. — Não ha que deferir.

Francisco Tourinho. — Idem.

Vaini Delia. — Idem.

Dia 28.

José Ferreira Dourado, pedindo naturalização. — Declare a idade dos filhos.

Expediente de 2 de abril de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officion-se ao director do Instituto Vaccinico Municipal, sobre a remessa de 10.000 tubos de vaccina anti-variolica a esta repartição, devendo a mesma ser feita da seguinte forma: 3.000 tubos ás segundas-feiras, 4.000 ás quartas e 3.000 ás sextas.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector federal das Estradas, no sentido de ser esta directoria informada do verdadeiro nome do funcionario daquelle inspectorio, a que se referem os officios ns. 2.232, de 16 de dezembro proximo passado e 299, de 27 de março findo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, afim de ser dada quitação pelo Tribunal de Contas ao Dr. Alvaro Graça, da importancia de 600\$ que recebeu como adiantamento na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, afim de attender ás despesas de prompto pagamento da 9ª delegacia de saúde, durante o exercicio de 1912, conforme os documentos remettidos.

— Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 23 de fevereiro ultimo, foi prorogada por mais seis meses, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se achava o inspector sanitario desta directoria Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, devendo reverter para o seu substituto Dr. Jorge Abranches Santos, os vencimentos integrais do cargo.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas nas importancias de 6:018\$300, 51\$320 e 7:159\$200, da fornecimentos feitos á Repartição Central, á Inspectoria de Prophylaxia do Porto e á Policia Sanitaria do Porto, durante o mez de fevereiro proximo passado;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validéz de José Tavares Gomes, José Quintana Paixoto, Antenor Ferreira de Mello, Guilherme José dos Santos, Claudio de Faria, Horacio Ribeiro, Zolico Delphino Teixeira e Jorge de Oliveira;

Ao chefe de Policia, os do Alfredo dos Santos Freire e Mario Vieira Cortez;

Ao director geral dos Correios, o do Augusto Antunes de Figueiredo;

Ao director geral dos Correios, Telegraphos e Iluminação, o do Dr. Aristides Rabello.

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1913.

Antonio Terralavoro (3º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

E. L. Viret (6º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Maria Alves da Silveira (7º districto). — Deferido, em 90 dias.

Companhia Brasileira de Ar Liquido (8º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

G. Moreira & Comp. — Deferidos.

Relação das farmacias, drogarias e laboratorios inspeccionados durante o mez de março

Locaes — Pharmaceuticos e responsaveis

Rua Senador Furtado n. 16, pharmaceutico Antonio da Rocha Pinto.

Rua Mattoso n. 58, pharmaceutica Maria A. Xavier.

Rua S. Francisco Xavier n. 138, pharmaceutico Arthur da Gama d'Eça.

Rua Haddock Lobo n. 451, pharmaceutico Francisco de Albuquerque.

Rua Barão de Mesquita n. 744, pharmaceutico Mario Augusto Teixeira.

Rua Dr. Carmo Netto n. 58, pharmaceutico Alfredo Bressane Lima.

Rua Catumby n. 14, pharmaceutico Pedro Renau Lepage.

Rua Catumby n. 77, pharmaceutica Zania Coelho de Magalhães.
Rua dos Coqueiros n. 31, pharmaceutico José da Cunha T. Luna.
Rua Senador Eusébio n. 59, pharmaceutico Arnaldo A. Ribeiro da Fonseca.

Rua Sant'Anna n. 73, pharmaceutico Vicente Bianco.

Rua S. Leopoldo n. 177, pharmaceutico Rymund B. da Fonseca.

Avenida Gomes Freire n. 14, pharmaceutico Francisco Pereira Lessa.

Avenida Gomes Freire n. 103, pharmaceutico Francisco de Arêa Leão.

Avenida Gomes Freire n. 121, pharmaceutico Manoel Jalles.

Avenida Salvador do Si n. 179, pharmaceutico J. C. T. Lima.

Avenida Mem do Si n. 43, pharmaceutico Manoel R. Monteiro.

Avenida Mem do Si n. 80, pharmaceutico Abelardo Alves de Barros.

Avenida Mem do Si n. 115, pharmaceutico Moysés Lino Pereira.

Rua Frei Caneca n. 232, pharmaceutico Anísio D. de Magalhães.

Rua Frei Caneca n. 239, pharmaceutico Oswaldo Lago Galvão.

Rua Frei Caneca n. 264, pharmaceutico Custodio Pereira Lima.

Rua Benedicto Hyppolito n. 40, pharmaceutico Luiz de Mattos Pimenta.

Rua do Rezende n. 23, pharmaceutica Lavinia A. Solré Corrêa.

Rua do Rezende n. 118, pharmaceutico Flavio C. Pessoa.

Rua dos Invalidos n. 16, pharmaceutico Alfredo de Souza Pinto.

Rua dos Invalidos n. 66, pharmaceutico João C. da Costa.

Rua dos Invalidos n. 130, pharmaceutico José S. Ferreira Pinto.

Locaes — Pharmaceuticos e responsaveis

Rua do Riachuelo n. 205, pharmaceutico Agenor Mafra.

Rua do Riachuelo n. 430 (laboratorio), pharmaceutico João D. Filho.

Rua Archias Cordeiro n. 137 (drogaria), Alberto Lopes.

Rua Archias Cordeiro n. 212, pharmaceutico Eustachio de Souza Queiroz.

Rua Archias Cordeiro n. 238, pharmaceutico Almicar B. Pelton.

Rua Archias Cordeiro n. 442, pharmaceutico João S. Dias Sobrinho.

Rua Archias Cordeiro n. 462, pharmaceutico Gaspar Augusto Fonseca.

Rua José dos Reis n. 13, pharmaceutico Fabricio Ferreira Neves.

Rua José dos Reis n. 39, pharmaceutico Marçal Carlos da Silva.

Rua Dr. Manoel Victorino n. 99, pharmaceutico Alcibiades G. de Almeida.

Rua Dr. Manoel Victorino n. 173, pharmaceutico Domingos Janotti.

Praça do Encantado n. 2, pharmaceutico Nerval de Figueiredo.

Rua Muriquipary n. 7, pharmaceutico Eduardo Monteiro.

Rua Goyaz n. 134, pharmaceutico Alcides M. Casães.

Directoria Geral de Saude Publica, 31, de março de 1913. — Pharmaceutico João Rodrigues da Silva Chaves.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 2 do corrente foram nomeados:

O engenheiro Esdras do Prado Saixas para o lugar de sub-director da Sub-directoria Technica da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional, durante o impedimento do serventuario effectivo;

José Banto de Souza para o lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Doras do Indayá, no Estado de Minas Geraes ficando sem effeito a nomeação de Octavio Silva para o referido lugar, visto não haver prestado a necessaria fiança dentro do prazo legal.

— Por portaria da mesma data, foi encarregado o collecter estadual em Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Geraes, Sebastião Vieira, do serviço da arrecadação das rendas federaes na mesma localidade.

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao sub-director da Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, engenheiro Paulo da Rocha Lagoa, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Januario Lima da Fonseca, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer e prove o fim para que deseja a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de março de 1913

Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 90—Em solução ao objecto do vosso telegramma de 27 do corrente consultando qual a taxa de expediente que deve ser cobrada com relação ao material para o qual foi concedida a isenção de que trata a ordem n. 431, de 2 de dezembro ultimo, expedida á Delegacia Fiscal nesse Estado, tenho a declarar-vos para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do corrente, que a alludida concessão se refere apenas aos direitos de importação, devendo ser cobradas as demais taxas, inclusive a de expediente dos generos livres, que não soffrem redução alguma.

Dia 2 de abril de 1913

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 23—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 de março proximo findo concedendo dous mezes de licença ao contador dessa delegacia Justino Antonio da Figueiredo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 175 — Pego providencias no sentido de serem remettidos a este ministerio os documentos enviados pela Delegacia do Thesouro em Londres e referentes á receita e despeza do mez de maio de 1911, os quaes vos serão devolvidos opportunamente.

— Sr. director do Laboratorio Nacional do Analyses:

N. 112 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 151, de 29 do mez proximo findo, em que o Dr. Albertino Rodrigues de Arruda pede permissão para praticar gratuitamente nesse Laboratorio, resolveu por despacho do dia 31, conceder a autorização solicitada.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 100 — De ordem dos Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Pará, para Adolpho Valladão, nomeado 4º escripturario da Alfandega daquelle Estado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 91 — Enviando-vos o incluso requerimento de 19 de março proximo findo, em que Thomaz Aquino Ribeiro recorre do acto dessa inspectoría, de 14 de maio de 1910, prohibindo-lhe a entrada nas dependencias dessa repartição, recommendo-vos presteis informação a respeito, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do vigente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de abril de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21—Solicito vossas ordens no sentido de ser devolvido a esta directoria o vosso officio n. 1.835, de 19 de dezembro de 1912, remetido a essa alfandega em 30 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 12—Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 1 do corrente, resolvi approvar o acto do inspector da alfandega desse Estado em virtude do qual designou para servir nas conferencias internas o 3º escripturario da mesma alfandega Gabriel Archanjo de Souza Santiago, conforme o seu officio n. 98, de 7 de março deste anno, encaminhado com o dessa delegacia de n. 60, de 13 do dito mez de março.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 13 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem enviados a esta directoria todos os documentos referentes á restituição de direitos requerida pela Camara Municipal de Curitiba, nesse Estado, de que tratam os vossos telegrammas de 30 de março ultimo, como tambem os que acompanharam a ordem da Directoria do Gabinete n. 169, de 4 de dezembro de 1912.

— Sr. delegado fiscal no Estado do S. Paulo:

N. 31—Afim da Alfandega de Santos informar a respeito, transmitto-vos o incluso requerimento de Rodolpho M. Guimarães.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1913

Veiga & Carayn.— Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Albertino José Monteiro.— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Antonio da Cruz.— Transfira-se.

João Muniz Machado.— Satisfaca a exigencia.

Leandro Augusto da Costa.— Transfira-se.

Beltrão & Irmão.— Satisfaca a exigencia.

Anna Maria de Souza Neiva.— Officio-se.

Maria de Figueiredo Borlido.— Transfira-se.

José Lino & Comp.— Idem.

J. Silva & Pereira.— Transfira-se.

Abel Rodrigues & Comp.— Nada ha que attender.

Laura Lahmeyer.— Transfira-se.

José de Campos Bittencourt.— Transfira-se.

Albino Moreira Machado.— Requeira á Prefeitura Municipal; a quem compete dar denominação ás vias publicas.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 3 de abril de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	708-0-0	111.853-10-0
Francos.....	—	4.550
Marcos.....	600	—
Mil réis ouro.....	—	1.880\$900

Lastro

Ouro em deposito.....	383.571:131\$211
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	402.910:907\$227

Emissão

Notas em circulação.....	402.910:820\$030
Moeda subsidiaria.....	87\$227
Total.....	402.910:907\$227

O escripturario, F. Sá Filho.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1913

Silvino Luiz de Oliveira e Maria Escolastica Maciel.—Indeferidos.

Commissão de promoções

ACTA DA 11ª SESSÃO

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a commissão de promoções sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. general de divisão José Agostinho Marques Porto e generaes da brigada Gabino Besouro, Aliredo Carlos Müller de Campos, Pedro Ivo da Silva Henriques, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel Feliciano Benjamin da Souza Aguiar, secretario da commissão, tendo deixado de comparecer os Srs. general de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e general de brigada Luiz Barbedo.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas existentes no corpo de saude e arma de infantaria, a commissão organizou a proposta abaixo que submetteu á consideração do Sr. general ministro da Guerra.

Corpo de Saude (medicos)

A vaga aberta pela reforma do major Dr. Antonio Rogerio de Gouvêa Freire a 12 do corrente compete ao principio do merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista: 1º, capitão Dr. Diogo Martins Ferraz; 2º, capitão Dr. Sebastião Ivo Soares; 3º, capitão Dr. Rodrigo de Araújo Aragão Bulcão, vindo os dous primeiros da lista anterior e sendo escolhido o terceiro por ser o que melhor satisfaz as condições do principio do merecimento.

A vaga de capitão resultante desta promoção compete ao graduado Manoel Guedes Corrêa Gondim.

Arma de infantaria

A vaga aberta pela reforma do 2º tenente Manoel Lourenço dos Santos a 12 do corrente compete ao excedente Penado Pedra, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante a official.

Graduações

A comissão propõe que sejam graduados nos prazos immediatos, visto terem attingido o n. 1 de suas respectivas classes, o satisfizerem as exigencias legais, os officiaes da arma e cor, abaixo mencionados.

Cavallaria

Segundo tenente Gustavo Pantalão da Silva.

Corpo de saude

Primeiro tenente medico Dr. Pedro de Alcantara Pessoa de Mello.

A comissão, estudando o requerimento em que o 1º tenente de Infantaria José Libanio Ferreira Parga pede contar antiguidade e ser collocado no Almanack Militar acima do 1º tenente Bráulio de Freitas Brandão, julgou procedente a pretensão do requerente, e, como meio de satisfazer o prejuizo allegado, propõe que sejam aggregados á arma, sem vencer antiguidade, os 1ºs tenentes, por este principio promovidos ultimamente, Jannuario Augusto de Abreu e Silva e Fabriciano do Rêgo Barros, os quaes deverão ser reincluidos nas duas primeiras vagas destinadas ao principio de antiguidade.

Nas vagas abertas por estes dous officiaes, deverão ser promovidos por estudos, com antiguidade de 12 de marco corrente, os 2ºs tenentes Estevão Leitão de Carvalho e Amadeu Pereira de Magalhães.

Bem assim, deverão ser modificadas as antiguidades dos 1ºs tenentes constantes da relação e de accordo com a mesma, que nesta data, juntamente com o parecer acima, são submettidos á consideração do Sr. general ministro da guerra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente suspendeu a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta, que vai assignada por todos os presentes.

José Caetano de Faria, general de divisão.—José Agostinho Marques Porto, general de divisão.—Gabino Bezouro, general de brigada.—Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada.—Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada.—Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada.—Tito Pedro de Escobar, general de brigada.—Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada.—Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada. Está conforme.—Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Contabilidade****PRIMEIRA SECÇÃO****Requerimento despachado**

D. Amelia Maria de Magalhães, por seu procurador Manoel Alves de Carvalho.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO**Requerimentos despachados**

Dia 2 de abril de 1913

D. Vicentina Espinola Silveira, viuva do finado contribuinte Nicolão Avila Silveira, agente do Correio de Polotas, Rio Grande do Sul, pedindo sejam tambem contempladas na partilha, em cujo gozo se acha, bem como seus demais filhos, da pensão deixada pelo finado, mais duas de suas filhas, de nome Maria e Esther.—Apresente novas certidões do nascimento de Maria e Esther que sejam extrahidas do assentamentos legalmente abertos.

Jovino Honorato de Abreu, carteiro de 1ª classe aposentado da Administração dos Correios do Estado da Bahia.—Apresente novas certidões que sejam extrahidas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Viação**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao guarda armazem Alvaro França de Souza;

De 60 dias, com metade da diaria, ao servente de 1ª classe Caetano Rodrigues da Nascimento;

De 90 dias, com metade da diaria, ao operario ajudante de 1ª classe Ernesto Aarão da Silva;

De 90 dias, com metade da diaria, ao trabalhador de 1ª classe Felix José da Costa;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe Felício José Pereira;

De 30 dias, com metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe José Ferreira Martins;

De 30 dias, com metade da diaria, ao concertador de 3ª classe João Augusto Puga;

De 30 dias, com metade da diaria, ao foguista de 2ª classe José Vieira Goulart;

De 30 dias, com metade da diaria, ao conservador de linhas telegraphicas Liberato Francisco da Cruz;

De 60 dias, com metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe Peregrino Ribeiro Moreira.

Requerimento despachado

Engenheiro José Joaquim da Silva Freire.—Compareça nesta directoria geral.

Expediente de 3 de abril de 1913

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar pagar ao praticante de conferente Joaquim da Carvalho os vencimentos que lhe competem como licenciado, de accordo com o art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, nos termos da portaria que lhe concedeu a citada licença (aviso n. 273).

SEGUNDA SECÇÃO**Expediente de 3 de abril de 1913**

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação—2ª secção—Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913—Aviso n. 48.

Resolvendo sobre o requerimento da Madeira-Mamoré Railway Company, sobre o qual informastes por officio n. 1.818, de 14 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que ficaoes autorizadas a receber da mesma companhia as suas estações radio-telegraphicas de Mantos e Porto Velho, que entregareis á Repartição Geral dos Telegraphos, depois de effectuada por essa inspeccoria a medição daquellas installações para ser apurado e pago o seu custo real, de conformidade com o regimen do contracto da construcção da estrada, como determina o despacho de 17 de abril de 1909. Saude e fraternidade. — Sr. inspector federal das Estradas.

A Inspeccoria Geral de Navegação remetteu-se cópia da portaria de 1 do corrente approvando, a titulo provisório, as novas tabellas de passagens e fretes do Lloyd Brasileiro, bem assim as segundas vias da mesma tabella (officio n. 41).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 3 do corrente, foi demittido o praticante de 2ª classe da Directoria Geral, Pedro Vicente Valentim, como incurso no art. 483, n. 8, do regulamento vigente.

Por outra da mesma data, foi nomeado praticante de 2ª classe da mesma directoria, o cidadão Jayme Dias França.

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1913

José Corrêa Picanço Junior, fiel de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo prorrogação da licença.—Concedo.

Mario Gomes Rego, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo licença. — Concedo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Ministro do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica: (*)

Resolve approvar as instrucções para o serviço do pessoal de salario mensal do Jardim Botânico (conservadores de placas, carpinteiro, pedreiro, carroceiro, jardineiros e trabalhadores), que a esta acompanham, assignadas pelo director geral de Agricultura.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913.

Instrucções para o serviço do pessoal de salario mensal do Jardim Botânico (conservador de placas, carpinteiro pedreiro, carroceiro, jardineiros e trabalhadores, a que se refere a portaria desta data)

Art. 1.º O serviço começará ás 6 horas da manhã e terminará ás 4 1/2 da tarde, nos mezes de agosto a maio de cada anno; nos outros mezes durará das 6 1/2 da manhã ás 4 horas da tarde.

Paragrapho unico. Os serviços serão suspensos: nos mezes de agosto a maio, das 9 ás 10 horas da manhã, para o almoço, e de 1 ás

(*) Reproduz-se de ordem superior.

2 1/2 da tarde, para o café; nos outros mezes, das 9 ás 10 horas da manhã, para o almoço, e de 1 á 1 1/2 da tarde, para o café.

Art. 2.º Quando, devido ao sol forte, não se puder rezar as plantas nas horas de trabalho marcadas no artigo anterior, será destacada uma turma de empregados, que descansará, durante o dia, o numero de horas que tiver de trabalhar após a hora marcada para a terminação do serviço.

Paragrapho unico. Para composição desta turma, os empregados serão chamados pela ordem numerica, só se voltando ao numero 1 depois de terem prestado serviços todos os empregados restantes.

Art. 3.º No começo e no fim dos trabalhos, o empregado deverá responder á chamada.

Art. 4.º Para regular a fiscalização do serviço, cada empregado trará em logar apparen-te uma placa de metal com o numero que lhe couber no quadro do pessoal.

§ 1.º Esta placa ser-lhe-ha entregue pelo jardineiro chefe á proporção que for sendo feita a primeira chamada, cabendo ao empregado restituí-la ao chefe do serviço quando tiver de se ausentar para o almoço ou para o café.

§ 2.º Finda cada uma das refeições o empregado receberá novamente a placa, afim de restituí-la ao jardineiro chefe por ocasião da segunda chamada.

Art. 5.º O empregado que não responder á chamada dentro de 15 minutos contados da hora marcada para o início dos trabalhos, perderá o dia; si, porém, se apresentar dentro de 15 minutos, contados da terminação daquelle quarto de hora, perceberá tres quartos do vencimento diario.

Art. 6.º O empregado que, sem motivo attendivel e sem permissão do jardineiro chefe ou do feitor, se ausentar antes de findos os trabalhos, perde o dia.

Paragrapho unico. Em igual pena incorrerá aquelle que, sem motivo justificado, chegar atrasado ou não voltar ao trabalho depois de findo o prazo das refeições.

Art. 7.º As faltas dos empregados serão abonadas na fórma da legislação em vigor.

Art. 8.º São obrigações dos empregados:

- a) observar fielmente as disposições deste regulamento;
- b) cumprir as ordens da directoria;
- c) cumprir as ordens do jardineiro chefe, do feitor ou de quem suas vozes fizer;
- d) auxiliar os guardas no policiamento do jardim, denunciando-lhes qualquer facto anormal que notarem;
- e) não se ausentar do serviço, sob qualquer pretexto, para trabalhar em residencias particulares, devendo levar immediatamente ao conhecimento da directoria qualquer ordem que recebam neste sentido.

Paragrapho unico. O infractor da lettra e deste artigo, incorrerá na pena de demissão immediata e multa de metade dos dias de trabalho até a data da infracção.

Art. 9.º As infracções ao presente regulamento serão punidas pela directoria, conforme a gravidade da culpa, com:

- a) simples advertencia;
- b) reprobção;
- c) multa;
- d) suspensão por um a 15 dias;
- e) demissão.

Art. 10. Os logares de jardineiro serão preenchidos pelos aprendizes que, attingindo a idade de 18 annos, tenham dado provas de aproveitamento, assiduidade e boa conducta; em falta destes terão preferencia os trabalhadores que houverem revelado aptidão para jardinagem.

Directoria Geral de Agricultura, 11 de março de 1913.—Armando Ledet.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Solicitando providencias afim de que:

Sejam pagas :

A' Camara do Commercio Internacional do Brazil, a quantia de 5:000\$, correspondente á primeira prestação trimestral da subvenção de 20:000\$ a que se refere a lei orçamentaria do exercicio vigente (aviso n. 1.656) ;

Aos criadores mencionados na inclusa folha, as quantias na mesmas indicadas, relativas ao auxilio a que fizeram jús, de accôrdo com o art. 72, lettra s, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, na importância de 27:500\$ (aviso n. 1.661);

Relação a que se refere o aviso supra

1. João de Souza Montes, Ceará.
2. José Pompeu Pinto Accioly, idem.
3. Oswaldo Studart, idem.
4. Fausto Candido de Alencar, idem.
5. Lucio José do Bonfim, idem.

6. Francisco Philomono Ferreira Gomes, idem.
7. Francisco Alves Linhares, idem.
8. Narciso Fernandes da Silva Neves, Rio de Janeiro.
9. Dr. Roldolpho Fortes Diniz Junqueira, idem.
10. Eduardo A. Torres Cotrim, idem.
11. José Mendes Bernardes, idem.
12. Francisco Villola de Andrade, idem.
13. Conde de Nova Friburgo, idem.
14. Jacyntharo da Rocha Miranda, idem.
15. Ozeas Martins Villela de Andrade, idem.
16. Dr. João Paulo da Silva Brito, idem.
17. Dr. Alberto Diniz Junqueira, idem.
18. Rita de Sá Fortes Junqueira, idem.
19. Antonio van Erven, idem.
20. Juvenal Xavier Botelho, idem.
21. Francisco Xavier Botelho, idem.
22. Eduardo Leite Pinto, idem.
23. Durisch & Cº., Districto Federal.
24. Francisco Azarias Villela, Minas Geraes.
25. Dr. Hermenegillo Rodrigues Villaca, idem.
26. Francisco Antonio Brandi, idem.
27. Theodorico Ribeiro de Assis, idem.
28. Ramos Pinto & Comp., idem.
29. Manoel Theodoro de Carvalho, idem.
30. Manoel de Souza Siqueira, idem.
31. Antonio Monteiro Ribeiro Junqueira, idem.
32. José Ferreira Leite, idem.
33. Candida Sobral de Almeida Magalhães, idem.
34. José Ribeiro Junqueira, idem.
35. Gabriel Augusto de Andrade, idem.
36. Francisco Antunes Duque, idem.
37. Ribeiro & Junqueira, idem.
38. Luiz Seraphim, S. Paulo.
39. Conde de Prates, idem.
40. Francisco Pereira Barreto, idem.
41. Manoel Pinto Horta, idem.
42. Agenor de Camargo, idem.
43. Carlos Ribeiro de Souza Pinto, idem.
44. João Baptista de Azevedo Antunes, idem.
45. Ricarda de Castro Fleming, idem.
46. Alcides Faria, idem.
47. Francisco Gomes Leitão, idem.
48. Antonio Pereira Rosa, idem.
49. José Carlos de Souza Pinto, idem.
50. A. Brazil Land Cattle & Packing Cº., Paraná.
51. J. Brun & Cº., Rio Grande do Sul.
52. Antonio V. Macello, idem.
53. Manoel de Freitas Valle Filho, idem.
54. Guilherme Echenique, idem.
55. M. Haefinger, idem.

A Manoel Ribeiro de Paiva, creador no municipio da Palmira, Estado da Minas Geraes, a quantia de 4:500\$, de accôrdo com a tabella a que se refere o art. 2.º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, pela importação no mez de outubro do anno proximo passado de nove bovinos, sendo seis da raça Frizão e tres da raça Goningu, destinados a reprodução.

Acompanham os documentos seguintes : folha de auxilio, certidão da Alfandega, attestados de saude e certificado de tuberculinação (aviso n. 1.666) ;

A folha, na importancia de 774\$193, proveniente da gratificação a que fez jús o fiscal das obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, engenheiro Pedro Rache, no periodo de 14 de outubro a 31 de dezembro de 1912 (aviso n. 1.673) ;

A folha, na importancia de 2:000\$, proveniente da gratificação que foi mandada conceder ao Dr. Cesar Rossas, por serviços extraordinarios prestados na montagem de postos de observação e desinfecção no anno proximo passado (aviso n. 1.675) ;

As contas da Leopoldina Railway Company, Limited e Companhia Nacional de Navegação Costeira, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento no anno proximo passado, na importancia de 2:393\$750 (aviso n. 1.655) ;

A conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia de 188\$400, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no anno proximo passado (aviso n. 1.658) ;

A conta de Alexandre Ribeiro & Comp., na importancia de 282\$300, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no anno proximo passado (aviso n. 1.659) ;

As contas constantes da relação junta, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no anno proximo passado, na importancia de 615\$370 (aviso n. 1.662) ;

Relação das contas que acompanham o aviso n. 1.662, de 29 de março de 1913

Ns.	Nomes	Importancias
1.	Sorocabana Railway Company.....	308000
2.	Companhia Commercio e Navegação.....	768110
3.	Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro.....	218700
4.	Idem idem.....	498000
5.	Idem idem.....	1578300
6.	Idem idem.....	1268000
7.	Idem idem.....	398200
8.	Idem idem.....	88100
9.	Idem idem.....	28210
10.	Idem idem.....	198130
11.	Idem idem.....	28820
12.	Idem idem.....	208370
13.	Idem idem.....	48000
14.	Idem idem.....	478080
15.	Idem idem.....	28100
16.	Idem idem.....	28000
17.	Idem idem.....	78130
Total.....		6158370

As contas de Dias Garcia & Comp., Bragança Cid & Comp., Rodolpho Hess e Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 1:927\$490, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro no anno proximo passado (aviso 1.636.)

Relação das contas que acompanham o aviso n. 1.663, de 29 de março de 1913

Ns.	Nomes	Importancias
1.	Dias Garcia & Comp.....	744800
2.	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	3008000
3.	Bragança Cid & Comp.....	1458890
4.	Rodolpho Hess.....	6778000
Total.....		1:927\$490

A conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importância de 231\$530, proveniente de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no anno proximo passado (aviso n. 1.665);

As contas da Companhia Mercenaria Brasileira, provenientes de mobiliário fornecido á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no anno proximo passado, na importância de 6:780\$ (aviso n. 1.670);

A conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importância de 16\$100, proveniente de passagem concedida em proveito do serviço da Inspectoria de Pesca no anno proximo passado (aviso n. 1.671);

A conta do jornal *Correio da Manhã*, proveniente da publicações feitas no anno proximo passado em proveito da Superintendencia da Defesa da Borracha, na importância de 55\$ (aviso n. 1.672);

As contas anexas á inclusa relação, na importância total de 884\$378, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil e da Junta Commercial desta Capital no anno proximo passado (aviso n. 1.674).

Relação das contas que acompanham o aviso n. 1.674, de 29 de março de 1913

Numeros—Nomes—Importancias		
1.	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2138700
2.	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	338382
3.	Idem.....	58696
4.	Imprensa Nacional.....	2318000
5.	Idem.....	3388100
6.	Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras..	198100
7.	S. Paulo Railway Company.....	128900
Total.....		884\$378

As contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço de Povoamento no anno proximo passado, na importância de 618\$200 (aviso n. 1.676);

A conta da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rêde Sul-Mineira, na importância de 91\$900, proveniente de passagens e telegrammas expedidos em proveito da Directoria do Meteorologia e Astronomia por occasião do eclipse de 10 de outubro do anno proximo passado (aviso n. 1.677);

As contas de Guinle & Comp. e João Franco Crespo, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos no anno proximo passado, na importância de 3:176\$ (aviso n. 1.678);

As contas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rêde Sul Mineira, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola no anno proximo passado, na importância de 77\$600 (aviso n. 1.681);

A Jancwitzer, Wahle & Comp., a quantia de 367\$412, ouro, que, ao cambio de 16 d., corresponde ao valor da conta de 620\$, papel, proveniente de fornecimentos feitos no anno proximo passado em proveito da representação do Brazil na Exposição Internacional do Turim (aviso n. 1.682);

Seja distribuido, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 988\$, para pagamento da gratificação que compete ao Sr. Raphael Nioac de Souza por serviços prestados na extincção de parasitas nocivos á agricultura no anno proximo passado (aviso n. 1.660);

Em aditamento ao aviso n. 237, de 31 de janeiro ultimo, pedindo providencias afim de que os saldos apurados nas distribuições feitas ao Thesouro Nacional por conta do credito aberto pelo decreto n. 7.910, de 19 de maio de 1910, revigorado para o exercicio de 1912 em virtude do art. 91 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno proximo findo, bem como os que, pertencentes ao mesmo credito, existem em ser no Tribunal de Contas, discriminados por varias consignações, sejam todos incorporados á consignação «Construção e reconstrução de edificios, canalização de agua e esgoto, cercas e mais obras de adaptação de jardim, etc.», ficando em ser, visto existirem só despesas dessa natureza para serem processadas e pagas por exercicios findos e não haver mais despesas a serem levadas á conta do exercicio de 1912 (aviso n. 1.684);

Em aditamento ao aviso n. 1.565, de 26 de março cadente, pedindo providencias afim de que os saldos apurados nas distribuições feitas ao Thesouro Nacional por conta do credito aberto pelo decreto n. 7.918, de 24 de março de 1910, revigorado para o exercicio de 1912 em virtude do art. 91 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno proximo findo, bem como os que, pertencentes ao mesmo credito, existem em ser no Tribunal de Contas, discriminados por varias consignações, sejam todos incorporados á consignação «Obras no edificio, etc.», ficando em ser, visto existirem só despesas dessa natureza para serem processadas e pagas por conta do dito credito no exercicio de 1912 (aviso n. 1.685).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para o competente registro, a inclusa cópia do decreto n. 10.146, desta data, que abre a este ministerio o credito especial de 27:500\$, destinado a attender ao pagamento do auxilio do 500\$ a cada um dos criadores mencionados na relação anexa ao mesmo decreto, que construíram em suas propriedades banheiros para o expurgo de parasitas do gado vaccum (aviso n. 1.661);

Em resposta ao vosso officio n. 21, de 8 do corrente, declaro-vos que a conta remetida com o aviso 4.724, de 14 de novembro do anno proximo passado, não se refere a despesas com serviço de fiscalização feito pelo pessoal da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, mas a pagamentos já realizados pela dita inspectoria a C. H. Walker & Comp., Limitada, contractantes do serviço do caes do porto, e que lhes era devido pelos trabalhos executados no dragagem do canal, conforme comunicação feita pelo Ministerio da Viação a esta Secretaria de Estado, no anno proximo passado, tendo sido a despesa classificada na verba 3ª por força do disposto na letra g do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 1.678).

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de março de 1913

Ao director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro foi dirigido o seguinte aviso:

Scientis do que me communicaes em officio n. 71, do corrente mez, autorizo-vos a matricular gratuitamente nessa academia, nos termos da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, os 38 alumnos, cujos nomes constam da relação que acompanhou o vosso citado officio, os quaes cursaram com aproveitamento as series em que se achavam matriculados no anno lectivo proximo passado, devendo ser mantidas as matriculas gratuitas dos outros, este anno, todas na mesma relação, desde que, prestando exames satisfatorios, demonstrem o aproveitamento necessario.

Quanto ás 13 vagas restantes, devem ellas ser preenchidas com os candidatos constantes da relação inclusa, que melhores notas obtiverem no exame de admissão a que allude o art. 41 do regimento dessa academia.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*

E' esta a relação dos candidatos que solicitaram matricula gratuita na Academia de Commercio do Rio de Janeiro:

João de Aguiar Netto, Euphrasio Cunha Filho, Francisco de Mattos Vieira, Agnello Corrêa Junior, Euphrasio Povoá de Siqueira, Raul de Souza Gomes, Antonio Amarilio Lôpo dos Santos, Antonio Salvador de Castilho, Romeu Vieira da Cunha, Eurico Ambrosio de Souza, Ernesto Ottati, Floriano Rodrigues, João Baptista, Bernardino Viana, Julio Buarque de Gusmão, Americo Luciano Senna, Nestor Mariath Costa, José de Souza Cardoso, Joaquim de Oliveira Marques,

Bernardino Marinho de Carvalho, Horacio Cunha Valente, Constantino Ambrosio Tavares, João Dias dos Santos, Daniel Milton Teixeira, Gustavo Maess, Antonio Emiliano de Freitas, João Mariano Ribeiro, Ismar Nunes Vieira, Felipe Marcos da Silva Endson, Joaquim Luiz dos Santos Lima, Flavio Bersot de Souza, José de Souza Marques, João Pinto da Fontoura, José Medeiros da R. sa, Homero Ribeiro Medrado, Benjamin de Freitas, Americo da Silva Manta, Alberto de Almeida Narciso, Apollinario Barbosa da Oliveira, Adherbal Batalha Dornellas, Leon Grevy Périssé, João de Freitas, Anthero Augusto Maia, Pedro de Figueiredo, Vicente Avellar Filho, Alfredo Barcellos Borges, Oswaldo Janot do Mattos, Elysio Teixeira de Araujo, Feliciano Corrêa dos Santos, Antonio Marques Patrocinio, Alfredo Pinto Sampaio, Antonio Adrião Pereira, Aldrovando Carlos Pires, Antonio Antran, Antonio Rodrigues Marques, Aldo Serinari, Antonio José Ferreira Gutteres, Eduardo de Pontes, José Rinaldi Freire Gameiro, Augusto Cunha, Candido de Souza Carvalho, José Corrêa da Silva, Manoel Fernandes Laranjeira, Philomena Amelia de Figueiredo, Samuel Moraes da Silva, Helena Ferreira de Cerqueira, Joaquim Leitão da Assumpção, José Lopes de Carvalho, José Rodrigues Marques, José Guadalupe Sanches, Italo Corrêa, Humberto Concilio, Francisco Rodrigues Barbosa, Fredolino José dos Santos e Francisco Barbosa de Oliveira.

— Declarou-se ao director do Serviço de Estatística, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o Sr. ministro approvou a proposta do superintendente da typographia annexa ao mesmo serviço, relativa à admissão de José Soares de Miranda Horta e Heitor Arnoso como operarios extraordinarios da alludida typographia, com as respectivas diarias de 7\$ e 3\$8000.

Declarou-se tambem ao mesmo director que, em vista da informação que prestou em officio de 23 de fevereiro ultimo, não pôde ser attendido o pedido do delegado no Estado do Rio de Janeiro, quanto à nomeação de mais um auxiliar para a referida delegacia.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, de 1 do corrente, foram nomeados: Para exercer o cargo de jardineiro-agricultor do Campo de Demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geraes, Domingos de Araujo;

Para interinamente exercer o cargo de chefe de culturas do Aprendizado Agricola da Bahia, Rieco Davide;

Para exercer interinamente o cargo de jardineiro horticultor do Campo de Demonstração de Itajahy, no Estado da Santa Catharina, Tomaso Ancellotti;

Para exercer o cargo de ajudante do professor primario do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, Waldemar de Mello;

Para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da Inspectoria do 11º Districto (Estado da Bahia) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, com a gratificação mensal de 200\$, enquanto durar o impedimento do serventuario Affonso Costa, Americo Jorge da Silva;

Para interinamente exercer o cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 11º Districto (Estado da Bahia) enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Victor André Vobigollo Ferrão, que se acha em commissão ostranha a esse ministerio, Affonso Costa;

Para exercer o cargo de servente da Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina, Luiz de Araujo Figueiredo.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorogação, sem vencimentos, a partir de 25 de fevereiro de 1913, a Adriano Metello, ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Matto Grosso;

De 60 dias, sem vencimentos, a partir de 1 do fevereiro de 1913, ao agrimensor Sebastião Edmundo von Laporski, ajudante da commissão fundadora do nucleo colonial Apacarana.

— Por outra da mesma data foi exonerado do cargo de escrevente da Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina José Lupercio Lopes.

Expediente de 31 de março de 1913

A' S. Ex. o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro de Estado da Fazenda:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, dispensei este ministerio os serviços do funcionario da Alfandega Sr. Reis Carvalho, por haver findado a commissão de que o mesmo se achava incumbido, cumprindo a este ministerio agradecer a V. Ex. a presteza com que foi satisfeita a requisição constante do aviso n. 132, de 4 do corrente mez (aviso n. 173).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar essa directoria a transferir os auxiliares extraordinarios para o serviço de

combate e erradicação de epizootias, Srs. Armilo Wernock Franco Genofre e Henrique Martins Cruz, o primeiro para o Estado do Rio de Janeiro e o 2º para o 6º districto desse serviço, no Estado de S. Paulo (aviso n. 176).

— Sr. ajudante do professor ambulante João Braga de Araujo:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos adidir, até ulterior deliberação, ao Horto Florestal, (aviso n. 177).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedido franquias telegraphica, em todo o Estado de Sergipe, durante o corrente exercicio, ao Sr. Ignacio Garcia Rosa Travassos, director do Campo de Demonstração de S. Christovão, correndo as despezas por conta deste ministerio (aviso n. 178).

— Sr. director do Horto Florestal:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi o ajudante de professor ambulante Sr. João Braga de Araujo mandado adidir a esse horto até ulterior deliberação, tendo sido exonerado por ter accettato outro cargo o Sr. Armando Ayres da Costa Negraes, por portaria de 12 do mesmo mez (officio n. 1.123).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi o ajudante de professor ambulante Sr. João Braga de Araujo mandado adidir ao Horto Florestal até ulterior deliberação (officio n. 1.124).

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 12 do corrente e por ter accettato outro cargo, foi o agronomo Armando Ayres da Costa Negraes exonerado do cargo de ajudante de professor ambulante, tendo sido nomeado para substitui-lo, por igual acto de 13 do mez, o Sr. João Braga de Araujo (aviso n. 1.125).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Reitero-vos o pedido constante do officio n. 2.867 de 26 de novembro de 1912, desta directoria, concebido nos seguintes termos:

«Remettendo-vos junto a este, de ordem do Sr. ministro, tres garrafas do insecticida «Pomarina», preparado pelo Sr. Clemente do Cerqueira Lima, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem feitas experiencias com o referido preparado e informeis a esta directoria geral do resultado obtido (officio n. 1.126).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 436, de 19 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foi autorizado o director do Jardim Botânico a fornecer á essa escola as plantas, fructos seccos, sementes, madeiras e todo o material que existir em duplicata e que possa interessar ao estudo pratico da botanica nesse estabelecimento de ensino, sem prejuizo das collecções daquelle jardim (officio n. 1.129);

— Sr. director do Jardim Botânico:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, as plantas, fructos seccos, sementes, madeiras e todo material que ali existir, em duplicata o que possam interessar ao estudo pratico da botanica, naquelle escola, sem prejuizo das collecções desse jardim (officio n. 1.130).

— Sr. Lodovico Ferreira de Almeida:

Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 16 do corrente, tenho a comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que o serviço de distribuição de plantas e sementes, está a cargo, nos Estados, dos respectivos inspectores agricolas, a quem os lavradores deverão dirigir os seus pedidos (officio n. 1.131).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Remetto-vos, para informal-a, de ordem do Sr. ministro, por cópia, a petição do Sr. Oscar Francisco de Freitas, proprietario de um terreno na estação de Andrade Araujo, Estado do Rio de Janeiro, que pede uma turma de empregados para extinguir as formigas sativas existentes naquelle terreno (officio n. 1.132).

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de tomardes na consideração que merecer, o incluso pedido de plantas que, por equívoco, foi a este directoria dirigido (officio n. 1.133).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Em resposta ao vosso officio n. 438 D, de 17 do corrente, tenho a comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem remetidos, com urgencia, a essa escola, os caixões contendo material para os laboratorios.

Quanto ao facto do ter sido interrompida a pintura do salão de honra, esta directoria aguarda resposta de officio que dirigiu ao engenheiro do ministerio, pedindo informações, afim de tomar as providencias que julgar acertadas (officio n. 1.137).

— Sr. Dr. Thomaz Cavalcanti do Gusmão, engenheiro do ministerio.

Havendo o director da Escola Superior de Agricultura communicado a esta directoria ter sido interrompida a pintura de salão da honra da referida escola, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, informações urgentes a respeito, afim de que possam ser dadas as pro-

videncias necessarias no sentido de ser ultimado aquelle trabalho, visto como deverá se realizar, no referido salão, a sessão solenne de instalação d'aquelle estabelecimento, prestes a inaugurar-se (officio n. 1.135).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidos, á Inspectoria Agricola do 1º districto (Estado ds Amazonas) os relatorios do Sr. ministro, respectivamente nos annos de 1911 e 1912 (officio n. 1.138);

— Sr. director do Campo de Demonstração de São Christovão, Estado de Sergipe.

Em solução ao vosso officio n. 27, de 10 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram solicitadas as providencias necessarias ao Sr. ministro da Viação, no sentido de vos ser concedida franquia telegraphica, no corrente exercicio, em todo o Estado de Sergipe (officio n. 1.139).

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 1 de abril de 1913

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme requereram os Senhores:

Alberto Vidal Ramos, criador no municipio de Lages, Estado de Santa Catharina;

Cecilia Soares Sertori, pomicultora no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Benjamin Augusto de Souza Motta, lavrador e criador, no municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes;

Benjamin Franklin da Fonseca Vaz, lavrador no municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes;

Francisco de Macedo Couto, criador no municipio Quarahy, Estado do Rio Grande do Sul;

Francisco Batim Paes Leme, criador no municipio de Sant'Anna do Parahyba, Estado de Matto Grosso;

Theophilo Virgilio Lobo, lavrador, criador e industrial no municipio do Calçado, Estado do Espirito Santo;

Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, criador no municipio de Sant'Anna do Parahyba, Estado de Matto Grosso;

Francisco P. Azevedo Souza Filho, criador no municipio de Sant'Anna do Parahyba, Estado de Matto Grosso;

João Ribeiro Branco, criador no municipio de Lages, Estado de Santa Catharina;

Jeronymo Soares de Andrade, lavrador no municipio de S. Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro;

Justino Ribeiro Franco, criador no municipio de Sant'Anna do Parahyba, Estado de Matto Grosso.

Dia 2

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme requereram, os senhores:

Joaquim Coelho da Fonseca, lavrador e criador no municipio de Henrique Galvão, Estado de Minas Geraes;

Joaquim Taveira Lobato, criador no municipio de Cachoeira, Estado do Pará;

Joaquim Prata Junior, criador no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Joaquim Manoel de Mello, lavrador e criador no municipio de Aguas Virtuosas, Estado de Minas Geraes;

José Ricardo de Sá Rogo Oliveira (Dr.), lavrador no municipio de Cambuquira, Estado de Minas Geraes;

José Feliciano Alves Brito, criador no municipio de Lages, Estado de Santa Catharina;

José Alexandre Pinto de Aguiar, lavrador no municipio de Guaranhum, Estado de Pernambuco;

José Luiz Cavalcanti de Albuquerque, lavrador e criador no municipio de Pilar, Estado da Parahyba;

Maurice E. Miller, lavrador e criador no municipio de Sant'Anna do Parahyba, Estado de Matto Grosso;

Maximiliano Cicero Juvenal Batalha, criador no municipio de Lages, Estado de Santa Catharina;

Narciso Furtado de Mendonça, lavrador e criador de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes;

Narciso Costa & Comp., industriaes no municipio de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro;

Oswaldo Puissegur (Dr.), criador no municipio de Sant'Anna do Parahyba, Estado de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1913

Franklin Rodrigues de Freitas, Adelgue Sant'Anna de Brito, Filinto Alves do Oliveira, Felicia Teixeira, Amancio José da Cunha, Fi-

delloes Alves do Oliveira, Hortencio da Maia Ferreira, Ildefonso Baptista de Almeida, Israel Amaro, Israel Dias da Silveira, Irineu Brum, Florencio Mathias Dutra, Licinio José Barreto, Manoel Norberto dos Santos, Valeriano Nunes, Victor da Silva Pimentel, Lucas Bilbão, José Gabriel das Chagas, Maria Joaquina Furtado, Martin Domiense Silveira, João Baptista Rodrigues Souto, Reduzino Machado de Souza, Manoel Fernandes da Silva, João Soares Felix de Oliveira, João Filoto Pereira, Lauzeiro Jardim de Menezes, Laurindo Peres dos Santos, Leopoldino Carvalho de Moura, José Silveira, João Antonio de Freitas, João Ayres, João Antonio Teixeira, José Marcellino Quadrado, José da Anunciação Venite, João Francisco Coelho Leal, Manoel José de Lima, Olyntho Graciano de Araujo, Octacilio Francisco de Araujo, João Francisco Alves, Maximiano Pereira, Manoel de Azambuja e Silva, Manoel Vicente dos Santos, Salvador Bibiano Pereira, Mariza Mafalda Garcia Luiz, Severino Pereira Henriques, Leovigildo Rodrigues de Oliveira, João Damasceno Teixeira, José Pedro Antonio da Fonseca, José Alves Lopes, requerendo de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Sellem os documentos.

Dia 1 de abril de 1913

João Evangelista propõe vender a este ministerio um livro sobre apicultura. — Em vista das informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.439, de 31 de março findo, pagamento de 5:500\$, da folha de gratificação a diversos funcionarios do ministerio, por serviços prestados fóra das horas do expediente, no referido mez.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.121, de 14 de março, pagamento de 600\$ a Langwonthy Marchant, traductor contractado deste ministerio, da gratificação de fevereiro ultimo;

N. 1.194, de 17 de março, idem de 450\$, de gratificação a que fizeram jus, em fevereiro ultimo, Horacio Marques de Andrade e Miguel de Souza, por serviços extraordinarios prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, em fevereiro ultimo;

N. 985, de 13 de março, idem de 500\$ a João de Deus Monteiro da Luz, de ajuda de custo;

N. 211, de 17 de março, idem de 1:142\$573, da folha do pessoal operario da Escola Permanente de Lactínicos de S. João d'El Rey, em fevereiro ultimo;

N. 714 A, de 28 de fevereiro, adeantamento de 30:000\$ ao director da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, José Maria dos Reis, para compra de animaes e despesas de instalação e custeio da mesma fazenda;

Ns. 1.095 e 1.519, de 13 e 26 do mez findo, pagamentos de 400\$ e 2:100\$ a varios funcionarios do ministerio, de gratificação por serviços extraordinarios, no corrente anno;

N. 1.179, de 17 de março, idem de 3:510\$, idem, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.488, de 31 de março proximo findo, pagamento de 1:800\$ ao sub-bibliothecario da Bibliotheca Nacional, Alfredo Mariano de Oliveira, de gratificação, por serviços extraordinarios;

N. 1.507, de 1 do corrente, idem de 7:120\$, da folha do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio, em março ultimo;

N. 1.142, de 11 do março, idem de 6:224\$351, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro ultimo;

N. 1.017, de 7 de março, idem de 108\$, á Casa de Correção, de fornecimentos á secretaria deste ministerio, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 37, de 22 de março, pagamento de 399\$ a Delfino Freire de Rezende, de gratificação;

N. 46, de 31 de março, idem de 900\$ ao coronel Alvaro Salles e outros, idem;

Officio n. 377 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 de março, pagamento de 32:435\$240 a Vicente dos Santos Caneco, de trabalhos e fornecimentos áquella repartição, em fevereiro ultimo;

Requerimento de Luiz Pedro Xavier Guimarães, pagamento de 500\$, de porcentagem pela condução de numerario.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Fago publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 7ª Preforia Criminal, vago com o fallecimento do respectivo juiz Dr. Carlos Salgado, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação do Distrito Federal, 18 de março de 1913.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 3 de abril de 1913

Presidencia interina do Exmo. Sr. desembargador Ataulpho de Paiva
— Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Geminiano da Franca.

Não houve julgamentos para que os feitos que estavam com dia ficassem em mesa, para serem revistos pelos Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva e Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 233 e 316.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Juiz, Dr. Eliezer Tavares; escrivão interino, Arnaldo Trilha

Fallencias

José Lopes & Comp.—Corrija-se a numeração. Sobre a petição de fls. 132, digam a parte e o Dr. curador das massas, em 48 horas. José João Saade.—Cumpra-se o despacho de fls. 47, na primeira parte.

J. Moraes & Comp.—Negado seguimento ao agravo para que se proceda nos termos ultteriores.

João da Costa, successores de João da Costa & Comp.—Na forma do officio do Dr. curador das massas a fls. 52 v. Sobre a petição de fls. 68, digam o fallido e o Dr. curador das massas.

José João Saade.—Na forma requerida pelo Dr. curador das massas a fls. 51 v. Intimo-se o leiloeiro para depositar o producto do leilão no Banco do Brasil.

Ação de seguros

Autor, F. Pereira da Cunha; réos, Companhias de Seguros Confiança, Paulista e outras.—Vistos. Julgo por sentença o accordo tomado por termo a fls. 147, afim de produzir os seus devidos e legais effeitos.

Custas pelos accordantes.

Appellação commercial

Appellante, João Reynaldo de Faria; appellado, Viviano Caldas.—Procede a duvida. Expeçam-se precatoria e mandato para levantamento do arresto de fls. 11.

Embargo

Embargante, Antonio Joaquim Teixeira; embargado, Miguel da Silva Ribeiro.—Indefiro o pedido de folha 55, por não ser caso do recurso invocado em face de legislação processual em vigor; além de que, quando conbesse esse recurso, estaria o supplicante fóra do prazo para a sua interposição.

Executivos hypothecarios

Exequente, Crédit Foncier du Brésil; executado, massa fallida de José Lopes & Comp.—Diga o Dr. curador das massas sobre a materia da opposição, constante do termo de fls. 23.

Exequente, Crédit Foncier du Brésil; executado, massa fallida de José Lopes & Comp.—Procedem as allegações do Dr. curador das massas na segunda parte do officio de fls. 33.

Liquidação

Salgado & Comp.—Sobre o balanço de fls. 122 e allegações de fls. 130, digam os demais interessados em 48 horas.

Requerimento para venda de bens

Supplicante, Leopoldo Smith de Vasconcellos e sua mulher.—Tendo em attenção o allegado e o provado nos autos, defiro a petição de fls. 2 para mandar se passe alvará na forma requerida.

Subrogação

Supplicante, D. Isaura Soixal Guimarães, assistida por seu marido Oscar Mendes Guimarães; supplicada, D. Margarida de Oliveira Lucino da Rocha Moreira.—Deferida a petição de fls. 26, visto estar cumprido o despacho de fls. 30 na forma requerida pelo Dr. procurador dos feitos da Fazenda Municipal a fls. 27 v.

Protesto para interrupção de prescrição

Supplicante, Banco do Brazil; supplicados, A. Brusati e herdeiros de Antonio Joaquim Bordallo Velho.—Vistos e tendo em attenção o protesto de fl. 2 v. e certidões de fl. 3, hei por interrompida a prescrição dos titulos de fls. 4, 6, 8 e 10, para os fins de direito. Custas pelos supplicados.

Verificação de conta

Supplicante, J. Pinheiro de Carvalho, por seu cessionario Antonio Pinto Corrêa; supplicado, Manoel Duarte de Carvalho.—Vistos e tendo em consideração a citação de fl. 3 e a certidão de fl. 5, julgo verificada a conta de fl. 4, na importancia de 962\$300. Custas pelo supplicado.

Reclamação reivindicatoria

Reclamante, Antonio Pereira Soares de Meirelles; reclamada, a massa fallida de J. Moraes & Comp.—Baixam estes autos para ser junta a na petição despachada nesta data.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO—ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Fallencias

Supplicante, viuva Bento & Comp.; supplicados, José Schade Sidcine e outros.—Julgada rescindida a concordata offerecida a fls. 390 pelos fallidos José Schade Sidcine e Felipe Miguel Batuli, e declarada reaberta a fallencia dos mesmos.

G. Soares & Comp.—Declarada aberta a fallencia de G. Soares & Comp. e nomeado syndico o Dr. João Maximiano de Figueiredo.

Hygino & Carano.—(Petição por linha).—J. aos autos com todas as informações; e robustecida a prova, em vista da divergencia das declarações dos supplicantes e dos fallidos, a que promoverá o syndico, voltem.

Insinuação de doação

Supplicantes, Antonio Ferreira de Carvalho e sua mulher; supplicada, D. Alzira Ferreira de Carvalho.—Julgada insinuada e confirmada a doação feita pelos supplicantes.

Supplicantes, Antonio Ferreira de Carvalho e sua mulher; supplicados, Carminda de Carvalho Soutello.—Julgada insinuada a doação feita pelos supplicantes.

Ação de despejo

Autor, Domingos Gonçalves Netto; réos, Antonio João Felipe e outros.—Julgada procedente a notificação de despejo.

Executivo hypothecario

Exequentes, Corrêa da Costa & Comp.; executados, Antonio Luiz de Araujo e sua mulher.—Julgada improcedente a materia de incompetencia contida nos articulados n. 2 e 3 dos embargos de fls. 44 e mandado proseguir a causa nesta Juizo.

Execução de penhor

Exequentes, Steinberg & Meyer; executado, Luiz Laurent.—Recabidos os embargos de fls. 27.

Em prova de 10 dias.

Ação ordinaria

Autor, José Dias da Silva Tavares; réos, João da Costa Braga e outro.—Julgada procedente a ação e condemnado os réos a indemnizar o autor, dos prejuizos, perdas e danos causados no seu patrimonio, nome e reputação commercial, que se liquidarem por artigos, na execução; bem assim, nas custas do processo.

Juízo da Quarta Pretoria Civil

JUIZ, DR. ARTHUR DA SILVA CASTRO ; ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA
(FREGUEZIA DA GLÓRIA)

Divorcio amigavel

Supplicantes, Manoel Procopio Rodrigues Vall Procopio.—Decretado o divorcio. Julgada a desist. de fls. 7 e 8. Pague os supplicantes as custas. Appello desta Egreja Primeira Camara da Corte de Appellação.

Despejo

Autor, José Bernardo Alves; réo, Maria do Carmo.—Mantenho o despacho aggravado. Subam os autos á Egreja Segunda Camara no prazo legal. Pague as custas.

Summaria

Autor, Manoel Pinto da Silva; réo, A. M. Medeiros.—Julgado deserto o agravo interposto. no termo de fls. 27 v. subam os autos á egreja 1ª Camara da Corte de Appellação no prazo legal.

Ordinaria

Autora, D. Clementina Rosa Gonçalves de Freitas; réo, Francisco Paes de Figueiredo.—Recebidos os embargos de fls. 184, a parte os contrarie no termo de cinco dias, querendo.—O escrivão, Dr. Solferi de Albuquerque.

Justificação para defesa criminal

Justificante,, Antonio Braga.—Ao Dr. promotor publico adjunto.

Arresto

Autores, J. Ferraz & Comp.; réos, Manoel Candido de Freitas e outros.—Julgada procedente a justificação e ordenada a expedição de mandado.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EUDICO TORRES CRUZ ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Sentenças do dia 15 de março de 1913

Art. 399 do Código Penal—Autora, a justiça; réos, Manoel José Ferreira, Frederico Lopes e Alvaro Martins.—Idem.

Dia 18

Autora, a justiça; réo, Antonio Vasconcellos.—Idem.

Art. 330, § 1º, do Código Penal—Autora, a justiça; réo, João de Oliveira Junior.—Julgando procedente e condemnando-o a um mez de prisão celular e á multa de 5 % do valor dos objectos apprehendidos na fórmula do art. 330, § 1º, combinado com o art. 42, § 1º, do Código Penal.

Art. 330, § 1º, do Código Penal—Autora, a mesma; réo, Alfredo da Costa.—Julgado improcedente a denuncia e absolvido.

Dia 22

Art. 399 do Código Penal—Autora, a justiça; réo, Fidelis Lagte.—Idem.

Dia 29

Art. 399 do Código Penal—Autora, a justiça; réo, Gregorio Augusto Seabra.—Julgada procedente a accusação e condemnado a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dons Rios.

Autora, a mesma; réo, Basilio de Mendonça.—Julgado improcedente e absolvido.

Dia 31

Autora, a justiça; réos, José Antonio da Silva, Francisco Tripeis, Balduino Costa da Silva e Sebastião Pereira da Motta.—Idem.

Art. 306 do Código Penal—Autora, a mesma; réo, Domingos Jeronymo Alves.—Julgada prescripta a presente acção criminal, na fórmula da lei.

Dia 2 de abril de 1913

Art. 399 do Código Penal—Autora, a justiça; réo, Fernando Leitão.—Julgando improcedente a accusação e absolvido.

Réo, José Jacintho Gomes.—Idem.

EDITAES

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 30 dias, a D. Francisca Gitahy, viúva do Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados, na fórmula abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber que tendo chegado ao conhecimento do Dr. curador geral de orphãos, que falleceu nesta cidade o Dr. Ernesto Gitahy, deixando herdeiros menores e bens para serem partilhados pelos seus herdeiros referidos, por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi dirigido o seguinte requerimento: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos. Requeiro á V. Ex., a intimação de D. Francisca Gitahy, moradora á rua Paraná n. 1, em S. Christovão, para, no prazo que V. Ex. marcar, vir a juízo assignar o competente termo de inventariante dos bens deixados por seu finado marido Dr. Ernesto Gitahy, fazendo as demais declarações do estylo para proseguir-se nos termos do processo do inventario, dado que existem menores, tudo na fórmula e sob as penas da lei. Nestes termos, distribuida esta ao 2º officio, E. deferimento. Rio, 8 de novembro de 1912. — O curador geral de orphãos, Noemio Xavier da Silveira. Despacho: D. A. sim, com o prazo de cinco dias. Rio, 8 de novembro de 1912. — Elviro Fonseca. Distribuição: D. ao escrivão do 2º officio da 2ª Vara, em 8 de novembro de 1912. — O distribuidor interino, F. A. Martins. Mandado de intimação, na fórmula abaixo: O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. Mando ao official de justiça deste juízo, a quem for este apresentado, que em seu cumprimento intime a D. Francisca Gitahy, para no prazo de cinco dias, que correrão em cartorio da data da intimação, vir a este juízo abrir o inventario dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, sob pena de ser nomeado inventariante dativo. Cumpra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bizzerra Cavaleanti, escrivão subsecrevi. — Elviro Fonseca. Certidão: Certifico que por todo conteúdo do mandado me dirigi á rua Paraná n. 1, a fim de intimar pessoalmente a D. Francisca Gitahy, não me foi possível, por não residir na referida casa, mas, um Sr. major, em um lado, achando-se uma senhora, e me informou a respeito, me foi dito que morava alli ha nove mezes e não conhecia pessoa desse nome e empregando as diligencias necessarias não me foi possível descobrir o seu paradeiro: é verdade e dou fé. Rio, 12 de novembro de 1912. — Joaquim do Nascimento Natal. Despacho: Ao Dr. curador de orphãos. Rio, 13 de novembro de 1912. — Elviro Fonseca. Parecer do Dr. curador de orphãos: A vista da certidão do official do juízo, á folhas 5 verso, da qual consta não ter sido intimada a supplicada, por não ser encontrada, requeiro ao merilissimo juízo que a intimação da mesma supplicada, seja feita por meio de edital, na fórmula e com o prazo da lei. Rio, 19 de setembro de 1912. — O curador geral de orphãos, Noemio Xavier da Silveira. Despacho: na fórmula do officio retro. Rio, 2 de dezembro de 1912. — Elviro Carrilho. Em virtude do que mandei passar este, pelo teor do qual cito e chamo a D. Francisca Gitahy, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, vir a este juízo e cartorio do 2º officio, dar a inventario dos bens de seu casal, por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados na herança, para se habilitarem, sob pena de não o fazendo ser nomeado um inventariante dativo e proceder-se sequestro nos bens, onde quer que elles se achem. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1913. Eu, Augusto Bizzerra Cavaleanti, escrivão, subsecrevi. — João Baptista de Campos Tourinho. (Estava sellado na fórmula de lei.). Está conforme. — Augusto Bizzerra

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Bernardino Alves Ferreira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Bernardino Alves Ferreira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível*De citação com o prazo de 60 dias, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de sessenta dias virem e a quem interessar possa que, por parte do José Fernandes Couto me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Petição.—Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Cível. Diz José Fernandes Couto, proprietário do predio da rua Frei Caneca n. 300, antigo 281, que o terreno de seu dito predio é dividido por um lado e pelos fundos com o conde de São Salvador de Mattosinhos como prova com a escriptura junta. Acontece, porém, excellentissimo senhor, que o supplicante mandou abrir ha seguramente cinco annos no muro, que confina sua propriedade com a do referido conde de S. Salvador de Mattosinhos, um portão que dá accesso para a travessa S. Salvador de Mattosinhos, sem que a isso jamais, em tempo algum, se oppuzesse o referido conde S. Salvador de Mattosinhos, ou seu bastante procurador, o que aliás não poderiam fazel-o, e como agora o supplicante esteja a construir nos fundos de seu dito terreno dous predios que serão servidos por aquelle portão, o supplicado, por por seu bastante procurador, sem que razão alguma lhe assista, tom ameaçado, em voz alta, de obstruir o dito portão, pretendendo assim constranger o supplicante a deixar de fazer entrar por alli os materiais para construcção dos ditos predios, chegando até, deliberadamente, a mandar transportar tijolos com o fim propozido de levar a effeito seu intento, o que não tem conseguido devido á vigilancia continua do supplicante. Nestes termos, estando, destarte, imminente, por ameaças e violencias a turbação da posse que o supplicante tem ao dito portão e do seu consequente transito, visto ter sido elle aborto em sua propriedade e que dá accesso para logar publico, requer a Vossa Excellencia se digne protegê-lo, ordenando seja passado mandado prohibitorio, sendo dello intimado o supplicado e sua mulher ou seu bastante procurador, que poder bastante tenha para tal fim, de que se abstenham de turbar a dita posse, cessem suas ameaças e violencias, pena de o não fazendo pagarem ao supplicante a importancia de 20:000\$ e mais para offerecerem seus embargos, na primeira audiencia deste juizo, ficando desde já citados para todos os termos da causa até final, sob pena de revelia e lançamento. Para os effeitos da taxa dá-se o presente valor de 20:000\$ e D. ao Sr. escrivão da 1ª Vara Cível. E. deferimento. Rio, 10 de fevereiro de 1913. — *Deodato Maia*. (Sollada legalmente). Em tempo, declaro que a travessa a que se refere o supplicante, no corpo da petição inicial, é travessa: Senhor de Mattosinhos e não travessa S. Salvador de Mattosinhos. Rio, 10 de fevereiro de 1913. — *Deodato Maia*.—Distribuição.—D. ao Sr. escrivão da 1ª Vara Cível, em 10 de fevereiro de 1913. No impedimento do distribuidor, o escrevente juramentado F. A. Martins.—Despacho:—A expeça-se mandado com as clausulas legaes. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — *Alfredo Russel*.—E tendo-se expedido mandado prohibitorio, foi feita a citação na pessoa de Manoel Joaquim da Costa e Sá, procurador do supplicado, o qual, em requerimento a este juiz, declarou não poder receber citação inicial, porquanto, não tem poderes do Conde S. Salvador de Mattosinhos, para tal fim. E subindo os autos á minha conclusão, nelles proferi o despacho do teor seguinte:—Despacho.—Justificada a ausencia, voltem. Rio de Janeiro, vinte e seis do fevereiro de mil novecentos e treze. — *Alfredo Russel*.—E justificando o supplicante, com testemunhas que depuzoram convenientemente acerca da urgencia allegada, vieram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho seguinte.—Sentença.—Em vista da justificacão, expeça-se editaes de citação com o prazo de 60 dias. Custas pelo justificante. Rio de Janeiro, um do março de mil novecentos e treze. — *Alfredo de Almeida Russel*. Em virtude desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital com outro equal para serem publicados pela imprensa e afixado no logar do costume, com o teor do qual, chamo, cito e hei por citado o Conde de S. Salvador de Mattosinhos e sua mulher, para no prazo de 60 dias, a contar da data da afixação deste, virem á primeira audiencia deste juizo e ver-se-lhes assignar o prazo da lei para embargos ao mandado prohibitorio e proseguir na causa até final, sob pena de revelia e lançamento, tudo de accordo com a petição inicial, despachos e sentença supra transcriptos. Os supplicados ficarão scientes de que as audiencias deste juizo são ás quintas-feiras, durante as ferias forenses, e ás quintas e segundas-feiras, depois de finda as ferias, ao meio dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero cento e cinquenta e dous. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de março de 1913. Eu, Barlett James, escrivão, o subscrevi e assigno. — *Alfredo de Almeida Russel* — Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — *Barlett James*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível*Fallencia de Humberto de Lima*

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão, communica aos credores da fallencia de Humberto de Lima, que se acham em cartorio, durante cinco

dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º— Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificacão; § 6º— A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificacões ou outras provas.

Rio de Janeiro, 2 do abril de 1913. —O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível*Fallencia de Hygino & Caram*

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Hygino & Caram, que a assembleia foi adiada para o dia 9 do corrente maz, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913. —O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível*Fallencia de Hygino & Carom*

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Hygino & Carom, que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificacão. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificacões ou outras provas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. —O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de noventa dias aos ausentes em logar incerto e não sabido do territorio da Republica Franceza, François Biran como representante legal de suas filhas menores Henriette Marguerite Biran e Marie Thereze Biran, sua filha maior Marie Biran e dos herdeiros de Ambroise Biran, Luiz Biran Dubois e seu marido Eugene Dubois, Marguerite Françoise Biran Pust e seu marido Jean Joseph Pust, Anna Biran e Jeanne Biran, todos herdeiros e successores dos referidos Ambroise e François Biran e seus representantes legaes, e a quem interessar possa em tal qualidade, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Distrito Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Seraphim Ferreira Barbosa e executados os herdeiros de Ambroise Françoise Biran. Tendo sido justificada a ausencia em logar incerto e não sabido do territorio da Republica Franceza dos referidos herdeiros e successores de Ambroise Biran e Françoise Biran, se passou o presente edital pelo teor do qual se citam Françoise Biran, como representante legal de suas filhas menores Henriette Marguerite Biran e Marie Thereze Biran, sua filha maior Marie Biran e aos herdeiros de Ambroise Biran, Luiz Biran Dubois e seu marido Eugene Dubois, Marguerite Françoise Biran Pust e seu marido Jean Joseph Pust, Anna Biran e Jeanne Biran, todos herdeiros e successores dos referidos Ambroise e Françoise Biran e seus representantes legaes, e a quem interessar possa em tal qualidade, para pagarem incontinenti a Seraphim Ferreira Barbosa a importancia de 116:471\$880, proveniente de capital, juros, pena convencional e custas, conforme a conta feita pelo Dr. contador do Juizo, e consequente das escripturas de 6 de outubro de 1902 e 28 de maio de 1903, lavradas nas notas do 2º officio desta cidade, sob pena de ser convolado em penhora, na 1ª audiencia deste juizo, que tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas no Forum desta capital, á rua Menezes Visira n. 152, após a terminação do prazo de 90 dias do presente edital, o sequestro já feito nos bens hypothecados e constantes das referidas escripturas, sendo-lhes na mesma audiencia assignado o prazo legal para apresentarem os embargos que tiverem e ficando tambem citados para os demais termos da causa até final, procedendo-se, á revelia, como for do direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de abril de 1913. Eu, Jacinto Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho Mello*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente David Santulhe incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este Juizo e cartorio se processam uns autos em que são réos David Santulhe, Isidro dos Santos e Antonio Augusto da Silva, incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado o réo David Santulhe para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo David Santulhe para comparecer neste Juizo, no dia 15 do corrente á 1 hora da tarde, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgado, sciente de que o Juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro 1 do abril de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.*

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Delphino Martins Reis, incluso no art. 330, § 1º do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª pretoria criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem que, por este Juizo e cartorio, se processam uns autos em que é réo Delphino Martins Reis, incurso no art. 330, § 1º, do Código Penal, e como não tenha sido encontrado, para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chama o réo Delphino Martins Reis, para comparecer neste Juizo no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgado, sciente de que o Juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que designou as quartas-feiras, semanalmente, á meia hora da tarde, afim de terem lugar as audiencias de infrações sanitarias. Para que chegue essa resolução ao conhecimento de todos mandou expedir o presente e outro de igual teor que será afixado no lugar do costume. Terceira Pretoria Criminal, 31 de março de 1913. Eu, Alcides M. Netto, escrivão, o escrevi.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Gustavo Simonet, incurso no artigo 306 do Código Penal

O Doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc:

Faz saber ao réo Gustavo Simonet que pelo presente edital fica citado para comparecer neste Juizo, á rua do Cattleto n. 51, na primeira audiencia, a uma hora da tarde, depois de findo o prazo de dez dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela Justiça Publica, no artigo 306 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia, ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão afixados nos logares do costume. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo Paulo André de Lemos, incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Paulo André de Lemos que pelo presente edital fica citado para comparecer neste Juiz, á rua do Cattleto n. 51, na

primeira audiencia, á 1 hora da tarde, depois de findo o prazo de 10 dias, contados da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica, no art. 303 do Código Penal, e julgar sob pena de revelia ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente que será publicado na imprensa, e mais dous de igual teor que serão afixados nos logares do costume. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brazilio Ferreira da Silva, suplente em exercicio do Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Francisco da Silva Pereira, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimar pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que, as audiencias no Juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de abril de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *João Brazilio Ferreira da Silva.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brazilio Ferreira da Silva, suplente em exercicio do Juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem, que Dr. Promotor Publico Adjunto denunciou Ursulino Candido de Oliveira como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possivel intimar pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 10 de Abril proximo, ao meio dia, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim faz mais saber que, as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino, n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de março de 1913. — Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. — E eu Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi. — *João Brazilio Ferreira da Silva.*

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Directoria Geral de Contabilidade**

Cópia—Contracto celebrado entre o administrador dos Correios do Estado do Maranhão e os senhores Gaspar Teixeira & Irmãos, sucessores, para o fornecimento de material necessario a esta administração durante o exercicio de mil novecentos e treze.

Aos quatorze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e treze, presente na Administração dos Correios do Maranhão o senhor administrador Arthur de Oliveira Almeida, compareceram os Srs. Gaspar Teixeira & Irmãos, sucessores, resolvendo de commun accordo firmar o presente contracto para o fornecimento do material a esta administração durante o exercicio de mil novecentos e treze, sob as seguintes condições:

I. Obrigam-se os contractantes Gaspar Teixeira & Irmãos, sucessores a apresentar dentro de dez dias, contados do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta administração.

II. A administração reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras ou a designação da proposta, devendo em tal caso os contractantes fazer novo fornecimento dentro do prazo estipulado acima.

III. Quando não sejam satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a administração mandar comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer differença para mais no preço por conta dos contractantes Gaspar Teixeira

irmãos, successores, que ficarão sujeitos também ás multas de que ta a clausula quinta.

IV. Quando não se encontre no mercado material superior, sufar-se-hão os contractantes ao abatimento que a administração pitar sobre o preço do fornecido em desacôrdo com o contracto, e que possam cumpri-lo ou até que se encontre no mercado material superior, além do que ficam sujeitos ás multas de que trata clausula seguinte.

V. Ficam os contractantes Gaspar Teixeira & Irmãos, successores, jeitos ás multas de quinhentos mil réis quan lo infringirem qual- ar das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas s penalidades tratadas nas clausulas III, IV e V, quan lo não sejam mediatemente pagas pelos contractantes, serão descontadas do posito feito na Delegacia Fiscal do Thesouro neste Estado e consi- to da clausula VIII, sendo neste caso obrigados os contractantes completar aquelle deposito, sob pena de rescisão do contracto.

VI. Deverão os contractantes apresentar mensalmente a esta ministração a conta dos fornecimentos organizada á vista dos pel- os, sobre os quaes será passado recibo á entrega dos objectos, do as contas processadas e enviadas á Delegacia Fiscal do Tho- ro Nacional neste Estado para serem pagas por conta da rba segunda — Correios — do artigo numero quarenta e nove da numero dous mil setecentos e trinta e oito, do quatro do janeiro corrente anno, correndo a aquisição dos diferentes artigos pelas b-consignações constantes da relação de objectos que a este acom- ulha.

VII. Nos casos previstos nas clausulas III, IV e V, as contas só rão processadas depois que os contractantes apresentarem na con- doria quitação da diferença de preço ou da multa que porventura os seja imposta.

VIII. — Para garantia da execução do presente contracto os con- actantes depositarão na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste tado a caução de quinhentos mil réis (500\$000) em cadarneta da ixa Economica numero duzentos e noventa e quatro, serie primeira, nforme communicação feita por aquella Repartição.

Paragrapho único. Essa caução ficará depositada até á termina- o do contracto, só podendo ser levantada depois do verificado não acharem os contractantes em debito para com a Fazenda Na- cional.

IX. — No caso de reincidência do contractante na infracção do esente contracto, poderá a administração rescindil-o; e neste caso am os contractantes sujeitos á perda da caução feita na Delegacia scal do Thesouro Nacional para garantia da execução do referido ntracto.

X. — O presente contracto só começará a ter execução depois de pprovado pela auctoridade competente e registrado pelo Tribunal de ntas; e, sendo approved, vigorará até trinta e um de dezembro o corrente anno, na forma do artigo setenta, paragrapho terceiro o decreto numero dous mil quatrocentos e nove, de vinte e tres de zembro de mil oitocentos e noventa e seis.

XI. — O sello proporcional devido pela importancia total deste ntracto, será cobrado de accôrdo com o numero dezesete, do ar- go quarto, e na forma da ultima parte do numero oito, paragrapho imo do artigo dezanove da lei numero trez mil quinhentos e ses- nta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos. — O edital orindo concorrência para o fornecimento do material, a que se re- re o contracto supra, tinha o numero quatro e foi feito em onze de vembro de mil novecentos o doze, tendo sido publicado por tres zes no jornal *Picotilha*. A proposta apresentada pelos Srs. Gaspar eixeira & Irmãos, successores, foi acceita *in-totum*, por despacho do . administrador, de vinte e cinco do mesmo mez de novembro. andando-se, assim, as partes contractantes de pleno accôrdo, eu, riato Carlos de Oliveira e Souza, amanuense, lavrei o presente ntracto, que é assignado pelas mesmas e por duas testemunhas, pois de ito e achado conforme. — Maranhão, quatorze de fe- ereiro de mil novecentos e treze. (Assignados) A. Almeida. — Gaspar Teixeira & Irmãos, successores. — Como testemunhas: (assi- nados) Thecydides Barboza, Luiz Antonio Vieira Coqueiro. — R- ção dos objectos a que se refere o contracto dos senhores Gaspar eixeira & Irmãos, successores. — Artigos de expediente e escri- orio, etc. — Barbante fino, kilo oito mil réis; idem grosso, dito o mil réis; berços para mata-borrão, um tres mil e quinhentos is; canetas finas, duzia tres mil e seiscientos réis; canivetes grandes, n oito mil réis; colehetas para papel, caixa dous mil réis; es- yas para roupa, uma cinco mil réis; espátula de osso, uma dous il e quinhentos réis; esponjeiras com esponja, uma tres mil is; estojos com tira-linhas, um quatorze mil réis; fio branco fino, o doze mil réis; fita para machina de escrever, uma cinco mil réis; radores, um dous mil réis; janchos de ferro para papel, um us mil e quinhentos réis; gomma arabica (dextrina) kilo cinco mil quinhentos réis; idem, idem fina, vidro dous mil e quinhentos réis; pis de côr, duzia cinco mil réis; idem preto Faber, duzia dous mil is; idem de borracha Faber, duzia sete mil réis; laço commum, o dous mil e duzentos réis; limpa-pennas de porcellana, um tres l réis; papel almasso marca «T. Ixeira» (folhas inteiras) resma quim- mil réis; idem, idem, «Flume», resma doze mil réis; papel almasso e meias folhas para agnacias, timbrado, resma quinze mil réis; pa-

pel para Duplicador, resma dous mil réis; papel cartão numero um, resma noventa e cinco mil réis; papel para machina de escrever, fo- lha trinta réis; idem, idem, em meias folhas, idem vinte réis; idem. Diplomata em caixas de cem folhas, caixa seis mil réis; idem Hollanda pautado, resma sessenta mil réis; idem mata-borrão, folha duzentos réis; idem para officio em folhas «Royal Vellum» timbrado, resma vinte e oito mil réis; idem, idem, em meias folhas timbrado, resma vinte e dous mil réis; idem, idem, para minutas em meias folhas, resma vinte e dous mil réis; papel polygrapho, folha trezentos réis; papel para cópia em Duplicador Reneo, folha vinte réis; pasta de oleado para copiador, uma trezentos réis; pasta de oleado para carteira, uma quinze mil réis; pennas Mallat numero doze, caixa tres mil réis; pennas Perry numero quatrocentos e vinte, caixa tres mil réis; pesos de vidro para papeis, um quatro mil réis; raspadeiras canivetes, uma tres mil réis; reguas de ebano de setenta centimetros, uma quatro mil réis; tozouras nickeladas, uma dous mil réis; tinta preta, litro quatro mil e quinhentos réis; tinta carmin, vidro dous mil e quinhentos réis; tinteiro escri- vaninha, um dez mil réis; tinteiros de crystal, um seis mil réis; tinteiros de vidro, um dous mil e quinhentos réis; toalhas de rosto, duzia trinta e tres mil réis; copos de vidro, um mil e quinhentos réis. Maranhão, quatorze de fevereiro de mil novecentos e treze. — Assigna- dos A. Almeida. — Gaspar Teixeira & Irmãos, successores. Como tes- temunhas: (Assignados) Thecydides Barboza. — Luiz Antonio Vieira Coqueiro. Confere com o original. — Viriato Souza, amanuense.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Repu- blica, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores, general Vespaziano de Albuquerque, ministro da Guerra e Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Pu- blicas.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica receberá na proxima segunda-feira, ás 2 1/2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Ramon Lara y Castro, enviado extraordinario e ministro ple- nipotenciario do Paraguay, que apresentará as suas credenciaes.

— O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, deu hontem audiencia publica, attendendo pessoalmente a todas as pessoas que desejavam fallar com S. Ex.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem um telegramma do Sr. Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tri- bunal Federal, agradecendo as condolencias enviadas por S. Ex. por ocasião do fallecimento de sua esposa.

— Acompanhado do capitão Estellitz Werner e do tenente Couto, esteve hontem no Palacio do Governo o aviador Mac-Gulloch que foi agradecer a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica ter assis- tido, de bordo do hiato *Silva Jardim*, aos vôs que fez auto-hontem no seu hydro-aeroplano *Curtiss*.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado, João Luiz Alves, Raymundo de Miranda e Arthur Lemos; deputados Sabino Barroso, Alfredo Carvalho, Marcolino Bar- reto, Jacques Ourique, Manoel Borba, Aurelio Amorim, Augusto de Lima, Cunha Vasconcellos e Moreira Guimarães; Dr. Leoni Ramos, ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Pedro Ivo, Dr. Raymundo Pereira da Silva; Dr. Arthur Toscano e tenente-coronel Lamaignere Teixeira.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. se- nador Tavares de Lyra, deputados Rodolpho Paixão, Netto Cam- pello e Moreira Guimarães, Drs. Belisario Tavora, João Machado,

Gasario Alvim, Fernando de Magalhães, barão de Pedro Afonso, Xavier Junior, Sá e Albuquerque e Juliano Moreira e coronel Jesuino de Mello.

— Attendendo ao que requereu o professor da Escola Nacional de Bellas Artes João Ludovico Maria Berna, o Sr. ministro declarou ao director daquela escola que, de accordo com o art. 60, letra c, do respectivo regulamento, devem as taxas de inscripção para exame, descontada a porcentagem destinada ao patrimonio, ser distribuidas pelos professores que houverem servido de examinadores.

— O Sr. ministro designou o major Carlos Theodoro Gomes Guimarães para servir interinamente o 7º officio de tabellião de notas desta Capital durante o impedimento do respectivo serventuario, Belmiro Corrêa de Moraes, que se acha no gozo de um anno de licença, concedida em 1 do corrente mez.

— Em resposta a uma consulta do director do Instituto Nacional de Musica, o Sr. ministro declarou que, sendo os adjuntos e monitores meros auxiliares de ensino de accordo com o art. 64 do regulamento daquelle instituto, e, portanto, não fazendo parte do corpo docente a que se refere o art. 60, não tem direito ás taxas de que trata o art. 22 de mesmo regulamento.

— O Sr. ministro autorizou o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço ao soldado daquelle corporação Nicanor Neves Ayres dos Santos.

— Em aviso dirigido ao governador do Estado do Pará, o Sr. ministro declarou que a congregação da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, segundo communicou o president do Conselho Superior de Ensino, reconheceu unanimemente não aver inconveniente algum em que o professor extraordinario effeivo Dr. Paulo de Queiroz exerça, sem perda de seus direitos de faculdade, o cargo de secretario das Obras Publicas, Terras e Floresta daquelle Estado.

— Em resposta a uma consulta, o Sr. ministro declarou ao presidente do Conselho Superior de Ensino não ha que oppôr á criação de oito logares de inspectores de Medecina da Bahia, correndo as despezas da criação das sobras da subvenção ou dos recursos proprios da Faculdade.

— Foi concedido *exequatur* á carta de justicas de Portugal ás desta Capital para Hoffmann em inventario por obito de Francisco

— O serviço para hoje na Brigada Pol Superior de dia, capitão Pinho França. Official de dia á brigada, capitão Pereira Medeiros: de dia ao hospital, capitão promptidão, capitão graduado Dr. Rocha Fr alferes honorario Manhiães Filho.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Santos.

Ronda de visita, alferes Silva Cordeiro. Rondam as patrulhas alferes Meira Lima Rondam no 4º districto tenente Edmundo Promptidão permanente: no 4º batalhão, o na cavallaria, tenente Julio Marinho.

Guardas: Amortização, Alferes Cantidio (nente Celestino Pimentel; Thesouro, alferes Car Moeda, alferes Abelardo de Souza.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão Jesus; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, imbra; no 4º, alferes Faustino Alves; no 5º, ca na cavallaria, capitão Gomes de Jesus e no corpo roes, tenente João Martini.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limocir Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

Foram nomeados pelo Sr. ministro: sub-director tecnico interino da Directoria do Patrimonio Nacional, durante o impedimento do serventuario effectivo, o engenheiro Esdras do Prado Veixas, e es- crivão da Collectoria Federal em Doros do Indayá, Minas, José Bento de Souza.

— Foi declarado sem effeito o titulo que nomeou Octavio Silva para o logar de es- crivão de collector da Collectoria das Rendas Fe-

deraps em Doros do Indayá, Minas, visto não haver prestado fiança n prazo legal.

— O director da Despesa Publica do Thesouro concedeu hoi tem os creditos de 391:1808 e 1.128:299\$300, para pagamentos, resp- ctivamente, de subvenções concedidas a estabelecimentos de ensino dos Estados de S. Paulo e Bahia.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro, o director do Gabinete do Thesouro declarou ao inspector da Alfandega de Pelotas em resposta á sua consulta, que a concessão de isenção de direitos si refere apenas aos de importação, devendo ser cobradas as demais taxas, inclusive a de expediente, dos generos livres, que não soffr- redueção alguma.

— O Sr. ministro, por portaria de hontem, encarregou o col- lector estadual em Conceição do Rio Verde, Minas, do serviço de ar- recadação das rendas federaes na mesma localidade.

— O Sr. ministro, attendendo ao que requerem o Dr. Albertino Rodrigues, permittiu que o mesmo pratique gratuitamente no Labora- torio Nacional de Analyses.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional, de accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no recurso interposto por Thomaz Aquino Ribeiro, do acto do inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul prohibindo-lhe a entrada na sua repartição, determi- nou ao dito funcionario que preste informações sobre os motivos de terminantes de tal penalidade.

— A 1ª secção da Sub-directoria do Gabinete do Thesouro Na- cional, de 24 a 29 do mez findo, recebeu 3.143 processos diversos e remetteu á respectiva directoria 3.214.

— O Sr. ministro deu hontem audiencia publica, att- endendo pessoalmente a grande numero de pessoas que o procuraram.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. sena- dores Sigismundo Gonçalves, Gabriel Salgado e Indio do Brazil; depu- tados Francisco Bressane, Augusto de Lima, Alvaro Botelho, Moreira da Silva, H. de Oliveira, Theotonio de Britto, Olegario Pinto, Raul Fernandes, Netto Campello, Moreira Guimarães e Henrique Valga; marechal Osorio de Paiva, coronel Luiz Gonzaga de Azevedo, coronel Castro Menezes, general Souza Aguiar, Dr. Gomes Lima e Dr. Didimo da Veiga Filho.

— Por conta do credito aberto pelo decreto n. 10.004, de 15 de janeiro do corrente anno, foram abertos á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para restituição do imposto de 20 réis por kilo de xarque, os seguintes creditos: de 43:556\$160, pagamento á Companhia Industrial e Pastoral; de 27:753\$720, a Roverbel, Mendive & Comp.; de 24:531\$700, a Pedro Osorio & Comp.; de 1:528\$840, a Miguel Amaro da Silveira, e de 1:086\$340, a Miguel Olivé & Comp., que do- verão previamente sellar os documentos que juntaram.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as se- guintes folhas:

Quarto dia util: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepios Civil, Militar e diversas pensões da marinha.

Marinha

Foram nomeados:

Os capitães-tenentes Alfredo de Andrade Dodsworth, Olavo Coutinho Marques e engenheiro machinista Arthur Leopoldino Arantes para exercerem, respectivamente, os cargos de instructores da turma de segundos tenentes, a bordo do navio escola *Benjamin Constant*, de navegação, artilharia e torpedos e machinas;

O capitão-tenente engenheiro machinista José de Jesus Carvalho, para exercer o cargo de chefe de machinas do *Tymbira*.

— Foram exonerados:

O capitão-tenente Olavo Coutinho Marques do cargo de vice- director da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Matto-Grosso;

O capitão-tenente engenheiro machinista João Candido Rodri- gues, do cargo de chefe de machinas do *Tymbira*.

— Foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, ao 1º te- nente Elysiario Pereira Pinto, para empregar-se em industria rela- tiva á Marinha Mercante.

— O Sr. almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, ministro da Marinha, recebeu em seu gabinete uma commissão do Aero Club Brasileiro, que o foi convidar para assistir á experiencia do

hydroplano Curtiss, que será levada a effecto pelo aviador Caloch, no proximo domingo, ás 10 horas da manhã, na bahia do Guanabara.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes:

O tenente-coronel Izidoro Dias Lopes, do 16 regimento de cavallaria, por ter sido classificado;

O capitão Carlos Alberto de Oliveira Braga, do 10º regimento de cavallaria, por ter de se reunir a seu corpo;

1º tenentes Raul Pedreira, de 4º regimento de infantaria, por ter de se reunir a seu corpo;

Augusto Pereira, do 15 regimento de infantaria, por ter de effectuar matricula na Escola do Estado Maior; e

O medico Dr. Antonio Pacifico Pereira de Souza, por ter sido mandado servir na 12ª região;

2º tenente veterinario Darval Carlos dos Reis, por ter de seguir para Campos em objecto de serviço;

O aspirante a official Helio Costa Gonzales, por ter concluido a licença para gozo de férias.

—Na inspecção de saude por que passou a 28 de março findo o amanuense do Departamento Central Arnaldo Ferreira Johnson, foi julgado precisar de 90 dias para o seu tratamento.

—Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao 2º tenente do 3º regimento de infantaria Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho.

—Foram transferidos pelo Departamento da Guerra: do Departamento da Administração, para este Departamento, o amanuense Archimedes de Albuquerque Xavier e do 3º regimento de infantaria para a 6ª companhia isolada, onde aguardará a solução do seu pedido de asylo e a bem da saude, o cabo Aristides de Moraes Alves.

—Foi desligado de addito ao Departamento da Guerra, afim de seguir a seu destino, o 1º tenente do 17º regimento de cavallaria Arminio de Almeida Rago.

—Declarou o Sr. ministro que ao 2º tenente Joaquim Theopompo de Godoy Vasconcellos permitta praticar por um anno na Repartição do Grande Estado Maior do Exército, de accordo com o que estabelece a segunda parte do § 1º do art. 187 do regulamento para institutos militares de ensino, conforme pediu.

—Fica addito por 30 dias ao Departamento da Guerra o aspirante a official Augusto Maynard Gomes, que hontem ali se apresentou vindo da 6ª região com um

— Foi classificado no 57º batalhão de caçadores o 1º tenente João Baptista de Miranda.

—Ao chefe do serviço de justiça da 9ª inspecção foi entregue a deprecata expedida pelo conselho de guerra a que responde, no Estado do Amazonas, o 2º tenente do 46º de caçadores Henrique de Carvalho, do qual é presidente o commandante daquelle corpo, coronel Eduardo Arthur Socrates, afim de serem ouvidas as testemunhas que se acham nesta Capital, sargento ajudante Francisco Soares Guedes e 1º sargento Affonso Pires de Meleiros.

—O capitão Abel Galvão da Fontoura, representante da 9ª inspecção junto á Sociedade de Tiro n. 105, da Confederação, com sede na ilha do Governador, officio aquella repartição communicando possuir actualmente a mesma sociedade 86 socios.

—O commandante do 1º regimento de infantaria solicitou a substituição das barracas antigas, existentes naquella regimento, pelas que se acham em uso.

—Os juizes da 5ª e 7ª pretorias requisitaram do inspector da 9ª região, respectivamente, a apresentação do 3º sargento Sebastião Maximo de Barros, para hoje, e cabo de esquadra Pedro Pereira para o dia 11, ás 11 horas da manhã.

—A casa commercial Herm Stolz & Comp. remetteu ao general inspector da 9ª inspecção, o orçamento da cosinha a vapor que propõe fornecer ao 52º batalhão de caçadores, com capacidade para cosinhar para 500 homens.

—Apresentou-se á 9ª inspecção por haver de se recolher ao Collegio Militar desta Capital, onde serve, o capitão da arma de cavallaria Francisco Euclides de Moura.

—Pelo Quartel General da 9ª região foi mandado incluir nesta guarnição e 8ª região, o contingente que se acha no quartel do morro da Conceição, conforme ordem do chefe do Departamento da Guerra, obedecendo á seguinte distribuição: nos corpos da brigada estrategica 100; nos da brigada mixta 10; no 2º batalhão de artilharia 25; no batalhão de engenharia 1; e na 8ª região 32, sendo estas ultimas para o 1º batalhão de artilharia, aquartelado na Fortaleza de Santa Cruz. As referidas praças serão mandadas apresentar ás respectivas unidades hoje.

—Pelo Quartel General da 9ª região foi mandado expulsar das fileiras do exercito, ficando inhabilitado para exercer qualquer cargo publico, o soldado do 1º regimento de cavallaria Ajaccio Eurico da Silva Mattos, de accordo com o § 2º do art. 185 do regulamento para a instrucção e serviços geraes dos corpos de tropa do Exército.

—O general inspector da 9ª região inleferiu o requerimento em que o corneteiro do 52º batalhão de caçadores Antonio Agostinho Machado pede transferencia.

—Servico para hoje:

Superior de dia, capitão Arthur Godofredo Soares, do 52º de caçadores.

A brigada estrategica dá as guardas do Palacio do Cattete, Ministerio da Guerra, Hospital Central, patrulhas e serviço extraordinario e o official para o serviço de dia á 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, amanuense Orosimbo.

A brigada mixta dá o official para ronda, guarda para o Palacio Guanabara e patrulhamento para as estações de Madureira e D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados: Antonio Nogueira, Erico Coelho, Elpidio de Mesquita, Manoel Reis, Galeão Carvalhal, Carlos Maximiliano, Arlindo Leone, Joaquim Pires Ferreira, Nicanor do Nascimento e Souza e Silva, generaes Marques Porto e Osorio de Paiva, coronel Hyppolito Dutra da Fonseca, commandante Alcídio de Freitas, Drs. Carlos Euler, director da E. do Ferro Oeste de Minas; Antonio de Mattos, Ferreira Vianna Filho, consultor-juridico desteo ministerio; Guimarães Carneiro, Cesar Paduares, Paulo de Queiroz, inspector geral da Illuminação Publica; Paulo Fonseca, Makson Sanders, Pedro Schessen, Leonidas de Mello, Oliveira Flores, Julio Koeler, sub-inspector geral da Navegação; Castello Branco, José Barbosa, Moreira da Silva, Castro Barbosa; Francisco Bhering, sub-chefe da secção technica dos Telegraphos; Virgilio Ovidio, José Corrêa Raballo, Raul Rego, Rodrigues Saldanha, e Lasso da Costa Pereira, Gustavo Meinek, Tancredo Vidal, Luiz Paulino, Daniel Regalon, Isaias Requião, Guilherme Tollstadius, Hedefonso Brant de Bulhões Carvalho, Drs. Euclides Barrozo e Mario Bulcão e Frank Carney, secretario particular do embaixador americano.

—No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem em conferencia com S. Ex. o Sr. Dr. Toshiro Fujita, encarregado de negocios do Japão, e o Dr. Alfredo Goycoolea, 1º secretario da legação do Chile, acompanhado do addito commercial, Dr. Guilherme Medina, e do Dr. Belfort Duarte.

—No requerimento em que alguns funcionarios postaes da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes pediam que lhes fosse entregue um saldo a que se julgavam com direito, destinado á construcção de casas em Belo Horizonte, o Sr. ministro lançou o seguinte despacho: «Os empréstimos em dinheiro a uma certa categoria de funcionarios só se justificam si teem caracter geral aproveitando a toda a classe. A concessão para um só caso trará como consequencia um pessimo precedente, que não acautela os interesses do erario».

—O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma:

«Florianopolis, 1 — Congratulo-me com V. Ex. pela inauguração do trafego provisorio entre Hansa e Tres Barras, na estrada do ferro de S. Paulo-Rio Grande. Attenciosas saudações. — Vidal Ramos.»

—O Sr. ministro autorizou o director geral dos Telegraphos a fazer reverterem ao serviço daquelle repartição o engenheiro-chefe do districto Luiz Martinho de Moraes e o telegraphista Nicandro Coqueiro de Castro.

—Na proposta de Jeremias Nobrega para melhoramentos e desobstrucção dos rios Purús e Acre, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Aguarde-se o resultado dos trabalhos preliminares».

res que está executando o Ministerio da Agricultura para ser organizado o projecto definitivo das obras, que poderão ser empreitadas mediante concorrência publica.

— O Sr. ministro mandou remetter ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de João Vicente da Silva Brandão, no logar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; de Manoel da Costa Franco, no de conductor da trem de 1ª classe; de Raulolpho Paiva, no de telegraphista de 3ª classe; de José Joaquim de Oliveira, no de conservador de linhas, e de Simenes de Faria, no de guarda-chaves addido, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— O Sr. ministro mandou remetter ao presidente do Tribunal de Contas, para o fim do registro, o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Maranhão com José Joaquim de Lemos para arrendamento do predio onde funciona a agencia do Correio de Caxias, no referido Estado.

— Pelo Sr. ministro foi declarado ao inspector de Portos, Rios e Canaes haver autorizado a Companhia Port of Pará a ampliar o projecto de installações para explosivos, corrosivos e inflammaveis approvedo pelo decreto n. 9.793, de 2 de outubro de 1912, de modo a serem alli annexas installações especiaes para o oleo combustivel, ficando a companhia obrigada a submeter a aprovação do Governo os respectivos planos e orçamentos, bem como as taxas a vigorarem para os diversos serviços.

— O Sr. ministro mandou registrar o diploma passado pelo Collegio de Swanthmore, em Swanthmore, Estado de Pennsylvannia, Estados Unidos da America do Norte, de bacharel em artes a João Martins Machado, conferindo-lhe tambem o titulo de electricista.

— A Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio deu **descho** no processo de pensão de montepio de D. Vicentina Espindola Silveira.

— A titulo provisorio, foram approvedos por este ministerio as novas tabellas de passagens e fretes do Lloyd Brasileiro.

— O Sr. ministro autorizou a Inspectoria Federal das Estradas a receber da Madeira-Mamoré Railway Company as suas estações radio-telegraphicas de Manãos e Porto Velho, as quaes serão entregues á Repartição Geral dos Telegraphos depois de effectuada a medição das installações para ser pago o custo real, de conformidade com o regimen do contracto de construcção da estrada.

— Foram nomeados José Libanio Guimarães, Sebastião Ephigenio Vianna, Salvador de Ferrante e Damazo Corrêa de Bittencourt para estafetas internos da Administração dos Correios do Paraná.

— Passou a ficar subordinada á Sub-administração dos Correios de Minas do Rio de Contas a linha postal de Carinhonha a bordo dos vapores, no Estado da Bahia.

— Foram elevadas a 3ª classe as agencias do Correio de Indayal e Tijucas, no Estado de Santa Catharina.

— Foi deferido o requerimento de Leovigildo Pires Siqueira solicitando uma certidão á Directoria Geral dos Correios.

— Foi nomeado Argemiro Garcia Duarte para o logar de estafeta entre Linhares e S. Matheus, no Estado do Espirito Santo.

— Entre a estação e a agencia de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, foi creada uma linha postal em serviço diario, sendo fixado em 182\$500 o salario do respectivo estafeta.

— A Directoria Geral dos Correios deu despacho favoravel no requerimento de Alberto Nunes de Vilhena pedindo restituição do documentos, mediante recibo.

— Mandou-se tornar diario o serviço na linha postal de Itaocara a Ponte Nova por Jaquarembe, no Estado do Rio de Janeiro, sem augmento de despesa.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de João Maria Cardoso para Agente do Correio da freguezia da Santissima Trindade, no Estado de Santa Catharina.

Para esse cargo foi nomeada D. Izaura da Piedade Uriarte.

— Foi supprimida a linha postal de Santo Eduardo a Limeira de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro, em virtude de um requerimento do Sr. Mario P. Vaz solicitando um premio de animação para seu estabelecimento avicola, situado na rua Dr. Clarimundo de Mello, estação Dr. Frontin, designou o Dr. Philippe Aristides Caire, professor ambulante, para visitar o referido estabelecimento, apresentando posteriormente circunstanciado relatorio acerca de sua visita.

— O Sr. ministro mandou que se pedissem ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, por intermedio do seu inspector em S. Paulo, informações detalhadas e documentos officiaes sobre a exposição de animaes a realizar-se em 21 de abril proximo futuro, no Posto Zootecnico Carlos Botelho, da capital paulista.

— Ao Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, determinou o Sr. ministro que informe quantos foram os alumnos que frequentaram, como gratuitos, aquella escola, especificando quaes os internos, visto como o regulamento approvedo pelo decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1910 indica o numero maximo de gratuitos para uma dessas classes.

— Ao Superintendente da Defesa da Borracha, para que se manifeste a respeito, foi enviado pelo director geral de Agricultura a petição do Sr. João Alves Bezerra, acompanhada de diversos documentos, na qual solicita a sua nomeação para um dos logares de ajudante de secção technica de qualquer das estações experimentaes creadas para a cultura da maniçoba e magabeira.

— Ao Sr. ministro informou o director do Horto Florestal haver distribuido, nos ultimos quatro dias uteis do mez de março, as seguintes plantas.

José Tibarcio Junqueira, Providencia, 53; Francisco Teixeira do Oliveira, Bom Jesus de Itabapoana, 1.040; Camara Municipal de Pomba, no Estado de Minas, 430; Antonio F. Monteiro da Silva, Socego, 1000; engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Curralinho, 5.200; Campo da Demonstração do Lavras, Minas, 2.000; Fabrica de Velludo e Sedas, Barra do Pirahy, 200; camara municipal de Itaverava, S. Paulo, 430; camara municipal de Pirahy, 1.000; José Maria Affonso Baeta, Lobo Leite, Minas, 6.000; Prefeitura do Alto Purús, Acre 11.350; Rede Sul Mineira, 7.200; Prefeitura de Bello Horizonte, 7.300.

— Assignado pelo Sr. Sebastião Menezes, secretario geral, recebeu o Dr. Pedro de Toledo officio do Syndicato Agricola de Sergipe, acompanhado de um exemplar dos estatutos do mesmo, o qual lhe foi enviado pela sua actual directoria, que é a seguinte:

Presidente, Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz; vice-presidentes, Dr. João Antonio Ferreira da Silva, coronéis Barteo de Menezes e Adolpho Rollenberg; secretario geral, Sebastião Menezes; secretário auxiliar, Manoel Cruz; thesoureiro, José da Silva Ribeiro.

— Ao Sr. ministro dirigiu o Sr. Julio Meiralles, presidente da Camara Municipal de S. Gonçalo de Sapucahy, no Estado de Minas, um telegramma em que communicava a S. Ex. o offerecimento, por parte daquelle municipio, das accomodações para alli ser installada uma estação de monta.

— Do deputado Nabuco de Gouveia recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma de Bagé:

«Interpretando os sentimentos dos nossos amigos, peço a V. Ex. fixar a data da inauguração do campo experimental aqui. Bagéenses muito confiam na benemerita acção de V. Ex., que muito util será ao futuro do municipio».

— Ao Sr. ministro, prestou o director do Povoamento as seguintes informações sobre o movimento immigratorio:

Em carros especiaes, ligados ao trem SP1, seguiram na manhã de hontem, para S. Paulo, 34 familias portuguezas, hespanholas e allemãs, com um total de 201 immigrantes, destinados ás lavouras e colonias daquelle Estado; para Ouro Fino, cinco familias allemãs de 16 immigrantes, que se foram localizar em o nucleo colonial Inconfidentes, e para Mar de Hespanha, Monte São e Bello Horizonte, quatro familias italianas de 17 immigrantes, que se dirigem ás lavouras do Estado de Minas Geraes.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores, era de 498 immigrantes.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, arracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 24 a 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913.

Semana de 24 a 29 do corrente:

Situação geral dos mercados:

Unicamente o café apresentou maior firmeza na corrente semana; quanto ao assucar, algumas compras maiores tornaram os preços mais sustentados, sem que se possa considerar firme a sua posição. Os outros mercados continuam a apresentar baixas nos preços e com os negocios bastante reduzidos.

Bolsa de Mercadorias:

Pelos corretores foram negociadas e registradas as seguintes operações:

Dia 24:

Algodão.....	500 fardos
Assucar.....	550 saccos

Dia 25:

Algodão.....	500 fardos
Assucar.....	400 saccos
Sebo.....	10.000 kilos

Dia 26:

Algodão.....	1.627 fardos
Assucar.....	500 saccos
Sebo.....	100 quartolas
Sebo.....	25 pipas

Dia 27:

Algodão.....	330 fardos
Assucar.....	1.110 saccos
Sebo.....	25 pipas

Dia 28:

Algodão.....	500 fardos
Assucar.....	330 fardos

Dia 29:

Algodão.....	600 fardos
Assucar.....	1.566 saccos
Kerozene.....	500 caixas

Resumo:

Algodão.....	4.077 fardos
Assucar.....	4.126 saccos
Kerosene.....	500 caixas
Sebo.....	10.000 kilos
Sebo.....	100 quartas
Sebo.....	50 pipas

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Algodão:

Por 10 kilos

Abril — 400 fardos ao preço de.....	9\$400
Abril e maio — 1.000 fardos aos preços de.....	9\$430 a 10\$200
Maio — 800 fardos ao preço de.....	9\$500 a 10\$300
Junho — 500 fardos aos preços de.....	10\$000 a 10\$100
Junho e julho — 200 fardos aos preços de.....	10\$200
Julho — 300 saccos aos preços de.....	10\$000
Agosto — 500 fardos aos preços de.....	10\$300

Mercado de algodão:

O mercado esteve um pouco mais animado durante a semana, sem alteração de preços e com os negocios realizados na base de 10\$000 a 10\$200 para as primeiras sortes e 9\$400 a 9\$500 para o genero inferior, fechando o mercado em posição estavel.

Durante a semana entraram 2.155 fardos, das procedencias abaixo:

Fardos

Mossoró.....	820
Assu.....	786
Ceará.....	200
Natal.....	199
Sergipe.....	150
	2.155

Sahiram dos trapiches 4.783 fardos e ficaram em stock 32.621.

Pelos corretores, foram registrados os seguintes preços:

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$300 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal.
Assu, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Natal, regular.....	Nominal.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Mossoró, regular.....	Nominal.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Ceará, regular.....	Nominal.
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Parahyba, regular.....	Nominal.
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Maceió, regular.....	10\$000 a 10\$200
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe-Dores.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal.
Maranhão, regular.....	Nominal.
Piauí, regular.....	Nominal.

Mercado de assucar:

Este mercado apresentou alguma animação na corrente semana, devido a ter-se apresentado como comprador, importante industrial do Norte, que, com algumas compras que effectuou, seguiu estabelecer uma certa estabilidade no mercado e fazendo com que os preços do branco crystal se firmassem em 610 réis, condições do mercado.

Tendo, porém, apparecido no ultimo dia da semana, bastantes lotes dessa qualidade e a esse mesmo preço, esse comprador deixou de realizar novas compras, ficando por isso o mercado calmo.

Entraram 16.788 saccos das seguintes procedencias:

Campos.....	9.414
Pernambuco.....	6.874
Maceió.....	400
Minas.....	100
	16.788

Sahiram 19.829 saccos e ficaram em stock 310.832.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

Branco, uzina.....	Não ha
Branco, crystal.....	\$410 a \$450
Branco, 3ª sorte.....	\$410 a \$440
Branco, 2º jacto.....	\$320 a \$400
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$270 a \$360
Crystal amarello.....	\$310 a \$400
Mascavo bom.....	\$220 a \$240
Mascavo regular.....	\$200 a \$225
Mascavo baixo.....	\$170 a \$200

Mercado de borracha:

Registraram-se os preços de 40\$ a 48\$ por 15 kilos para a borracha de margabeira.

Entraram 12 volumes de procedencia mineira.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 16 a 22 de março de 1913, comparado com igual periodo em 1912, 1911 e 1910:

	1913	1912	1911	1910
Entradas, toneladas.....	2.00	3.587	2.423	3.503
Sahidas, toneladas.....	3.654	4.328	1.463	3.155
Stock, primeira mão, toneladas...	964	450	4.015	466

Cotações:

Pará, fina, ilhas, kilo.....	4\$100	5\$200	6\$000	11\$800
Liverpool, ilhas, libra.....	3/11	5/0	5/10	9/6 sh.
Nova York, ilhas, libra.....	90	114	143	224 cts.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

Pará Manág

«Denis» para Nova York.....	339.279	17.282
-----------------------------	---------	--------

Mercado de café:

Manteve-se firme este mercado e com os negocios mais desenvolvidos.

O registro das operações accusa os seguintes preços em arroba para o tipo 7:

Por arroba

Dia 24.....	9\$700 a 9\$800
Dia 25.....	9\$830 a 9\$900
Dia 26.....	10\$100 a 10\$200
Dia 27.....	10\$300

Mercado firme.		
Dia 28.....	10\$100 a 10\$200	
Mercado sustentado.		
Dia 29.....	— 10\$200	
Mercado firme.		
Entraram 35.442 saccas ; foram embarcadas 37.926 ; foram vendidas 43.457 e ficaram em stock 135.403 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nictheroy.		

Mercado de Santos

Entraram 33.893, sahiram 44.40 venderam-se 43.432 e ficaram em stock 1.436.076 saccas.

Bolsas

Nas bolsas estrangeiras, foram negociadas 860.000 saccas assim distribuidas:

Nova-York.....	370.000
Havre.....	195.000
Hamburgo.....	265.000
Londres.....	30.000
	860.000

Mercado de cereaes:

Continuam em baixa alguns dos principaes generos deste mercado, sendo insignificante o movimento de compras.

Entraram:

Arroz :

Por cabotagem.....	5.495
Pelas estradas de ferro.....	970
Do estrangeiro.....	750
	6.915

Farinha de mandioca :

Por cabotagem.....	8.840
Pelas estradas de ferro.....	265
	9.105

Feijão de diversas qualidades :

Por cabotagem.....	26.051
Pelas estradas de ferro.....	428
	26.479

Milho:

Pelas estradas de ferro.....	14.150
------------------------------	--------

Diversos generos :

Aguardente:	
Por cabotagem.....	45
Pelas estradas de ferro.....	295
	310

Alcool:

Por cabotagem.....	222
Pelas estradas de ferro.....	—
	222

Alfafa:

Por cabotagem.....	847
Do estrangeiro.....	1.500
	2.347

Banha:

Por cabotagem.....	1.543
Pelas estradas de ferro.....	17
Do estrangeiro.....	—
	1.560

Fumo:

Por cabotagem.....	2.447	Rolos	—	Pacotes	384
Pelas estradas de ferro.....	291	9	—	1.783	
	2.738	9	—	2.167	

Manteiga:

Por cabotagem.....	387	Caixas	La
Pelas estradas de ferro.....	94	1.2	
Do estrangeiro.....	800	—	
	1.281	1.2	

Vinho:

Por cabotagem.....	—	Quint	1.08
--------------------	---	-------	------

Mercado de xarqua:

A baixa dos preços do xarqua tornou este mercado mais acessivel, registrando-se por isso maior numero de negocios.

Entraram:

Do Rio da Prata.....	3.24	Fardo	
Do Rio Grande.....	2.22		

Sahiram 6.986 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 21.500 fardos e fechando o mercado frouxo.

Vigoraram os seguintes preços:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$960 a \$1000	Por kilo	
Mantas.....	\$1000 a \$1100		

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$940 a \$980		
Mantas.....	\$940 a \$1060		

Estabelecimentos de instrução

O resultado dos exames e concursos da admissão realizados no Instituto Nacional de Musica no dia 2 do corrente foi o seguinte:

Piano -- Classificadas na 1ª série: Ondina Graça, Odette Cesar do Espirito Santo, Ophelia Monteiro de Barros, Jandyrá de Figueiredo, Elvira da Cunha Machado, Sebastiana Caribé da Rocha e Ilka Figueiredo Villas Boas.

Não compareceram 2.

Piano -- Classificadas na 2ª série: Guiomar Rodrigues Pereira, Dorothy Burgum, Luiza Mendes, Beatriz Fátima Seidl, Marciana Ribeiro Cirne, Edméa Muniz Alvares de Azevedo e Dinorah Santos.

Não compareceram 1.

Piano -- Classificadas na 3ª série: Olga dos Reis Caldas, Maria Joanna Ribeiro, Aida Oberlander Tibau, Albertina Koszma Pinheiro, Evelyn de Queiroz Petiz, Aida de Araújo Franco, Julieta Aguilera Cardoso, Josellina Porcia de Figueiredo e Marietta Homem.

Harpa -- Classificada na 3ª série: Esther Santos.

O resultado do exame de promoção realizado no dia 31 de março ultimo foi o seguinte:

Piano, 2º anno -- Aprovada com distincção, grão 10, Eurydico Corrêa Jorge.

— São convidados a comparecer á secretaria da Faculdade de Medicina hoje, até ás 12 horas, os Srs. alumnos:

Olívio Bethlem Alvares, Franklin de Almeida Junior, Vicente de Paula Gomes de Mattos, Heitor Guimarães, Ney Ramos de Azambuja, José Felix Paschoal Junior, Manoel Francisco Corrêa Leal Netto, Alcinelo de Moraes Bassa, Gustavo A. de Sá Rheingantz, Alair Accioly Antunes, Godofredo de Carvalho, Armando Souza Martins Ferreira, Serafim Lafalle, Octacilio Dantas Barbosa dos Santos, Antonio Ramos de Carvalho Duarte, Abelardo de Oliveira, Alvaro Cayres Pinto, José Barbosa dos Santos Netto, Catão Moreau, Frederico Piccarelli, José Maria de Mello Castello Branco, Augusto Lemgruber, Eras R. de Mendonça, Americo Luiz Homem, Ricardo Joaquim da Cunha Junior, José Olívio de Uzeda, Henrique Felipe Pereira de Andrade, Theophilo Ferreira do Nascimento, Affonso Homem de Carvalho, Sebastião Avellar de Azevedo, Nestor Vidal Gomes, João de Mello Teixeira, Oreste Gonçalves Cançado, José Bonifacio da Costa, Mario Kroeff, Pedro Ludovico Teixeira Alvares, Theophilo de Almeida, Luiz Bel, Carlos de Souza Pereira, Alfredo Leal de Souza Pinto, Nelson Rocha de Azambuja, Luiz Deodoro de Faria, Heitor Vahia de Abreu, A.B. Dias da Silva Campos, Oswaldo Faria Braga, Galba Moss Velloso, Oscar Pinheiro Barcellos, Luiz Mercio Teixeira, Amarilio Vieira Macedo, Edgar Costa Pereira, Alvaro Pedroso Silveira, Christiano Ferreira Fraga, Francisco Antunes Guimarães, Raymundo Pacifico Homem, Aristides Ferreira de Mello, Carlos Francisco de Aguiar e Souza, Raul Whitacker, Aristides de Assis Duarte, Arthur Kelly Sucupira de Araripe, Alcides Gonçalves de Mendonça, Alvaro Silveira, Arthur Fajardo Silveira, Antonio Serapião de Figueiredo, Archiconidas Gonçalves de Mendonça, Harnaldo Alti Marques Vianna, Bruno Garcia da Silveira, Dorinato de Oliveira Lima, Elygio Fernandes da Silva, Francisco Alcantara Gomes, Geneserico Aragão Souza Pinto, Galdino Ferreira de Carvalho Filho, Gustavo de Sá Lessa, Humberto Chaves de Gusmão, Honório Hermeto Bezerra Cavalcanti, Jayme de Assis Andrade, João Pacifico da Silva Ju-

nior, José da Silva Celestino, João Borges Junior, José Bastos de Avila, José Nicodemus Cysne, José Hortencio Cabral, João Reis, José dos Reis Cotta, Lauro de Almeida Sodré, Luiz Figueira Machado, Leontino José da Cunha, Mathous de Lemos, Mario José da Cunha, Nelson de Barros Vasconcellos, Nelson da Silva Leite, Plinio de Barros Barbosa Lima, Plotino Campos Duarte, Tasso de Vasconcellos Abrautes, Thomaz Pereira Caldas, Victor Russell e Waldemar Schütz.

— Na Escola Naval serão chamados hoje a prova oral de mathematicas (concurso) os seguintes candidatos: Raul Silva, João Corrêa Dias da Costa, Samuel Brasileiro da Silva e Thierry Homero Ribeiro.

E. F. Central do Brazil

Pela secretaria foram extrahidas hontem, á tarde, as seguintes guias de inspecção de saúde: Affonso Moreira de Almeida, 1.226; Armando Dorsey de Mendonça, 1.227; Antonio José Magalhães, 1.228; Candido Leal, 1.229; Eurico Mendes, 1.230; Joaquim dos Santos, 1.231; Joaquim Fernando Paiva, 1.232; João Borges do Lago, 1.233; Leonidas Magalhães, 1.234; Martinho Manoel Carneiro, 1.236.

— Foram extrahidas as seguintes guias de inspecção de saúde dos funcionarios que pediam aposentadoria: José Joaquim Marques, 1.224; José Silveira da Fonseca, 1.225.

— O movimento de gado nas estações, no dia 31 do mez findo, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 308 rezes; abatidas, 532; Cruzeiro, embarcadas, 432; a embarcar (trafego mutuo), 1.976; Báfica, a embarcar até o dia 5, 592; Sítio, embarcadas, 144; a embarcar até o dia 5, 1.793; Rezende, a embarcar até o dia 5, 416.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para servir: em Juparanã, o praticante Dario da Oliveira Reis; em Pirapora, o praticante Adalberto Silva; em Bicalho, o praticante Fernando José dos Santos Junior; em Santa Cruz, o praticante Edgard de Almeida; em Alliança, o praticante Humberto Cesar Corrêa Pinto.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares os praticantes Norberto José Corrêa, em Rancho Novo e Alberto Ferreira da Cunha, em Paciencia e os telegraphistas Oscar Egydio de Carvalho, em São Francisco e Arlindo de Noronha, em Dr. Frontin.

— Deram parte de doente o telegraphista João Lopes Brazil, de Juparanã e o praticante Ernani Pinto da Cunha, de Alliança.

— A renda de S. Diogo, no dia 30 do mez proximo findo, foi de 111\$700.

— Ante-hontem o movimento da estação de S. Diogo foi o seguinte:

Importação:
Mercadorias diversas, 6.342 volumes com 263.472 kilogrammas; encomendas, 4.219 volumes com 41.848 kilogrammas. Total, 10.561 volumes com 310.320 kilogrammas.

Exportação:
Mercadorias diversas, 5.716 volumes com 523.982 kilogrammas; materias, 16.427 volumes com 209.750 kilogrammas; carne verde, 1.087 volumes com 214.220 kilogrammas; encomendas, 4.086 volumes com 39.872 kilogrammas. Total, 27.316 volumes com 989.824 kilogrammas.

— O rendimento da estação Maritima, no dia 1 do corrente foi de 33:660\$600.

— O movimento de mercadorias, na Maritima, até hontem foi o seguinte:

Foram remetidos 134 carros com 1.298.301 kilogrammas de mercadorias; 12 com 153.891 kilogrammas de mercadorias da estrada; 10 com 149.570 kilogrammas de carvão de particulares; e 46 com 726.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:
Mercadorias, 25.390 volumes com 1.245.300 kilogrammas; mercadorias da estrada, 628 volumes com 210.750 kilogrammas; carvão de particulares, com 251.000 kilogrammas; carvão da estrada, 890.400 kilogrammas. Total, 2.597.450 kilogrammas.

Exportação:
Mercadorias diversas, 1.828 com 89.854 kilogrammas; minerio, com 290.000 kilogrammas; milho, seis saccos, com 373 kilogrammas; feijão, 100 saccos, com 6.024 kilogrammas; café, 17 carros, com 1.693 saccos com 96.297 kilogrammas. Total, 482.548 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 11.037 com 668.950 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.957 com 118.398 kilogrammas; retiradas, 2.435 com 147.317 kilogrammas; ficaram 10.579 com 649.031 kilogrammas.

— Foram mandados servir: em Taubaté, o conferente João Baptista Peros Monteiro; em S. José dos Campos, o conferente Fernando Côrtes; em Engenheiro Passos, o conferente José Martins Ramos; em Laffayette, o agente João Damasceno Garcia; em Sumidouro, o agente Manoel Victorino de Souza; em Bello-Horizonte, o agente Euripedes José Torres.

Prefeitura

O Sr. prefeito de hoje em diante, só attenderá as pessoas que o procurarem, depois das 2 horas da tarde, visto que até essa hora fica exclusivamente entregue ao estudo de papeis submettidos á sua apreciação pelos directores das repartições municipaes, continuando, porém, as audiencias publicas ás terças e sextas-feiras.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo do Laboratorio de Analyses, Policia Sanitaria Necroterio, Instituto Vaccinico, Serviço de examo de vaccas leiteira e Cemiterios.

— Foram designados: o professor addido Francolino Cameu, para reger interinamente a cadeira de stenographia e dactilographia, do Instituto Profissional Orsina da Fonseca; o coadjuvante de ensino Hermínio Duque Estrada da Costa, para a 1ª escola masculina nocturna do 3º districto.

— Foram remettidas á Directoria Geral de Fazenda as folhas de gratificações dos agentes e escrivães, de accordo com o decreto n. 1.473, de 11 de janeiro ultimo, na importancia de 947\$305, correspondente ao periodo de janeiro a 28 de fevereiro ultimo e das gratificações de 1ª e 2ª categorias dos mesmos funcionarios, relativa ao mez de março findo, na importancia de 4:254\$017, tudo confeccionado pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal.

— O Sr. Dr. Ramiz Galvão director geral de Instrução Publica Municipal convidou todos os inspectores escolares, para uma reunião, que se realizará ás 10 1/2 horas da manha, de 5 do corrente, naquella repartição.

— Foi deferida a petição dos Srs. Dr. Inoncio Corrêa e maestro Francisco Braga, pelo Sr. Dr. Ramiz Galvão, director geral do Instrução Publica Municipal, em que pediam a approvação de um hymno escolar elaborado pelos mesmos, sendo a letra do primeiro e a musica do segundo, determinando que seja o referido hymno adoptado nas escolas primarias deste districto.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal foram gistradas no dia 2 do corrente 73 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria do Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:628\$400:

Inhauma: 30\$ de multas e 42\$ da matricula de cães;
Santa Rita: 20\$ de multas e 330\$800 de impostos;
Sacramento: 108\$ idem e 5\$ de leilões;
São José: 10\$ de multas;
Santo Antonio: 120\$ idem;
Gloria: 10\$ idem;
Gavea: 7\$ de matricula de cães;
Sant' Anna: 7\$ idem e 35 de multas;
Gambôa: 100\$ idem;
São Christovão: 80\$ idem;
Espírito Santo: 130\$ idem;
Engenho Velho: 60\$ de impostos;
Meyer: 7\$ de matricula de cães e 301\$ de enterramentos;
Campo Grande: 126\$ idem, 14\$ de impostos, 42\$00 de leilões e 11\$ de multas;
Santa Cruz: 4\$ idem;
Ilhas: 18\$ idem;
Guaratiba: 7\$ de enterramentos.

— Foram julgados e condemnados em audiencias de 26 do mez findo e 1 do corrente, pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal os contravontores de leis e posturas municipaes:

José de Barros, multado em 100\$, por ter feito uma repreza em um rio;

Gabriel Pereira do Nascimento, em 100\$, por ter aberto negocio sem licença;

Agostinho & Borges, em 50\$ por falta de rotulagem no vasilhama do leite;

Ferreira & Ribeiro, em 200\$, por ter iniciado uma construcção sem licença;

Americo Ferreira, em 100\$, por vender leite com agua:

Amelia Coral e José Salomão Karniz, em 100\$, por continuarem a negociar no seguinte exercício sem licença;
 Rezende & Comp., em 30\$, por venderem pão em cestos descobertos;
 Dr. curador da ausentes, em 300\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria;
 Miguel Liebrman, em 50\$, por falta de visto na licença;
 José M. Garcia Passe, em 100\$, por ter feito transformação em um predio sem licença;
 Pinto Costa & Irmão, em 50\$, por negociar em grande escala sem o pagamento do imposto respectivo.

Aquiriram immoveis

Antonio Joaquim Machado, terreno á rua D. Clara, por 1:500\$000;
 D. Laura da Assumpção Corrêa, terreno á rua Vaz de Toledo, por 1:100\$000;
 Manoel Corrêa da Silva e outro, terreno á rua Nazareth, por 6:000\$000;
 Dr. Lúcio A. Cardoso e outro, predio á rua General Menna Barreto n. 158, por 22:000\$000;
 Conde de Modesto Leal, predio á rua Silveira Martins n. 82, por 40:000\$000;
 D. Anna Starilberg e outra, predio á rua Cardoso Quintão n. 67, por 2:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo ministro da Marinha:

Adão dos Santos Filho, foguista de 2ª classe.—Mantenho o despacho anterior.
 Thomaz Guerreiro de Castro.—Certifique-se.
 Segundo-tenente Antonio Juliano Ferreira Cantão.—Deferido.
 Thimot o Martins.—Aceito a proposta.
 Sargento Miguel Villas Boas.—Indeferido.
 Cabo Onofre Antonio Vianna.—Deferido.

— Pela Prefeitura:

Joaquim R. Guimarães.—Deferido, nos termos da informação.
 Transferencias de dominio util:
 Manoel T. Netto e outros.—Deferido, obrigando-se o comprador a respectar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.
 Maria H. de Miranda e outros, Maria B. de Carvalho, Pedro Joraes, Benjamin E. Corrêa do Lago e José D. Alvaro.—Deferido.
 Cartas de afôrame to:
 Vellon Marelli & Comp. (2), Gervasio M. Mancebo, Augusto de S. Tupinambá, Francisco P. de Carvalho e outros o Izabel de S. Pontes e outros.—Deferidos.
 Antonio L. de Figueiredo.—Prove direito á quantia paga e junte certidão negativa do distribuidor geral.
 Elidia F. do Couto e outro.—Junte procuração o signatario.
 Manoel M. Leitão e Fructuoso A. de Lemos Souza.—Quitem o foro.
 Carlos T. da Costa Brancante e Augusto C. da Rocha F. de Abreu.—Provem as posses.
 João L. Vianna.—Legalize a posse.
 Manoel M. de Oliveira, Augusto M. de Oliveira, Augusto C. da Rocha F. de Abreu (2) e Domingos O. Leite.—Compareçam.
 Sergio T. de Macedo (2), Francisco J. de Moraes, Elcibão Bitencourt e Francisco R. Moreira.—Compareçam para dar andamento no que requereram.
 José M. Lage Ascoli.—Satisfaça a exigencia da secção.
 Espolio de Antonio V. de Vasconcellos.—Prove a qualidade que allega.

— Imposto de licenças:

Figueiredo Marinho & Comp., Alfredo F. Gomes Savedra, Gonçalves Amarante & Comp., Orlando Rangel & Comp., J. C. Etchebane, Oscar A. Saraiva, Veiga & Comp., Benigno Servino & Comp., José M. Ferreira Pina, Corrêa & Irmão, Constancia Grande, Casemiro da R. Lima, Luiz de A. Figueiredo, Francisco Carluccio, A. Peixoto, Viuva Gomes & Comp., Souza Pereira & Comp., Manoel de S. Nunes, Alfredo M. da Silva, Pereira Magalhães & Comp., Manoel Vieira Salgueiro, Fernandes Braga & Comp., José do Amaral, Novaes Costa & Comp. e Barbosa & Guimarães.—Indeferidos.
 Galho & Rodrigues, Francisco Vasques, Plácido Teixeira, Domingos & Gomes, Cardoso & Morat, Lapeline François Antonino, Julio Silveira & Comp., P. C. Weiss & Comp., Aurelio da Fonseca, João Lourenço, Carolina Ramos, Manoel J. R. Branco, Carvalho & Comp. e Manoel F. Junior.—Deferidos.
 Francisco C. dos Santos.—Sim, nos termos da lei.

Porfirio F. dos Santos—Idem.
 Francisco S. Georilis, Alves R. Carvalho, Octavio Valobra, João P. de Ramos e Joaquim da C. Melto—Indeferidos.
 Portinho & Comp., Cardoso & Norat, Maria E. Cavalcanti de Albuquerque, Castro Irmão & Comp., Hasenclaver & Comp., José J. do Rio Bragança, Eugenio de Andrade, Joaquim J. Lopes Diniz, João F. Corrêa, Xavier Bernardes & Comp., Fonsaca Alves & Comp., Joaquim Monteiro, Elizabeth Daysi, Rezende & Comp., Cunha & Silveira, Gonçalves & Gonçalves e Porfirio Guimarães & Comp.—Satisfaçam as exigencias.
 José Vieira Rodrigues—Conceda-se a licença.
 Francisca da Silva Prado Aroeira—Mantenho o despacho anterior em vista das informações.
 Manoel Diaz Martinez—Indeferido; a licença só poderá ser concedida mediante o pagamento da licença.
 Joaquim Martins Loureiro Sobrinho—Concedo 60 dias.
 Carlos Joaquim A. da Silva—Conceda-se a licença.
 Julio Pedrosa de Lima—Indeferido.
 Alcino Silva & Irmão—Conceda-se a licença, de accôrdo com a informação.
 Oscar Fagundes—Certifique-se.
 Christina Ten Brinck do Argo Barros—Satisfaça os emolumentos devidos á prorrogação, retirando a competente licença para poder ser attendida.
 Mancebo & Irmão.—Juntem a ordem.
 Victorino José Branquinho, José Joaquim Gomes, Etelvino Vieira da Silva, A. Messina & Comp., Joaquim Leandro da Motta, José dos Santos Azevedo, Antonio José Brate, Paulo Dias Argollo, Costa & Comp., Visconde de Moraes, Francisco M. Busta & Comp., Manoel Joaquim de Souza, Silvino Esberra, Domingos Fernandes da Rocha, Valerio Gierzkiewicz, Carvalho Abranches & Comp., Cypriano de Oliveira Costa, Sophia Maria Cardoso Ferreira, Blanche Anibal Gonçalves, Manoel Dias Lopes, Ferreira & Roque, Alberto Jacintho Rebello, Domingos Benavida, Antonio de Mello & Comp., Joaquim Gomes de Almeida & Irmão, Jorge da Costa e Sá, Antonio Lourenço, Rodrigues & Travassos, Alfredo Dias da Silva, João Pinto Pereira e outro, Antonio Janil, Alcindo José de Sant'Anna, Pedro Boudt, José Francisco da Silva, Costa & Simões, Antonio Orphor, Leonida Jorsen, Dr. Manoel Goulart de Souza, Jeremias N. de Moraes, Dr. João Maria de Figueiredo Ramos, Romana Guilhermina da Rocha Monteiro, Pereira & Ramos, Domingos Lopes, Domingos Alves & Comp., Francisco Diniz Araujo & Braga e Guilhermina Rosalina do Barros.—Passem-se alvarás.
 Augusto José Berquó.—Apresente planta de accôrdo com o decreto n. 391.
 Alexandre Antonio da Silva.—Passe-se alvará, com a condição de ficar satisfeito o disposto no § 6º do art. 14 do decreto n. 391.
 Angelo Moreno.—Junte planta de accôrdo com o decreto n. 391.
 Mizael Ottoni Vieira.—Conclua as obras.
 José Fernandes Pereira.—Passe-se alvará, de accôrdo com a informação.
 Maria Leal de Souza Salgado.—Passe-se o alvará, depois de assignado o termo.
 Maria das Dores dos Santos Campos e Adelayde Belarmina dos Santos Campos.—Colloquem a placa de numeração.
 José de Araujo Mattos Junior.—Pode habitar.
 Pedro Leandro Lambert.—Facilite o exame do predio.
 J. M. Ribeiro, J. F. Ramos e Henrique R. Teixeira.—Passem-se guias.
 Antonio G. & Comp.—A licença não pôde ser concedida.
 Conrado Muller de Campos e Vicente Calandra.—Compareçam.
 Pinto Carvalho & Comp., Francisco Gomes Cardoso, Sampaio Araujo & Comp. e J. Azevedo & Comp.—Passem-se guias.
 Rocha Couto & Comp.—Declarem todas as dimensões da placa.
 Antonio Lino da Cunha Souto-Maior.—Satisfaça a duvida.
 1ª circumscripção.
 Manoel Cardoso Bessa e Antonio Soares da Motta.—Satisfaçam a exigencia.
 Margarido Joaquim Malheiros.—Ainda não foi satisfeita a exigencia.
 José Ferreira Nogueira.—Abra o predio e facilite o exame da cobertura.
 Antonio Gouvêa da Fonseca.—A planta ainda não está de accôrdo com a lei.
 Manoel Lopes Ferreira.—Indeferido.
 José Avelino Lopes.—Facilite o exame da cobertura.
 José Francisco dos Santos Souza.—Abra o predio e facilite o exame de cobertura.
 João Pedro da Veiga & Comp., Castão Gonçalves Lima e José Pires.—Podem habitar.
 Rezende & Comp.—Conclua as obras.
 Anna Soares do Pinho.—Passe-se guia.
 Maria Freire Sampaio.—Pode habitar.
 Pedro Antão Ferreira Silva.—Compareça para explicação.

Matheus Nogueira Brandão.—Pague a multa ou prove a sua relevação.

Camillo Gomes Nogueira.—Mantenho o despacho anterior.

João Pimentel de Medeiros.—Satisfaz a exigenciap

Manoel Ferreira Bastos e José Machado Rodrigues.—Podem habitar.

Mathous Antonio da Silva.—Limite a area da casinha aos fundos, de accordo com a lei.

Maria Augusta do Espirito Santo.—Passe-se guia, attendendo a replica.

Ramiro de Lemos Barbosa e Antonio Rodrigues Fernandes.—Passe-se guias.

Companhia Vidraria Carmita.—Declare a extensão da construção no alinhamento da rua.

José Moreira da Silva.—Compareça á circumscripção.

Pedro Gomes de Carvalho.—Satisfaz a exigencia.

Pedro de Alcantara Pereira Passos.—Pode habitar.

Trajanio de Medeiros & Comp.—Declare o prazo que quer.

Antonio Gonçalves Raymundo.—Declare si vae fazer uso de explosivos.

Antonio Bessa & Silva.—Digam como pretendem explorar a pedreira.

Mayrnick & Borba.—Digam se vão empregar explosivos.

Francisco Antonio Pereira e Silva Rocha.—Indeferido.

Marianna Luiza Pereira.—Aguarde oportunidade.

Julia Dutra e Mello.—Indeferido.

Maria Elisa Beurepaire Rohan e Gloria da Costa Pereira.—Deferridos.

Leoncio Corrêa e Francisco Braga.—Approvo.

Maria da Cunha Duque Estrada.—Entregue-se, mediante recibo.

Licenças

— Foi concedida a de 3 mezes, sem vencimentos, ao Sr. director tecnico do Patrimonio Nacional, engenheiro Paulo da Rocha Lagoa.

— Pelo Sr. ministro da Marinha foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezas para tratar de interesses, sem vencimentos, ao foguista do dique Affonso Perna, Sebastião Tenorio Gomes, e ao remador do Arsenal do Rio, Pedro Ignacio de Araujo.

— Pelo Sr. general prefeito:

De 60 dias, para tratamento de saude, ao guarda municipal David Corrêa Vargas.

De 90 dias, sem vencimentos, ao cobrador municipal Paulino de Andrade Bastos.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 2 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	936	890	1.846
Entraram.....	50	26	76
Sahiram.....	30	13	43
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	971	900	1.871

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.036 consultantes, para os quaes se aviaram 1.173 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes e 141 pequenas operações.

Obituario

— Sepultaram-se no dia 2 do corrente 46 pessoas, sendo: nacionaes 35 e estrangeiras 11, total 46; do sexo masculino 16 e do sexo feminino 30, total 46; maiores de 12 annos 27 e menores de 12 annos 19, total 46 e indigentes 13.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Piratininga*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até 1, e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Cap Arcona*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Borborema*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 horas da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Aquitania*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Pelo *Italie*, para Bahia, Dakar, Las Palmas e Marselha, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Amanhã:

Para *Itassucé*, para portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recbimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 22ª loteria da Capital Federal, plano n. 249 sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

18.531.....	20:000\$000
10.850.....	2:000\$000
26.358.....	1:500\$000
11.502.....	1:200\$000
313.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

7.579	21.440	23.947	13.526	19.858	22.484
25.576	23.918	26.136	28.533	12.615	29.318
	22.899	1.968	9.734	14.823	

Premios de 100\$000

14.816	29.751	18.116	27.252	11.028	993
5.963	8.539	9.141	4.413	27.554	9.640
1.721	18.539	1.765	27.681	22.219	8.112
16.660	740	16.499	6.606	16.778	19.406
29.414	10.592	23.919	28.788	11.723	7.344
11.412	29.488	7.212	2.674	16.270	4.856
			5.497		

Approximações

18.530 e 18.532.....	200\$000
10.849 e 10.851.....	180\$000
20.357 e 20.359.....	120\$000

Dezenas

18.531 a 18.540.....	30\$000
10.841 a 10.850.....	20\$000
20.351 a 20.360.....	10\$000

Centenas.

18.501 a 18.600.....	18\$000
10.801 a 10.900.....	10\$000
20.301 a 20.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 31 teem 85 e os terminados em 1 teem 45, exceptuando-se os terminados em 31.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 31 de março de 1913.

Estações	Coorden. das Geographicas		Altitude	Temperatura	Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Gre.		Minima da sombra	Maxima da sombra					
			ms.	°	°	mm	mm			
S. L. Maranhão.....	2° 45'	44° 13'	20	21.2	27.3	22.2	0.7	NE	3	7 Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	21.5	27.4	19.3	4.5	S	2	2 Orvalho.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	21.0	—	6.0	NW	4	10
Natal.....	5° 46'	35° 12'	2	21.8	31.6	21.0	—	ESE	6	6
Barra do Corda.....	5° 55'	45° 25'	81	21.9	31.6	20.1	0.3	C	10	10 Incer., nev. ten. orv.
Parahyba.....	7° 06'	43° 56'	48	21.2	31.8	20.6	—	SE	2	6
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	538	21.8	33.4	17.9	—	S	3	7
Joyanna.....	7° 34'	35° 00'	44	21.6	32.2	18.8	—	SE	6	4 Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	21.4	31.1	20.9	—	NE	2	8 Incer., nev. ten. orv.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	56	21.6	29.5	20.8	4.2	SE	3	8 Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	21.6	31.3	20.3	—	SE	2	4 Bom, nev. tenuo.
Posqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	21.8	31.0	13.9	—	ESE	3	3
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	21.5	36.4	20.4	—	SE	3	1
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	1	21.7	29.0	20.7	2.6	E	4	6 Nevoeiro.
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	21.0	27.2	21.0	—	C	10	10 Incerto, orvalho
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	21.3	29.9	22.3	1.0	SE	2	3 Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	21.3	32.0	13.1	—	C	0	0 Bom.
Ihéos.....	14° 47'	39° 03'	3	21.3	29.6	21.0	—	C	0	2 Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	33° 00'	233	21.3	30.6	21.6	—	N	2	9 Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	509	—	25.6	18.9	—	C	0	7
Theophilo Otttoni.....	18° 16'	41° 20'	305	21.7	25.2	19.1	—	C	0	6
Bello Horizonte.....	19° 35'	30° 13'	857	22.6	24.8	15.8	—	C	0	9 Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	22.9	21.4	16.2	—	C	0	7 Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	22.8	21.3	14.9	—	C	0	8
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	83	21.6	29.1	15.5	—	C	0	5 Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	40	21.0	26.4	15.8	—	N	3	3 Orvalho.
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	652	22.4	29.5	15.3	—	NW	2	8 Bom.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	24.0	18.6	15.0	—	C	0	10 Incerto.
Friburgo.....	22° 48'	42° 41'	802	—	23.2	13.2	—	C	10	10 Máo, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	22.2	21.4	16.4	—	SE	1	8 Nevoeiro tenue.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	23.9	17.8	14.5	—	C	0	8 Incerto.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	21.3	25.4	19.6	—	C	0	7 Incerto, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	22.5	24.4	15.7	—	NE	2	8
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	22.8	23.0	14.3	—	N	2	10 Nevoeiro tenue.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	21.8	20.2	17.4	—	C	0	10 Bom, nev. ten. orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	21.8	20.4	15.2	—	C	0	6 Incerto, nevoeiro.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	22.4	26.5	14.6	—	E	5	6 Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	20.5	21.6	14.5	—	NNE	5	7
Piracicaba.....	22° 43'	47° 40'	550	23.1	22.8	17.4	—	C	0	2 Bom, nev. tenue.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	20.6	24.7	15.2	—	NNW	3	7 Nevoeiro, tenue.
Tatuihy.....	23° 25'	47° 50'	595	22.5	22.2	16.0	7.0	C	10	10 Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	21.5	23.4	16.7	—	NW	3	4
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	21.3	30.2	19.4	—	W	1	6 Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	22.6	21.8	15.9	—	C	0	8 Orvalho.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.110	22.2	18.6	14.1	—	C	0	10 Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	22.1	20.4	14.7	—	C	0	8 Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	49° 30'	3	21.8	25.0	13.7	—	NE	1	7 Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	22.4	25.0	20.2	—	C	0	10
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	22.5	21.6	18.1	—	C	0	1 Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	23	22.1	23.0	20.5	—	C	0	10 Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	21.5	23.0	18.2	3.8	S	2	9 Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	202	—	21.6	16.8	—	NE	1	0 Bom, orvalho.
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 15'	473	—	19.7	15.1	—	C	0	2 Bom, orvalho.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	570	—	17.4	14.7	—	W	1	8 Nevoeiro, orvalho.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	22.4	15.9	—	S	2	0 Bom, orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	27.8	14.5	—	C	0	10 Nevoeiro, orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	21.7	21.3	16.9	—	C	0	0 Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 03'	51° 00'	26	23.9	20.6	16.0	—	C	0	7 Orvalho.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	22.9	19.2	15.3	—	NE	2	6 Bom, orvalho.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	23.3	19.4	13.3	—	C	0	0 Bom.
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	21.9	17.6	7.3	—	C	0	2 Nev., tenue. orv.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	22.7	20.4	15.3	—	SSW	1	1 Bom, nev. ten. orv.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	23.4	16.7	13.6	—	C	0	10
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	—	22.0	14.5	—	N	3	4 Bom.

OCCURENCIAS — Em Aracajú choveu esta manhã. Em S. L. do Maranhão, Jaboatão, Tatuihy, Fortaleza, Florianopolis e Rio Grande choveu hontem. Em Barra do Corda e Muzambinho choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se em Caxambú com 10°, e em Caxambú com 12°,6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENÔMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima do vesper	Minima do vesper			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/in	m/m				
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.1	27.6	31.8	22.5	19.0		SVV	2	2	Bom.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 23'	95	61.4	27.3	27.6	22.6	22.9	7.6	E	4	1	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	21.2	25.0	18.0	16.3		W	4	10	
Guixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.9	27.4	29.9	23.6	18.0		E	2	4	Orvalho
Itaúba.....	5° 46'	35° 12'	28	62.5	31.0	31.2	22.4	21.5		ESE	4	4	
Itaúba.....	6° 25'	39° 40'	212	61.5	26.6	—	—	19.4		ESE	1	10	Incerto.
Itaúba.....	7° 40'	35° 18'	82	62.0	28.0	31.2	18.8	19.3		E	3	7	Bom.
Itaúba.....	8° 03'	31° 51'	30	62.2	29.4	30.9	23.2	19.3		SE	3	2	Bom.
Itaúba.....	8° 26'	37° 14'	663	63.5	22.5	31.0	20.9	13.4		ENE	2	4	
Itaúba.....	9° 43'	37° 28'	49	63.1	27.8	35.6	21.0	19.6		SE	1	8	
Itaúba.....	10° 53'	37° 04'	4	63.4	28.7	31.0	25.8	19.1		SE	5	2	
Itaúba.....	12° 35'	38° 45'	32	62.2	20.1	31.0	21.9	15.2		ENE	3	9	Incerto, orvalho.
Itaúba.....	13° 00'	38° 30'	46	62.1	29.1	32.5	23.5	22.6		N	1	6	Incerto, orvalho.
Itaúba.....	14° 02'	42° 37'	900	62.7	25.2	33.2	15.1	14.2				8	
Itaúba.....	14° 47'	39° 03'	3	61.4	29.4	29.8	22.4	25.0		N	2	4	Bom.
Itaúba.....	15° 54'	50° 08'	500	—	26.0	32.8	18.7	19.8		C	0	0	Bom, orvalho.
Itaúba.....	16° 16'	57° 38'	180	—	26.4	34.2	—	21.1		SW	1	8	Bom, orvalho.
Itaúba.....	16° 45'	43° 52'	618	61.5	23.2	30.3	18.0	14.4		C	0	0	
Itaúba.....	18° 10'	41° 20'	305	60.4	24.0	30.8	22.0	19.6		C	0	10	Incerto.
Itaúba.....	19° 00'	57° 39'	155	63.9	28.6	31.3	23.2	22.5		C	0	6	Bom.
Itaúba.....	19° 55'	30° 13'	857	61.2	24.4	29.6	15.6	16.1	2.0	C	0	4	Bom.
Itaúba.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.5	22.5	27.0	16.8	16.5		W	1	2	Bom.
Itaúba.....	21° 10'	47° 49'	550	62.9	22.2	32.2	19.1	17.8	1.0	C	0	2	Incerto.
Itaúba.....	21° 20'	44° 55'	868	61.3	22.4	28.0	17.5	15.2		C	0	0	Bom.
Itaúba.....	21° 24'	46° 35'	1.036	62.2	21.1	28.8	15.0	16.5		C	0	5	Orvalho.
Itaúba.....	21° 27'	42° 49'	892	61.0	20.0	27.0	14.4	15.7	56.6	C	0	5	Bom.
Itaúba.....	21° 40'	41° 30'	9	61.5	25.4	33.7	19.4	19.8	6.2	NW	1	0	Bom.
Itaúba.....	21° 45'	43° 20'	682	63.1	19.4	30.2	14.5	15.5	34.0	N	1	10	Incerto, nevoeiro.
Itaúba.....	22° 57'	44° 56'	891	63.7	17.4	27.6	14.6	14.5	6.9	C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Itaúba.....	22° 02'	47° 50'	842	63.2	20.4	28.0	13.6	16.5	1.0	C	0	8	Incerto.
Itaúba.....	22° 18'	42° 41'	803	—	27.2	33.0	18.0	15.4	23.5	NE	3	8	Mão, nevoeiro.
Itaúba.....	22° 18'	49° 03'	602	62.0	20.0	29.0	15.0	16.1		SE	1	9	Nevoeiro.
Itaúba.....	22° 24'	44° 58'	937	63.5	16.6	25.6	15.0	13.8	6.0	C	0	4	Incerto.
Itaúba.....	22° 25'	41° 50'	4	61.0	26.0	32.7	20.4	18.7	13.0	SW	3	0	Bom.
Itaúba.....	22° 25'	43° 12'	436	63.3	19.4	32.8	19.2	16.4		C	0	10	Mão.
Itaúba.....	22° 25'	47° 35'	620	64.4	20.2	28.4	14.6	16.9	12.2	N	2	10	Incerto.
Itaúba.....	22° 28'	41° 53'	431	62.3	20.1	30.8	18.3	16.8	8.8	C	0	10	Incerto.
Itaúba.....	22° 30'	43° 41'	402	62.6	19.8	32.0	18.7	16.5	11.8	C	0	10	Mão.
Itaúba.....	22° 31'	43° 12'	813	59.6	20.5	28.6	17.5	15.9	10.3	S	1	10	Incerto, nevoeiro.
Itaúba.....	22° 32'	42° 28'	434	61.6	19.6	31.7	19.7	16.3	31.3	C	0	10	Nevoeiro.
Itaúba.....	22° 45'	47° 40'	550	61.7	22.0	31.4	19.5	16.5		E	1	8	Nevoeiro.
Itaúba.....	22° 54'	43° 10'	61	62.0	24.6	32.4	23.1	18.2	1.2	NNE	1	10	Nevoeiro tonue.
Itaúba.....	22° 54'	47° 04'	665	62.3	21.8	28.0	18.5	12.9	10.7	SE	1	10	Incerto.
Itaúba.....	23° 05'	45° 25'	583	63.7	20.4	25.4	19.0	15.5		C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Itaúba.....	23° 05'	47° 50'	595	63.1	22.0	29.5	17.6	16.5	0.2	S	1	10	Incerto.
Itaúba.....	23° 34'	46° 35'	820	62.5	21.0	27.0	17.7	14.8	13.2	SE	1	8	Incerto.
Itaúba.....	23° 56'	48° 39'	10	63.0	24.2	31.5	23.1	18.3	25.2	SW	3	2	
Itaúba.....	24° 05'	49° 00'	690	63.5	21.6	30.2	18.2	15.4	10.0	SE	2	8	Incerto.
Itaúba.....	24° 42'	47° 30'	10	65.1	23.4	29.2	23.0	18.8	0.2	C	0	8	Incerto, orvalho.
Itaúba.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.0	19.4	23.2	15.0	15.5		E	2	2	Bom.
Itaúba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.6	16.4	27.8	16.5	13.4		C	0	10	Nevoeiro.
Itaúba.....	26° 55'	49° 03'	24	64.3	21.9	31.9	21.9	17.1		C	0	0	Bom.
Itaúba.....	27° 04'	48° 38'	5	63.3	17.4	25.6	16.0	14.2		C	0	0	Bom.
Itaúba.....	27° 33'	48° 33'	3	63.4	20.0	25.0	21.2	14.1		S	1	0	Bom.
Itaúba.....	28° 56'	51° 00'	550	69.5	13.0	27.0	16.7	11.0		W	2	0	Incerto, nevoeiro.
Itaúba.....	30° 02'	51° 10'	26	65.1	17.1	26.7	16.7	14.4		C	0	0	Incerto, nevoeiro.
Itaúba.....	34° 54'	56° 12'	—	61.4	21.4	26.5	14.0	13.3		NE	3	5	Bom, nevoeiro.

Ocorrências — Em Rezende e Pinheiro choveu esta manhã. Em Franca, Rio Preto, Palmyra, Campos, Juiz de Fôra, Caxambu, Inhã, Macahé, Rio Claro, Rezende, Pinheiro, Petropolis, Mendes, Campinas, S. Paulo, Santos e Faxina choveu hontem. Em Bello Horizonte, Muzambinho e Jatuihy choveu hontem. Em Mendes caiu granizo hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em S. C. do Pinhal com 13°,6 e em Montevideo com 14°,0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 29 de março de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	760.7	21.6	13.4	70	1.9	NW	0	Limpo
3. m.....	759.8	20.3	13.8	78	2.4	NW	0	Limpo
6. m.....	760.2	19.7	13.4	78	2.9	NNW	5	Ci, Ci-St, Cu
9. m.....	760.9	21.9	15.2	78	2.6	NNW	5	Ci-St, Cu
1/2 dia.....	759.7	23.5	16.0	74	5.8	SSE	3	Ci, Ci-St, Cu
3. t.....	758.3	24.4	15.8	74	7.8	SSE	1	Cu, Ci
6. t.....	758.2	23.5	15.2	71	5.5	SE	4	Ci, Cu
9. n.....	758.6	23.0	16.1	77	1.8	SSE	0	Limpo

Temperatura maxima, 24° 5 às 3 hs. 20 m. t.; minima, 19° 5 às 5 hs. 25 m. m. Evaporação em 24 horas, 5^m/m6. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 5; insolação, 10 hs. 48 m.

Houve nevoeiro tenue de 6 hs. 0 m. m. até 9 hs. 0 m. m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 30 de março de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	758.0	22.5	13.9	68	2.9	NE	0	Limpo
3 m.....	757.2	21.9	13.4	69	0.0	Calma	0	Limpo
6 m.....	757.5	21.2	15.4	82	2.3	NE	1	Ci
9 m.....	757.6	22.4	15.4	77	2.4	N	1	Ci
1/2 dia.....	756.0	28.0	13.9	49	3.0	NNW	4	Ci-St, Ci, Cu
3 t.....	754.6	27.0	16.3	62	2.9	SE	3	Ci-St, St Cu
6 t.....	754.7	26.1	18.0	71	5.0	SSE	2	Ci-St, Cu, St
9 n.....	755.5	26.6	16.7	64	0.0	Calma	0	Limpo

Temperatura: maxima, 29° 3, às 0 hs. 25 m. t.; minima, 20° 7 às 6 hs. 5 m. m. Evaporação em 24 horas 8m/m3. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozono: 7 hs. m. 3; 7 hs. n. 3. Insolação, 11 hs. 0 m.

Orvalhou fracamente pela madrugada.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 31 de março de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	755.4	25.0	18.3	78	1.4	N	0	Limpo
3 m.....	754.8	24.1	18.3	82	2.8	NNW	2	Ci
6 m.....	754.9	23.7	18.6	86	1.9	WNW	8	Ci, St-Cu, Cu
9 m.....	755.3	24.7	19.9	86	4.3	NNW	7	Ci, St-Cu, Ci-Cu
1/2 dia.....	754.6	30.2	18.9	59	3.7	NNW	4	Ci, Ci-St, Cu
3 t.....	753.4	30.2	16.8	52	3.6	S	10	Nb, Cu, Ci-St
6 t.....	755.2	26.2	19.6	78	7.8	W	10	St-Cu, Cu, Nb
9. n.....	756.6	24.0	17.7	80	1.2	NW	10	Nb

Temperatura: maxima, 32°, á 1 h. e 5 m. t.; minima, 23° 1 às 10 hs. e 50 m. n. Evaporação em 24 horas, 6m/m2. Chuva cahida em 24 horas, 1^m/m0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Insolação, 4 hs. 54 m.

Chuvicou e choveu, a intervallos, em parte da tarde e no começo da noite, relampejando ao N de 4 hs. 0 m. t. ás hs. 0 m. t.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 4 de abril de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 5 — Companhia de Seguros Argos Fluminense, á 1 hora, para alteração do capital e dos estatutos.

Dia 9 — Lactecios Mondia, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 10 — Fiação e Tecidos Industrial Mineira, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 18 — Companhia Marcenaria Brasileira, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carburato de Calcio, a ultima chamada de 23 % em acção, desde já.

F. o Tecidos Covilhã, uma entrada de 20 % em acção da 2ª emissão, até 15 de abril.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Empréstimo Municipal, os juros do coupon n. 17 das apolices de £ 20, ouro, no Banco do Brazil.

Companhia Manufactura Fluminense, desde já, o coupon n. 5.

Estrada do Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.

Jockey Club, os juros de \$8 por titulo, desde já.

Companhia America Fabril, os juros do seu empréstimo, desde já.

Fiação e Tecidos Santo Albixo, os juros das debentures, até 10.

Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco, os juros de seu empréstimo, até 5.

Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica do Tecidos Corcovado desde já, o coupon vencível de suas debentures.

Dividendos:

Rêdo Sul Mineira, o dividendo de 4\$ em acção, a partir de 6 de abril.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ em acção.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou, hontem, calmo, não tendo os bancos accusado nova alteração nas respectivas taxas.

O Banco do Brazil, fornecia letras para remessas a 16 1/8 d. e os demais sacadores uns a 16 1/16 e outros a 16 3/32 d, estes, porém, com procura restricta.

Sobre os papeis de cobertura corriam as taxas de 16 1/8 e 16 3/32 d, também com poucos negocios nessas letras, porque não havia muitos vendedores.

Os bancos estrangeiros deram ainda oficialmente as tabellas de 16, 16 1/32 e 16 1/16, d. sobre Londres: mas, o do Brazil manteve as de 16 1/16 e 16 1/8 d.

O mercado fechou sem alteração e em condições regularmente estáveis, com poucos trabalhos em cambias.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 592
Hamburgo (por marco).....	736 a 731

A' vista

Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 7/8
Paris, por franco.....	\$604 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$746 a \$741
Italia, por lira.....	\$599 a \$588
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$302 a \$299
Hespanholas, por peseta.....	\$572 a \$560
Nova York, por dollar.....	\$8125 a \$8110
Turquia, por pence.....	15 3/4 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 3/4 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$8055 a \$8035
Uruguay, por peso.....	\$8260 a \$8245

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$597
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	16 1/8 a 16 5/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8—15 27/32 a 15 29/32	
Pariz, por franco.....	\$594 a \$591	\$602 a \$597
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730	\$743 a \$740

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$597
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	\$687
--------------------------	---	-------

Por telegramma:

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 27/32
Paris, por franco.....	604 a 599
Hamburgo, por marco.....	746 a 743

Operações:

Bancario.....	—	16 1/8
Particular.....	—	16 5/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 3

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	708	111.853-10-0
Francos.....	—	4.550
Marcos.....	600	—
Mil réis, ouro.....	—	1.880\$000
Dollar.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—
Pesttas hespanholas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	383.571:131\$211
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330:776\$016

Total.....

402.910:907\$227

Emissão:

Notas em circulação.....	402.910:820\$000
Moeda subsidiaria.....	87\$227

Total.....

402.910:907\$227

A BOLSA

Funcionou ainda, hontem, sem maior movimento o mercado de fundos, cujos negocios effectuados foram de sómos importancia.

As apolices geraes, comquanto não accusassem maior alteração, funcionaram bastante activas e tiveram operações regulares.

os papeis de especulação e varios outros de empresas industriaes estiveram geralmente fracos, aquelles notadamente.

Em geral o movimento da bolsa foi restricto, como se vê das ofertas e vendas adeaunte.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %	952\$000	950\$000
Provisórias, 5 %	952\$000	948\$000
Empréstimo de 1903, 5 %	1:029\$000	1:016\$000
Empréstimo de 1909, 5 %	935\$000	932\$000
Empréstimo de 1911, 5 %	945\$000	925\$000
Empréstimo de 1897, 6 %	983\$000	970\$000
Empréstimo de 1910, 3 %	630\$000	600\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %)	495\$000	490\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	500\$000	480\$000
Rio, 100\$ (4 %)	93\$000	92\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	924\$000	920\$000
Espirito Santo (6 %)	885\$000	875\$000
Rio Grande do Sul, 6 %	1:030\$000	—

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.)	204\$ 00	201\$500
Idem 1906 (port.)	200\$000	190\$000
Idem de 1909	195\$000	180\$000
Idem £20, ouro (nom.)	297\$000	290\$000
Idem (port.)	297\$000	290\$000
Camara Petropolis	209\$000	—

Debentures:

Manufactura Fluminense	190\$000	183\$000
America Fabril	—	206\$000
Tecidos Alliança	205\$000	203\$000
Confiança	205\$000	200\$000
Tecidos Corcovado	206\$000	203\$000
S. Joaquim	207\$000	—
Tecidos Botafogo	202\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor	—	180\$000
Tecidos Carioca	206\$000	205\$000
Tecidos S. Pedro	203\$000	—
Fabril Paulistana	—	200\$000
Tecidos Maracanã	202\$000	—
Tecidos Mageense	193\$000	—
Tecidos Brazil Industrial	—	180\$000
Companhia Industrial Mineira	205\$000	200\$000
Tecidos S. Jose	200\$000	—
Industrial Campista	203\$000	190\$000
Tecidos de Juta	—	203\$000
Industrial do Espirito Santo	—	180\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Caxambu	203\$000	200\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Industrial de Electricidade	203\$000	195\$000
Docas de Santos	203\$000	204\$000
Commercio e Navegação	208\$000	—
Mercado Municipal	203\$000	208\$000
Fiat Lux	201\$000	199\$000
Luz Stearica	203\$000	195\$000
Usinas Nacionais	—	202\$000
Cervejaria Brahma	210\$000	206\$000
Companhia Progresso	204\$000	200\$000
Hanseatica	208\$000	200\$000
Commercio e Navegação	202\$000	—
E. C. Quissamã	—	94\$000
Paulo Zsigmondy	200\$000	—
Esperança Maritima	205\$000	203\$000

Letras:

Banco de Credito de Minas, 7 %	—	100\$000
--------------------------------	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil	253\$000	245\$000
Commercial	225\$000	—
Do Commercio	200\$000	—
Da Lavoura	175\$000	—
Nacional	—	203\$000
Mercantil	—	233\$000
Credito Real de Minas	—	240\$000
Iniciador	1\$000	—

Companhias de Tecidos:

Alliança	245\$000	240\$000
Corcovado	260\$000	240\$000
Confiança Industrial	200\$000	195\$000
Carioca	290\$000	—
Progresso Industrial	—	252\$000
Botafogo	200\$000	150\$000
S. Pedro	240\$000	200\$000
America Fabril	—	300\$000
Manufactura Fluminense	218\$000	—
Petropolitana	280\$000	—
Brazil Industrial	345\$000	250\$000
Industrial da Valença	—	400\$000
Bom Pastor	210\$000	200\$000
S. Felix	75\$000	65\$000
Barbacena	—	160\$000
Mageense	130\$000	120\$000
Santo Aleixo	—	150\$000
Cometa	—	225\$000
Tijuca	250\$000	—

Seguros:

U. dos Varejistas	—	190\$000
Garantia	—	250\$000
Previdente	—	500\$000
Confiança	88\$000	—
U. dos Proprietarios	150\$000	120\$000
Integridade	70\$000	60\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	—	—
Loterias Nacionais	565\$00	54\$000
Minas de S. Jeronymo	13\$000	10\$000
Terras e Colonização	95\$00	8\$000
Sul Mineira	92\$000	81\$000
Docas de Santos	590\$000	582\$000
Ditas ao portador	—	580\$000
Centros Pastorais	25\$000	20\$500
Estrada do Ferro de Goyaz	57\$000	50\$000
Estrada da Ferro Norte do Brazil	55\$000	50\$000
Estrada da Ferro Noroeste do Brazil	130\$000	140\$000
E. F. Victoria a Minas	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão	62\$000	54\$000
Melhoramentos em Pernambuco	57\$000	20\$500
Saneamento do Rio	125\$000	120\$000
Jardim Botânico	215\$000	205\$000
Jardim Botânico c/ 60 %	124\$000	122\$500
Mercado Municipal	60\$000	40\$000
F. e Luz de Campos	200\$000	—
Cantareira e Vição	—	210\$000
Transporte e Carruagens	81\$000	75\$000
Cervejaria Brahma	—	220\$000
Agua Corcovado	200\$000	—
Perseverança Internacional	102\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 4	931\$000
Idem, 2, 40, 13, 20, 16, 14, 11, 54	950\$000
Idem, 5	952\$000
Empréstimo de 1909, 50	931\$000
Idem, idem, 5	932\$000
Idem de 1903, 22	1:016\$000
Idem, de 1903, 1 24	1:017\$000
Idem idem, 200	1:018\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 % 55	930\$000
Midas, de 1:000\$, 1, 1	925\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 6, 18, 32, 105, 5, 5, 5, 92...	199\$000
Idem idem, nom., 15	202\$000

Bancos

Commercial, 5	300\$000
---------------	----------

Companhias

Estrada do Ferro Noroeste do Brazil, 602	50\$000
Perseverança Industrial, 5	100\$000
Jardim Botânico 6	205\$000
Docas de Santos, nom., 8, 17	885\$000

Ocas da Bahia, v/c 30 dias 300.....	103\$500
em idem, v/c. 30 dias, 100, 100.....	100\$000
arruagens, 500.....	75\$000
<i>Debentures</i>	
mercado Municipal, 10.....	206\$000
Ocas de Santos, 3, 27.....	201\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os negocios seguintes:
Assucar:

	Por kilog.
22 saccos branco crystal de Pernambuco, a.....	\$480
30 ditos idem idem bom de Campos, a.....	\$460
38 ditos mascavinho bom do Norte, a.....	\$330
30 ditos mascavo superior do norte, a.....	\$210

Algodão :

	Por 10 kilos
100 fardos de 1ª sorte da Parahyba, Penedo e Doros, em lote, para abril, a.....	9\$600
200 ditos em rama de Mossoró, para julho, a.....	10\$100

O CAFÉ

As rendas de ante-hontem foram computadas por 3.000 saccas, echadas aos preços de 9\$900 a 10\$000 sobre o typo 7, por arroba.

Hontem o mercado funcionou mal colloca-lo ainda, porque os centros de consumo insistiam na baixa.

Com effeito, iniciados os respectivos trabalhos estes não tiveram desenvolvimento algum, por isso que permaneceram retrahidos os compradores.

Assim, não houve operações de interesse na abertura, mas os possuidores divulgaram, ainda que nominalmente, o preço de 10\$ sobre o typo 7.

Durante o dia foram negociadas 3.000 saccas, mais ou menos, echando o mercado fraco a 9\$900 e 9\$800 sobre o typo 7.

O centro de café, procedendo á verificação da existencia dessa mercadoria nesta praça, encontrou uma differença grande sobre a existencia que vigorava em 20 de março ultimo, a qual foi elevada assim para 244.000 saccas. Existiam mais até aquella data, em Niteroy o sobre agua, que reunidas perfazem um total de 325.620 saccas.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	758
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	1.247
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	2.005
Desde 1 de julho.....	2.427.433
Vendas apuradas:	
Hontem.....	3.000
No dia de ante-hontem.....	3.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	13.000
Desde 1 de julho.....	1.498.000
Passagem por Jundiahy.....	5.300
Pauta da semana, 690 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	220.053
Ultimas entradas.....	2.005
Total.....	222.058
Ultimos embarques.....	5.601
Stock actual.....	216.457

ENTRADAS

De 2:	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	5.820	349.200
E. F. Central.....	4.157	249.420
Por via maritima.....	—	—
Total.....	9.977	598.620
De 1 a 3:	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	7.067	424.020
E. F. Central.....	4.157	249.420
Por via maritima.....	758	45.480
Total.....	11.982	718.920

EMBARQUES

Dia 3:	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	2.236	134.160
Europa.....	502	30.120
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.863	171
Total.....	5.601	336

De 1 a 3:

	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	5.314	318.660
Europa.....	10.083	604.980
Rio da Prata.....	1.450	87.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	3.428	205.680
Total.....	20.272	1.216.320
Desde 1 de julho.....	2.473.310	148.398.600

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	11\$800 a 10\$700
N. 4.....	10\$600 a 10\$500
N. 5.....	10\$400 a 10\$300
N. 6.....	10\$200 a 10\$100
N. 7.....	10\$000 a 9\$900
N. 8.....	9\$700 a 9\$600
N. 9.....	9\$400 a 9\$300

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou ante-hontem para lizado e com os preços nominaes.

Entraram 8.592 saccas e não houve sahidas, tendo passado, hontem, por Jundiahy 5.300 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 12.381 saccas, na média de 6.190 e desde 1 de julho 8.011.496, sendo o stock de 1.436.694 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 2:	
Nova York, baixa de 12 pontos e de 1/8 a 1/4 c. no disponível do Rio e de 1/8 c. no de Santos.	
Opção de maio 11,60 centimos por libra.	
Havre, baixa de 1,25 centimos.	
Opção de maio 73,25 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, baixa de 1 a 1,25 pfennigs.	
Opção de maio 59,75 pfennigs por 1/2 kilo.	
Londres, baixa de 6 a 9 d.	
Opção de maio 52 sh. e 9 d. por 112 libras.	

Ultimas vendas

Mercados	Saccas
Nova York.....	90.000
Havre.....	50.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	5.000
Total.....	175.000

Abertura

Dia 3:	
Nova York, alta de 3 a 5 pontos.	
Havre, inalterado.	
Hamburgo, alta e baixa parcial de 25 centimos.	
Londres, baixa parcial de 3 d.	

Opções

Havre: maio, 73,25 ; julho, 74 ; setembro, 74,50 e dezembro 74 francos.	
Hamburgo: maio, 59,75 ; julho, 60,25 ; setembro, 59,75, e dezembro 39,25 pfennigs.	
Londres: maio, 52 shs. e 6 d. ; julho, 53 shs. ; setembro, 53 shs. e 3 d., e dezembro 53 shs. e 3 d.	

Segunda bolsa

Nova York, baixa de 3 a 6 pontos.	
Havre, alta de 25 centimos.	
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.	

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 3

De Liverpool—Paquete inglez *Demerara*, commandante Gulard, toneladas 7.293, passageiros: F. Mac Even, Dr. Robert Pelher, Alice Hargreaves, Mary Meraty, L. Goy, Sarah Goodelino, Emilio James Pescal, Alexandre M. Lopes, Francisco Antonio dos Santos, Evaristo Pimenta, Alfredo Miranda, Antonio Leal e familia, Francellino Romariz, Emma Ramos, Vidal da Costa, 35 actores e actrizes da Companhia Gallardo e 224 em 3ª, 447 em transito; carga: varios generos a Mala Real.

De Aracajú—Paquete nacional *Itahiba*, commandante Ruth, toneladas 613; passageiros: 16 em 2ª e 3ª classes; carga: varios generos a Lage & Irmão.

De La Plata — Paquete inglez *Saint Elena*, commandante Huly, 2.708 toneladas, carga, varios generos a T. Wille.

De Cardiff e escalas — Paquete inglez *Elewieh House*, commandante Smith, 2.544 toneladas, carga, carvão a A. Soather Gaud.

De Marselha e escalas — Paquete francez *Aquitaine*, commandante Raphaelli, 1.980 toneladas, passageiros: 349 em 3ª e 666 em transito, carga, varios generos a A. Santos.

De Rio Doce — Paquete *Pinto*, commandante Neves, 224 toneladas, carga, varios generos a C. Moreira.

De Cardiff — Vapor inglez *Pelham*, commandante Glascon, 2.556 toneladas, carga, varios generos a A. Southerdand.

SAHIDA NO DIA 3

Para Buenos Aires — Paquete *Demerara*, commandante Gellard, passageiros: Hous Stoltz, J. Taker, capitão Scott Haydem Barbosa, M. Maraton, Juvenal Musso, Emil Ruiz e senhora, Luiz Presser e 16 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Trieste e escalas, <i>Jokay</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	5
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	5
Portos do sul, <i>Itapoan</i>	6
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	6
Rio da Prata, <i>Liger</i>	6
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	6
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	6
Bremen e escalas, <i>Durendart</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Raeburn</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Wearside</i>	7
Bordéos e escalas, <i>Divona</i>	7
Rio da Prata, <i>Burdigala</i>	7
Portos do norte, <i>Bahia</i>	7
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	7
Portos do Sul, <i>Itatinga</i>	7
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	8
Bremen e escalas, <i>Seidlitz</i>	8
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	8
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	8
Nova York, <i>Westris</i>	8
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	8
Portos do sul, <i>Saturno</i>	8
Callão e escalas, <i>Orita</i>	8
Portos do norte, <i>Purius</i>	8
Portos do sul, <i>Mantiquira</i>	8
Portos do norte, <i>Itapua</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	9
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	9
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	9
Rio da Prata, <i>Arlanza</i>	9
Portos do norte, <i>Bahia</i>	9
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	9
Portos do norte, <i>Mayrink</i>	9
Santos, <i>Eisenach</i>	10
Rio da Prata, <i>Desna</i>	11
Nova Zelandia, <i>Arawa</i>	12
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	13
Rio da Prata, <i>Cap-Finisterre</i>	13
Portos do norte, <i>Itipava</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	14
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	15
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	15
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	16
Santos, <i>Tijuca</i>	17

VAPORES A SAHIR

Bahia e Pernambuco, <i>Itaquy</i>	4
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	4
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	4
Rio da Prata, <i>Divona</i>	4

Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	5
Santos, <i>Itaituba</i>	5
Ponta da Areia e escalas, <i>Arassuahy</i>	5
Portos do sul, <i>Itassucé</i>	5
Nova York, <i>Tapajós</i>	5
Pará e escalas, <i>Mossoro</i>	5
Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Rio da Prata, <i>Acra</i>	6
Bordéos e escalas, <i>Liger</i>	6
Bahia e Recife, <i>Cubatão</i>	6
Bordéos e escalas, <i>Burdigala</i>	7
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	7
Rio da Prata, <i>Camará</i>	7
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	8
Rio da Prata, <i>Seidlitz</i>	8
Buenos Aires, <i>Vestris</i>	8
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	8
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	9
Nova York, <i>Vasari</i>	9
Portos do norte, <i>Itapoan</i>	9
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	10
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	10
Rio da Prata, <i>Aazonas</i>	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	11
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	11
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	11
Londres e escalas, <i>Arawa</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Manãos e escalas, <i>Mucury</i>	12
S. Mathens e escalas, <i>Mayrink</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Finisterre</i>	13
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	13
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	14
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	15
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	15
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	16
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	16
Nova Orleans, <i>Orange Prince</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Rio da Prata e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Portos do norte, <i>Bahia</i>	18
Hamburgo e escalas.....	18

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5 64	15 59/64 d.
Sobre Pariz.....	\$593	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$303
Sobre Nova York.....	—	\$5113
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Duro nacional — em vales, por 15000.....	—	18\$87
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	—	950\$030
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	1:017\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	934\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	199\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	202\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	925\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	93\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	216\$000
Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	—	50\$000
Companhia Transporte e Carruagens.....	—	75\$000
Companhia A Perseverança Internacional.....	—	101\$000
Companhia Jardim Botânico, integ.....	—	205\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	585\$000
Debentures Docas de Santos.....	—	204\$000
Debentures Mercado Municipal.....	—	208\$000

Vendas a prazo

300 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias, susceptivel de prorogação.....	1025\$00
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.....	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 2.....	2.870
Sahidas em 2.....	1.196
Existência em 3.....	33.517

Mercado estavel.

Observações

Mercado de Liverpool, inalterado.
As entradas foram da Parahyba.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 2.....	10.456
Sahidas em 2.....	3.984
Existência em 3.....	306.975

Mercado inalterado.

Observações

As entradas foram de :

	saccos
Pernambuco.....	4.200
Campos.....	3.302
Sergipe.....	2.954

Mercado de café :

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 173 saccas, na base de 10\$ por arroba, para o typo 7 (des-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.883 saccas aos preços de \$900 e 10\$, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 3.056 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	758
E. F. Leopoldina.....	1.247
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	2.005

O syndico.—J. Severino.

O corretor Antonio Freire de Britto Sanches, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na bolsa do dia 10 do corrente mez, duas apolices geraes de 1:000\$, de 5 %, pertencentes aos menores Vito e Esther filhos do finado Dr. Vito Pacheco Leão.

Secretaria da Camara Syndical, 2 de abril de 1913.—A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.671

Lannes & Comp., estabelecidos á rua d'Alfandega n. 247, adoptam para distinguir as perfumarias e productos pharmaceuticos de seu fabrico, a marca supra, que poderá variar no typo de letras e cores. Consiste ella no nome caracteristico Calvicura, entre aspas. A referida marca será applicada em rotulos que contiverem os artigos acima ou em invólucros que os contiverem. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913.—Lannes & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 18 minutos do dia 13 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.671 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.673

Adolpho Freire & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Luiz de Camões n. 2, apresentam a marca acima, consistente em um rótulo rectangular, vendo-se no centro o retrato de D. Manoel 2º, tendo-se na parte superior em typos grandes a palavra «Chocolate» e inferiormente D. Manoel 2º. Ao lado direito do rótulo, vê-se o desenho de uma fortaleza e uma vista de mar, com algumas embarcações, e no esquerdo a marca geral dos supplicantes; a referida marca é usada pelos supplicantes, nos chocolates de seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1913.—Adolpho Freire & Comp.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 1 de março de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.673 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

8.702

Sampaio Ferreira & Comp., estabelecidos com commercio de importação na cidade de Campos, Estado do Rio, á rua Treze de Maio ns. 25 e 26, adoptam a marca supra, consistente em tres circumferencias concentricas, tendo na parte superior em sentido curvilinear as palavras: «Garantido Aço Superior» seguidas da palavra «Enxada», e, ao centro a figura de um indio, tendo na mão direita duas flechas e na esquerda um arco, vestido em seus trajes. Lateralmente, leem-se as palavras: «Tira-Fogo», e, inferiormente, «Marca Registrada», e a palavra «Cacique», e entre duas estrellas as letras «S. F. & Comp.». A referida marca servirá para distinguir as enxadas do commercio de importação dos requerentes e poderá variar de cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 300 réis) Rio de Janeiro, 12 de março de 1913.—Sampaio Ferreira & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 12 de março de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.702 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.707

Sampaio Ferreira & Comp., estabelecidos com commercio de importação na cidade de Campos, Estado do Rio, á rua 13 de maio ns. 25 e 26, adoptam a marca supra, consistente em uma circumferencia tendo ao centro a figura de um indio, tendo na mão direita duas flechas e na esquerda um arco, vestido em seus trajes. Na parte inferior leem-se as palavras: «Marca registrada» «Cacique». A referida marca servirá para distinguir o cal virgem em pedra, do Lisboa, ou de qualquer outra procedencia de sua importação e commercio, sendo usada, gravada nos latões ou quaesquer outros vazilhões de ferro ou outro qualquer metal, de qualquer feitio ou tamanho e, bem assim, pintada, em rotulos ou por qualquer outra forma, afim de bem distinguir o referido producto. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis com os dizeres: Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—Sampaio Ferreira & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 22 de março de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.707 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada no dia 3:	
Em ouro.....	187:026\$697
Em papel.....	287:559\$480
Total.....	474:586\$177
Renda arrecadada de 1 a 3 de abril de 1913.....	
	1.301:032\$816
Em igual periodo de 1912.....	
	1.248:128\$558
Diferença a maior em 1913..	
	52:904\$258

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 2:	
	203:239\$734
Renda arrecadada no dia 3.....	
	110:653\$395
	313:893\$129
Em igual periodo de 1912.....	
	315:559\$522

Alfandega do Rio de Janeiro
EXERCÍCIO DE 1913

RENDIMENTO DO MEZ DE MARÇO DE 1913

Receita ordinaria — Renda dos tributos

	Ouro	Papel	Total
Impostos de importação, de entrada e saída de navios e acções:			
Direitos de importação para consumo.....	3.245:444\$723	5.593:847\$118	
2 % , ouro, sobre o valor official dos cereaes.....	—	—	
Expediente dos generos livres.....	46:639\$244	82:773\$285	
Idem das capatazias.....	—	51:803\$800	
Armazenagem.....	—	181:777\$351	
Taxa de estatística.....	—	21:401\$792	
Imposto de pharões.....	15:337\$00	—	
Idem de doca.....	9:960\$194	—	
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....	—	11:123\$050	9.260:109\$057
Impostos de consumo :			
Fumo.....	14:423\$075	—	
Bebidas.....	40:345\$860	—	
Phosphoros.....	—	—	
Sal.....	33:513\$100	—	
Calçado.....	1:153\$000	—	
Velas.....	225\$000	—	
Perfumarias.....	15:020\$760	—	
Especialidades pharmaceuticas.....	17:089\$500	—	
Vinagre.....	397\$080	—	
Conservas.....	38:222\$435	—	
Cartas de jogar.....	609\$000	—	
Chapéos.....	8:691\$500	—	
Bengalas.....	496\$600	—	
Tecidos.....	162:383\$110	—	
Vinho estrangeiro.....	186:111\$225	518:602\$145	518:602\$145
Impostos sobre circulação :			
Imposto do sello.....	—	1:842\$124	1:842\$124
Impostos sobre a renda :			
Imposto sobre vencimentos.....	—	2:666\$370	2:666\$370
Rendas patrimoniaes			
Rendas industriaes :			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	—	578\$460	
Dita da Assistencia aos Alienados.....	—	4:173\$277	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....	—	18:255\$000	23:006\$737
Receita extraordinaria :			
Montepio dos empregados publicos.....	—	2:515\$675	2:515\$675
Renda com applicação especial :			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	25:996\$104	—	
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	362\$060	—	
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	1:230\$990	—	
Marcação de animaes.....	5\$000	—	
Desinfeccões.....	154\$800	—	
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	24\$000	27:773\$254	
Fundo de garantia do papel-moeda :			
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	465:225\$886	—	
Fundo do montepio dos funcionarios publicos.....	—	6:051\$812	
Decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911 (novos contribuintes). Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:	—	—	
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	611:906\$400	—	
Productos da taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada.....	—	114:125\$406	1.225:082\$848
Depositos: —Diversos.....	4.394:514\$437	6.639:400\$519	11.033:914\$956
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros :	26:681\$075	81:056\$403	
Importação.....	37:105\$150	—	
Idem para a Santa Casa :	—	—	
Despacho marítimo.....	25:244\$040	62:349\$190	
Idem para a Intendencia — Importação.....	—	13:935\$628	184:022\$296
RENDIA TOTAL	4.421:195\$512	6.796:741\$740	11.217:937\$252
Valor da quota..... 51\$630			
Em ouro.....	4.421:195\$512		
Em papel.....	6.796:741\$740		
Total geral.....	11.217:937\$252		

Segunda secção, 31 de março de 1913. — O chefe, *Julio Sylvio de Miranda*. — O 3º escriptuario, *Ed. Merton de Almeida*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-thesoureiro da delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, Manoel Nogueira Gomes, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, allegarem o que fôr a bem do seus direitos, com relação ao alcance de 1:750\$138 ouro, e 1.165:007\$088 papel, sob pena de revelia.

Desse alcance, foi verificado na gestão da Caixa Economica 6:190\$307.

Na de thesoureiro da delegacia:

Nos exercicios de 1900 a 1901.....	4:466\$700
Nos exercicios de 1906 a 1907.....	110:014\$000
No exercicio de 1908.....	873:830\$729
Diferença para menos no saldo de 1905 para 1906..	168:505\$352

Total..... 1.165:007\$088

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 3 de abril de 1913. —
O sub-director Francisco José Pereira de Oliveira.

Directoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO A' DELEGACIA FISCAL EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimônio Nacional, faço publico que, até o dia 15 de abril de 1913, ao meio-dia, na Directoria do Patrimônio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Porto Alegre, recebem-se propostas para a construção de um predio destinado á Delegacia Fiscal na cidade de Porto Alegre, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro do envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Porto Alegre, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimônio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimônio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, até o dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Julgada a idoneidade na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 10 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concorrência, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accôrdo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimônio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das presentes, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de trinta dias (30) a contar do da assignatura do contracto de empreitada, a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até um anno depois da data da assignatura do contracto. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses quinze dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de (30:000\$, trinta contos de réis).

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de (8) oito dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importa na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto fôr assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accôrdo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta e a tabella de que trata a clausula 13.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição adicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções ou em geral, qualquer especie de relações concernentes aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á aprovação do Minis-

tério da Fazenda uma tabella indicativa das quantidades de obra e preços das unidades sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Esta tabella servirá não só para o calculo das prestações devidas ao empreiteiro, de accordo com a clausula seguinte, como tambem para o pagamento de acrescimos ou reduções que em virtude de qualquer modificação, julgada necessaria, tenha sido devidamente autorizada.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e acceptas em cinco (5) prestações iguaes á medida que a importancia da parte já feita attinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e acceptas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamentos, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto for esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhados de requerimentos, á Directoria do Patrimonio.

Decima sexta

As propostas não podem conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio, 17 de março de 1913. — José M. de Beaurepaire Pinto Peixoto, engenheiro auxiliar, servindo do sub-director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de consumo d'agua do 4º, 5º, 6º e 7º districtos dos exercicios de 1907 e 1908, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contarem desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remetidas ao juizo federal para a cobrança executiva de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 2 de abril de 1913. — Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 14

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 4 e 12, desta repartição, nos dias 8, 10 e 12 de abril de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

GIC: Uma caixa, n. 1, pesando bruto 300 kilos, contendo: papel de linho, liso, para escrever, pesando liquido 262 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á Gomes Irmão & Comp.

Lote n. 2

GIC: Uma caixa, n. 7, pesando bruto 136 kilos, contendo: pennas de escrever, de qualquer qualidade, pesando bruto 3.700 grammas, productos chimicos não especificados, pesando liquido 78 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Gomes Irmão & Comp.

Lote n. 3

JC: Uma caixa, n. 2, contra marca 6.776, pesando bruto 365 kilos, contendo: ferramentas manuaes não clássificadas,

pesando liquido 2.500 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Jacobina & Comp.

Lote n. 4

JC: Uma caixa, n. 3, contra marca 6.776, pesando bruto 59 kilos, contendo obras não classificadas de aço batido, simples, pesando liquido 18 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á Jacobina & Comp.

Lote n. 5

SGI: Uma caixa n. 125, pesando bruto 242 kilos, contendo estampas annuncios, pesando liquido duzentos e setenta kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada á Companhia Vulcanaria.

Lote n. 6

SGI: Uma caixa n. 133, pesando bruto 11 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 7.200 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a A. Henant.

Lote n. 7

SGI: Uma caixa n. 135, pesando bruto 12 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 8.500 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á A. Henant.

Lote n. 8

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 546, pesando bruto 91 kilos, contendo perfumarias em vidros n. 2, pesando bruto 40 kilos, perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 3.550 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 547, pesando bruto 101 kilos, contendo caixas de papelão enfeitadas, pesando bruto 25 kilos; obras não clássificadas de chumbo, prateadas, pesando liquido 23.200 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 10

Losango SIM, contra marca LCLE: 1 caixa n. 548, pesando bruto 12 kilos, contendo uma caixa de madeira ordinária, pesando bruto 12.200 grammas; essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando bruto 7.900 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 11

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 549, pesando bruto 32 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando bruto 16 kilos; obras impressas brochadas, pesando bruto 2.600 grammas; cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 1.600 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 12

Triangulo Z: Uma caixa n. 35, pesando bruto 110 kilos, contendo pentes de celluloides pesando bruto 23 kilos; adereços de celluloides, pesando bruto 1.250 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregado em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 13

Triangulo, 61: Uma caixa n. 45, pesando bruto 248 kilos, contendo tecido de algodão tinto, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com 77 centimetros de largura, pesando bruto 185 kilos e liquido legal, 170 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo, 61: Uma caixa n. 146, pesando bruto 245 kilos, contendo tecidos de algodão tinto, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com 75 centimetros de largura, pesando bruto 183 kilos e liquido legal, 168 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 15

Alberto Dias Pereira: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo: 12 camisas de meia de tecido de algodão, vindo de Southampton no vapor *Amazona*, descarregado em 27 de julho de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 16

Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 24 de julho de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 17

Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo balança granataria, pesando liquido 600 grammas. Uma caixa decouro para instrumentos matematicos, pesando 1.200 grammas, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 24 de julho de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 18

SR: Dous encapados ns. 900/901, pesando bruto 22 kilos, contendo lenços não especificados de tecido de seda, lisos, pesando liquido 8.200 grammas, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados em 24 de julho de 1912, consignados á ordem.

Lote n. 19

CIC: Uma caixa n. 12, pesando bruto seis kilos, contendo amostras de cadargo de algodão, sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Costa Guimarães & Comp.

Lote n. 20

KB: Uma caixa n. 3.883, pesando bruto 15 kilos, contendo tapete não especificado de tecido de lã, pesando liquido oito kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Marques Canario.

Lote n. 21

Idem: Uma caixa n. 3.906, pesando bruto 21 kilos, contendo: colchas adamascadas de tecido de algodão, pesando 4.400 grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de seda, pesando 950 grammas; pannos de mesa, de tecido de algodão, bordados, pesando 450 grammas; chales de lã de ponto de malha, pesando 700 grammas; flores artificiaes, de qualquer tecido, pesando 150 grammas; um espartilho de seda; meias de seda, pesando 420 grammas; lençóis e fronhas de tecido de linho, bordados de mais 36 até 48 fios, em cinco millimetros², pesando 4.200 grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de algodão bordado, branco, de mais de 40 até 100 grammas por metro², pesando 800 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Marques Canario.

Lote n. 22

KB: Uma caixa n. 3.572, pesando bruto 19 kilos, contendo duas caixas de madeira ordinaria, pesando 7.900 grammas, contendo diversos pesos, não especificados, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Montague Junior.

Lote n. 23

KB: Uma caixa n. 3.884, pesando bruto 14 kilos, contendo flores de filó, bordado, pesando 900 grammas; pellegos de cama, pesando liquido, 4.600 grammas; roupa feita, de tecido de algodão, branco, liso de mais de 49 grammas por metro², na base de 10X10, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada ao Dr. Lavrador.

Lote n. 24

KB: Uma caixa n. 3.675, pesando bruto, sete kilos, contendo roupa feita, não especificada, de tecido de seda, pesando trezentas grammas; doze camisas de tecido de algodão, enfeitado e bordado; roupa feita, de tecido de algodão, bordado, pesando mil e cem grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Eugenio Lefèvre.

Lote n. 25

KB: Uma caixa n. 3.873, pesando bruto, dezeseis kilos, contendo: obras de vidro n. 2, lavrado, pesando liquido dous kilos e trezentas grammas; aparelhos de cobre, prateados, pesando bruto, um kilo e cem grammas; obras de tecido de linho, bordados, pesando seiscentas e cincoenta grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, bordado, pesando mil duzentas e cincoenta grammas; meias de seda, pesando trezentas e quarenta grammas; lenços de tecido de algodão, não especificado, pesando oitenta grammas; lenços de tecido de linho, até vinte e quatro fios em cinco millimetros, pesando setecentas grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Gomes Netto.

Lote n. 26

KB: Uma caixa n. 3.571, pesando bruto doze kilos, contendo feramentas manuaes, não classificadas, pesando cinco kilos oitocentas e cincoenta grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Tavares Silva.

Lote n. 27

KB: Uma caixa n. 3.891, pesando bruto tres kilos, contendo plumas crespas, pesando cinco grammas. Tecido de seda, não especificado, pesando setecentas grammas, fitas de seda, pesando cem grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de julho de 1912, consignada a G. Martins.

Lote n. 28

DC: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo chocolate commum, pesando oitocentas grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho, consignada a Delphin Coelho.

Lote n. 29

Rectangulo AMC: Uma caixa n. 25, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo papel albuminado, para photographia, pesando doze kilos. Vernizes não especificados, pesando bruto cinco kilos e cem grammas. Productos chimicos, não especificados, pesando dous kilos e novecentas grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Alberto Monteiro & Comp.

Lote n. 30

Rectangulo AMC: 1 caixa n. 1, pesando bruto sessenta e um kilos, contendo peças de qualquer forma, de porcellana n. 4, pesando dezeseis kilos duzentas e cincoenta grammas. Uma prensa para massar papel, pesando seis kilos e setecentas grammas. Papel albuminado, pesando um kilo e quatrocentas grammas. Uma machina e accessorios, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Monteiro & Comp.

Lote n. 31

Triangulo Z: Uma caixa n. 37, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo cadarços de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto quarenta e um kilo. Prospectos de uma só cor, pesando bruto cincoenta kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 26 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 32

Triangulo HL: Uma caixa n. 244, pesando bruto quatorze kilos, contendo ferramentas manuaes, não classificadas, pesando bruto nove kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Humberto Lima.

Lote n. 33

Triangulo HL: Uma caixa pesando bruto cento e trinta e seis kilos, contendo: obras de ferro batido simples, pesando vinte e nove kilos. Seis relógios (taximetros). Accessorios para automoveis, pesando nove kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada a Humberto Lima.

Lote n. 34

Rectangulo HL: Uma caixa, pesando bruto, sessenta e quatro kilos, contendo: accessorios para automoveis, pesando quarenta e quatro kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Humberto Lima.

Lote n. 35

Triangulo A contra marca JO: Uma caixa n. 105, pesando bruto trinta e um kilos, contendo: caixas de papelão vasias, pesando bruto doze kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada a J. Oliveira & Comp.

Lote n. 36

LVG: Uma caixa n. 7.868, pesando bruto sessenta kilos, contendo: obras impressas, encadernadas, pesando bruto cincoenta kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 37

Triangulo 1.086: Cinco caixas ns. 1 a 5, contendo obras de papelão, não classificadas, pesando bruto, oitocentos e treza kilos, *ad-valorem*, vindas de França, no vapor *Amazon*, descarregadas em 26 de julho de 1912 e consignadas a Trindade & Nelson.

Diferença de direitos verificada pelo conferente Sr. Macabyba na nota n. 3.150 de agosto de 1912.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 38

Geo. Barrall: Mala n. 1, peso bruto 122, kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros no pé, cento e quarenta e meia duzias de pares.

Mala n. 2, peso bruto 118 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros no pé, cento e vinte e quatro duzias de pares.

Mala n. 3, peso bruto 118 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e tres duzias de pares; vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 39

Geo. Barralt: Uma mala n. 4, peso bruto, com 106 kilos, contendo: Meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e vinte e tres duzias de pares.

Mala n. 5, peso bruto 120 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e noventa e seis duzias de pares; meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, doze duzias de pares, vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912; pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 40

Geo. Barralt: Uma mala n. 6, peso bruto 124 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e duas duzias de pares;

Meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, quarenta e uma duzia de pares, vindas no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 41

Geo. Barralt: Uma mala n. 10, peso bruto 152 kilos, contendo: lençóis de tecido de algodão branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, lisos, peso liquido, onze kilos; echarpes ou mantas de tecidos de seda, não especificadas, lisas, peso liquido trinta kilos; tecidos de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 31 até 41 grammas por metro quadrado, peso liquido tres kilos, com dez metros; tecidos de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, bordado, peso liquido dois kilos; camisas de meia, de algodão, seis duzias, vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes a George Barralt.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um documento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro 3 de abril de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago..

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se comunica aos interessados que, no armazem n. 9, do Caes do Porto, estão depositadas oito quartolas marca 51, vindas no vapor inglez *Ardmount*, entrado em 14 de fevereiro do corrente anno, consignadas á ordem, as quaes acham-se vazando, afim de que, nos termos do art. 231 da Consolidação das leis das Alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios, no prazo de oito dias, sob pena de serem taes volumes considerados abandonados e vendidos para consumo.

1.ª secção da Alfandega, 1 de abril de 1913. — O chefe F. Barros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS SOALHOS DOS CUBICULOS DA PRIMEIRA GALERIA E DA SECÇÃO FEMININA DA CASA DE DETENÇÃO, POR PAVIMENTAÇÃO EM XILOLITE OU SOALHO BETIM

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 8 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para as obras de que carecem os cubiculos e secção feminina da Casa de Detenção, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escriptorio até o dia 7 de abril, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 200\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal do constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importância de 25:121\$000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$, em dinheiro, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto, e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas, depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto, si dentro deste prazo não os iniciar.

9.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100%, por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior, e, quando essa multa attingir á importância de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes a construção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes, provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer título, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importância correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido, e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte technica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusiva a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 200\$, de que trata a clausula 1.ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstituir, reparar ou modificar a obra ou parte

della em desacôrdo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante descontos nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação de sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construcção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em uma unica prestação, depois de entregue e aceita a obra pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diario Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições; aquelles que, a juizo do engenheiro do ministerio, puderem ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante accôrdo prévio sobre o seu valor de aquisição.

ESPECIFICAÇÕES

Cubiculos da primeira galeria e secção feminina — Levantamento dos soalhos e remoção do entulho. Impermeabilização do solo com concreto, na dosagem de 1 × 3 × 5, com a espessura de 0,30 centímetros.

Pavimentação em xilolite ou soalho betim.
Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — O escriptuario *Lamietto Mayor*.

Oitavo batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL: RUA SENADOR EUZEBIO N. 144

De ordem do Sr. capitão José Borges Pires, commandante interino deste batalhão, faço saber que os inferiores abaixo assignados deverão comparecer até o dia 27 de abril proximo neste quartel, á rua Senador Euzebio n. 144, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem *rebitzados definitivamente*, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos de accôrdo com o art. 2º do citado decreto:

Sargento quartel-mestre Lucio Gonçalves.

Segundos sargentos:

José Joaquim de Oliveira.

Antonio de Mello Carneiro.

Alfredo Francisco Pinto.

Horacio de Lima Rocha.

João Pinheiro do Oliveira.

Quartel, 26 de março de 1913. — Capitão *Americo Monteiro*, fiscal interino.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 2 do corrente, ás 11 horas da manhã, se procederá a exames e concursos de admissão para os cursos de piano, *officiaes e privados*, dos professores Elvira Bello Lobo e José da Silva Maia, e no dia immediato, ás mesmas horas, para os dos professores Godofredo Leão Velloso e Henrique Oswald, e do livre docente Carlos Severiano Cavallier Darbilly.

Sexta-feira, 4 do vigento, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de promoção e final de harmonia os alumnos do anno escolar anterior que justificaram o seu não comparecimento em dezembro, e a exame de admissão os candidatos á matricula no mesmo curso.

Instituto Nacional de Musica, 4 de abril de 1913. — O secretario *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Coronel Figueira de Mello n. 307, dia 7 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua General Bruce n. 117, dia 7 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Argentina n. 95, dia 7 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Bella de S. João n. 140, dia 7 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde;

Praia de S. Christovão n. 223, dia 9 do corrente ás 2 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 15, dia 9 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 55, dia 9 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Praia do Cajún. 57, dia 9 do corrente ás 3 horas da tarde;

Praia do Cajún. 59, dia 9 do corrente ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua S. Francisco Xavier n. 455, dia 11 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de abril de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as cartiras de identidade ns. 1.913 e 3.035, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accôrdo com o art. 123, letra a do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Antonio Palma Lara e Francisco de Souza Cardoso, visto como os mesmos se acham recolhidos á Casa de Detenção por terem sido condemnados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Prectoria Criminal a 15 dias de prisão como incursos no art. 306 doCodigo Penal.

Gabinete de Identificação e de Estatistica do Districto Federal, 31 de março de 1912. — O director, *Elysio de Carvalho*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Daniel Pinto Corrêa fica reconhecido como encarregado do Consulado Geral de Portugal nesta capital, durante a ausencia do Sr. Fernão Botto Machado.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Tomás Rodriguez y Rodrigu z para consul de Hespanha nesta Capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913. — O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 46

Restabelecimento definitivo da luz do pharol da Ponta-Negra, no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida definitivamente a luz do pharol de Ponta-Negra, no Estado do Rio de Janeiro, cuja alteração annunciou o aviso n. 6 do corrente anno.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de abril de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da segunda secção.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente, faço publico que a Commissão de Compras da Marinha, de accôrdo com o aviso n. 537, 3ª secção, do Sr. ministro da Marinha, precisando fazer aquisição dos artigos abaixo declarados, recebe preços sobre os mesmos, até 1 hora da tarde de 7 de abril de 1913, neste gabinete.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada. As amostras typy acham-se nesta repartição á disposição dos interessados.

Avental lizo, branco, um.
 Bluzza comprida com manga, uma.
 Bluzza comprida sem manga, uma.
 Calça de brim branco, uma.
 Calça de algodão, uma.
 Camisa de linho, uma.
 Camisa de algodão, uma.
 Camisa de flanela, uma.
 Camisola de algodão, uma.
 Ceroula de flanela, uma.
 Ceroula de algodão, uma.
 Cobertor encarnado, para official, um.
 Colcha adamascada branca, para official, uma.
 Colcha branca de algodão com franja, uma.
 Fronhas de cretone, pequenas, uma.
 Fronhas de linho para traveseiros de officiaes, uma.
 Fronhas de linho para traveseiros, pequenas, uma.
 Guardanapos de algodão, um.
 Guardanapos de linho, um.
 Lençol de linho de 1,30x2,30, um.
 Lençol de algodão, um.
 Lençol de cretone, um.
 Roupão de linho, um.
 Roupão de cretone, um.
 Atoalhado de linho, adamascado, um.
 Atoalhado de algodão, adamascado, um.
 Toalhas de algodão para pratos, uma.
 Toalhas felpudas para banho, uma.
 Toalhas felpudas para rosto, uma.
 Toalhas de linho para rosto, uma.
 Meias de algodão, par.
 Sapatos de hospital, par.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 1 de abril de 1913.— José Diniz Villasbôas Filho, capitão-tenente secretario.

Superintendencia do Pessoal

MECANICOS NAVAES

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 1.023, de 24 do vigente, e de ordem do Sr. contra-almirante superintendente interino, acha-se aberta nesta repartição até o dia 15 do mez de abril proximo a inscripção para os logares vagos de mecanicos navaes, nas especialidades de limadores (ajustadores de machinas), ferreiros, caldeiros de ferro e de cobre e torneiros de metal, devendo os candidatos habilitar-se na forma do disposto no regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira Secção da Superintendencia do Pessoal, 27 de março de 1913.—O chefe da secção, Manoel Augusto da Cunha Meneses.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 15 a 30 de abril vindouro estará aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro de extra-numerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extra-numerario de pharmacia, uma de effectivo e uma de extra-numerario de odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inscrever-se certidão de que estão approvados em todas as materias da 1ª serie e matriculados na 5ª serie; os de pharmacia e odontologia attestados de approvação de todas as materias da 1ª serie e de matricula na 2ª serie;

Certidão de idade ou documento legal que a suppra.

Carteira de identificação com declaração dos seus antecedentes moraes.

Prova de aptidão de saude e robustez comprovada por inspecção effectuada previamente neste hospital.

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito em 20 de março de 1913.— O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diario Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de 1913.— O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director deste estabelecimento, faço publico que não satisfazendo a esta administração os preços que foram offerecidos pelos diversos proponentes que concorreram á compra de material inservivel a esta repartição e annuciado neste *Diario Official* dos dias 7 a 27 do mez proximo passado, foi a dita concorrência annullada, de conformidade com o estabelecido na ultima parte do edital da alludida concorrência.

São os Srs. concurrentes convidados a comparecer a esta secretaria a fim de receberem a guia necessaria ao levantamento da caução.

Realengo, 2 de abril de 1913.— O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da lettra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez de corrente anno, vende em concorrência publica o material abaixo descripto, observando as seguintes condições:

a) os Srs. concurrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas p. m. do dia 28 do andante, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem razuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente e por unidade;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concurrentes farão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de cinco contos de réis (5:000\$) que lhes será restituída, cumprido o disposto na alinea d;

d) os preferidos assignarão nesta repartição um contracto de compra e venda, depositando 10 % do valor total do material que lhes for adjudicado;

e) em envolvero lacrado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

f) deverão os concurrentes preferidos satisfazer, dentro de cinco dias após a pesagem do material prompto a entregar, o pagamento integral do que houverem arrematado;

g) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem;

h) perderá o direito á caução da alinea c o concurrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea d cinco dias, no maximo, contados da data em que lhe for officialmente participado por esta directoria ter sido preferido;

i) as propostas serão abertas impreterivelmente ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente no gabinete do director desta repartição, em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

600 kilos de latão em aparas.
 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.
 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
 300.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
 1.300 kilos de cobre em aparas.
 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
 3.500 kilos de bronze em linguados.
 13.000 kilos de bronze em bastões.
 5.000 kilos de chumbo em bastões.
 14.000 kilos de chumbo em linguados.
 160.000 kilos de balas inutilizadas.
 36.000 kilos de polvora retirada dos cartuchos.

- 1.500 kilos de metal em resíduos de fundição.
- 20.000 kilos de ferro velho.
- 2.000 kilos de zinco em lingoados.
- 200 kilos de salitre refinado.
- 2 lampadas de arco de 1.500 velas (Grammo).
- 6 lampadas de arco diversas.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concorrentes deverão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 2 de abril de 1913.—*Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE

PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 do abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, dsvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de juros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superestructura metallica será acceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os efeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar anualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de móra de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

- 200\$ por dia até quatro mezes;
- 400\$ por dia até oito mezes;
- 1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporrá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou intorpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;
- 2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;
- 3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo;
- 4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não sendo em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20.000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e também em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, além de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquella determinação tais prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fóra do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos da prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltório que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas da idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragraphe unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiais e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 30 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA THESOEURARIA, 3ª, 4ª e 5ª DIVISÕES

Da ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material destinado ao consumo da thesouraria, 3ª, 4ª e 5ª divisões :

Thesouraria :

- 1 collecção de abecedario de latão de 0,0041.
 - 1 collecção de algarismos de latão de 0,0041.
 - 14 block notes de 0,11 x 0,33.
 - 12 borrachas «Eberhardt Faber Comet».
 - 12 buvards de madeira de 0,10 x 0,18.
 - 2 capaches de côco de 1,20.
 - 12 caixas de colchetes para papeis (binders).
 - 6 copiadores de 200 folhas com indice 0,25 x 0,45.
 - 3 latas de croolina «Pearson», de litro.
 - 1 duplo decimetro de madeira.
 - 2 espanadores de pennas.
 - 12 esponjas de borracha para molhadores.
 - 12 fitas para machina de escrever «Oliver».
 - 2 godets de porcellana de 0,05.
 - 10 kilos de fios de algodão de 10 pernas.
 - 10 vidros de gomma arabica liquida «A. Maurin».
 - 500 impressos modelo A3.
 - 500 impressos para balancetes.
 - 12 lapis de borracha «Faber».
 - 12 lapis tinta roxa n. 1.707.
 - 1 vidro de tinta encarnada para carimbo «A. Maurin».
 - 6 tinteiros de crystal-duplos.
 - 6 tinteiros de crystal-simples.
 - 2 cartas para correspondencia.
 - 2 vassouras de cabelo n. 22 B.
 - 12 saccos de aniagem de 0m,45 x 0m,30.
- 3ª divisão:
- 2 carros de mão para carregamento de mercadorias de deposito para a estação central.
 - 1 balauza de 1.000 kilos.
 - 1 cofre de ferro para papeis e livros com as seguintes dimensões-internamente 1m,0 de altura, 1m,0 de largura e 0m,60 de fundo, contendo quatro pequenas gavetas. O espaço para as gavetas que não deverá ser de mais de 0m,20, está comprehendido na altura. O cofre não terá segredo.

- 2 bancos de madeira para escrivaninha.
 2 mesas de madeira envernizadas, uma com 2^m,0 de comprimento por 1^m,50 de largura e outra com 1^m,50 de comprimento por 0^m,80, ambas de peroba; a maior tem seis gavotas e a menor quatro.
 500 escovas graphiticas para gerador, de um kw.
 5 caixas de pegadores para papeis iguaes ás que se acham na secretaria, sendo tres dos menores e duas dos maiores.
- 4^a divisão:
 10.000 kilos de carvão de forja.
 100 kilos de aço muraticio.
 4 duzias de limas Morson paralelas murças de 8".
 6 duzias de limas Morson paralelas murças de 10".
 4 duzias de limas Morson paralelas murças de 12".
 3 duzias de limas Morson triangulares murças de 5".
 3 duzias de limas Morson triangulares murças de 6".
 2 duzias de limas Morson 1/2 canna murças de 6".
 2.000 kilos de ferro quadrado de 2" 3/4, para porcas.
 1.600 kilos de ferro redondo de 2", para parafusos.
 3.500 kilos de ferro redondo de 1" 3/8, para eixos.
 250 kilos de ferro redondo de 7/8", para hastes.
 100 kilos de ferro em barra de 2" 3/4 x 1/4", para arruellas.
 800 kilos de zinco em folhas n. 12.
 2 caixas de folha de flandres de 20" x 28".
 100 kilos de acido nitrico.
 5 barricas de potassa igual á amostra existente na secretaria.
 6 kilos de soda caustica.
 250 kilos de oxido de manganex.
 250 kilos de chloroto de potassa.
 25 kilos de soda caustica para purificar oxygenio
 200 kilos de Franklinite.
 25 kilos de solda de 3/16 para ferro.
 25 kilos de solda de 1/4 para ferro.
 25 kilos de solda de 3/8 para ferro.
 25 kilos de solda de 1/2 para ferro.
 25 kilos de solda de 1/8 para bronze.
 25 kilos de solda de 1/4 para bronze.
 25 kilos de solda de 1/16 para bronze.
 135 kilos de solda de 3/16 para aço diamante.
 135 kilos de solda de 1/4 para aço diamante.
 135 kilos de solda de 7/16 para aço diamante.
 1 kilo de pó flux para ferro.
 40 toneladas de carvão de coque.
 4.000 rebites de 1/4 x 1".
 1 barra de aço quadrado de 1" 3/8.
 1 barra de aço quadrado de 1" 1/2.
 2 vergalhões de aço para estampa de 1" 1/4.
 5 limas bastardas de 1/2 canna de 18".
 5 limas bastardas de 13".
 5 limas murças paralelas de 14".
 12 brochas n. 10.
 12 brochas n. 12.
 12 pinces 20 e 24.
 48 brochas n. 10.
 48 pinces chatos n. 23.
 100 kilos de pregos de 3".
 100 folhas de lixa n. 1.
 24 limas bastardas de 1/2 canna de 16".
 24 limas murças de 16".
 2 fardos de estopa de lã.
 30 kilos de estopa branco.
 1 caixa de oleo banha.
 1 caixa de kerozene.
 10 kilos de graxa.
 1.000 kilos de gachetas «Huhn» com lubrificação automatica dos fabricantes Snowdon Sons Company, Limited, de Londres, sendo a entrega destas gachetas feita dentro de sessenta dias, contados da data da acceitação da proposta.
- 5^a divisão:
 1 banheira de ferro esmaltado, typo Standart, de duas torneiras.
 1 fogão economico série B n. 3, catalogo da fundição Indigena.
 1 serpentina tubular para o fogão n. 3.
 1 caixa para agua quente, de ferro galvanizado para 250 litros, com todos os pertences.
 5.000 espoletas n. 4.
 10 metros de correia de sola singela de 1".
 5 quartolas de oleo de linhaça cru.
 500 kilos de alvaiade de zinco em barricas de 100 kilos.
 100 vergalhões de ferro redondo de 1".
 50 barras de aço de 1" x 1 1/2".
 20.000 kilos de carvão de forja.
 30 taboas de pinho americano de 4, 9 x 0, 36 x 0, 025.

20 taboas de pinho branco Wortervisch de 4, 0 x 0, 22 x 0, 014, appareliadas de duas faces, com mécha e encaixe.

- 5 torneiras com bico de 3/8" para borracha.
 100 manilhas de barro de 0^m, 10.
 10 manilhas de barro de 0^m, 1, em curvas.
 2 correias de sola dupla ingleza, 6^m, 40 x 0^m, 10.
 1 correia de sola dupla ingleza de 8^m, 20 x 0^m, 09.
 1 correia de sola dupla ingleza de 7^m, 30 x 0^m, 115.
 2 correias singelas de sola ingleza de 7^m, 30 x 0^m, 06.
 1 correia singela de sola ingleza de 6^m, 30 x 0^m, 05.
 1 grossa de grampos de latão.
 1 carimbo de borracha, de data, igual ao modelo que está na secretaria.

As amostras das correias e dos grampos de latão estão na secretaria.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional por unidade, kilogramma e metro dos materiaes, cabendo a preferéncia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação do estabelecimento dos respectivos apresentantes e serão entregues, em duas vias cada uma, em um só envolvero fechado contendo externamente o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado do outro, também fechado, em separado, contendo os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serãoertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços sejam muito elevados, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços acima dos quaes não será accetita nenhuma proposta.

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica a estrada com o direito de resolver a quem caber a preferéncia.

O material, exceptuados os 1.000 kilos de gachetas, deverá ser entregue na intendencia desta estrada, dentro do prazo de 30 dias contados da data em que for accetita a proposta.

As propostas poderão ser parciaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA THESOURARIA, 3^a, 4^a e 5^a DIVISÕES

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 14 do corrente mez a concorrência a realizar-se amanhã para o fornecimento do material acima alludido, subsistindo, entretanto, todas as condições do edital que vem sendo publicado desde o dia 2 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSUMO DA SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO, DIRECTORIA, SECRETARIA E THESOURARIA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 2 horas do dia 14 do corrente mez a concorrência a realizar-se amanhã para o fornecimento do material acima alludido, subsistindo, entretanto, todas as condições do edital que vem sendo publicado desde o dia 1 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento do material acima mencionado, a realizar-se ás 12 horas de amanhã, 27 do corrente, fica transferida para o dia 2 de maio vindouro, ás 12 horas da manhã, subsistindo, entretanto, todas condições do edital de 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de março de 1913.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSUMO DA SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO, DIRECTORIA, SECRETARIA E THE-SOURARIA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 4 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material:

- 12 livros de 100 folhas.
- 12 caixas de alfinetes.
- 1 grossa de borrachas Faber, dous usos (lapis).
- 50 block notes.
- 24 buvards.
- 1 grossa de canetas.
- 12 copiadores n. 102.783, 500 folhas, com indice.
- 500 enveloppes para carta, marcados.
- 500 folhas de papel para carta, marcadas.
- 72 vidros de gomma arabica.
- 12 caixas de grampos para papeis.
- 2 grossas de lapis preto Faber n. 2.
- 2 grossas de lapis bicolor.
- 20 livros em branco de 100 folhas n. 208, pautados.
- 48 mãos para prender papeis.
- 5.000 memoranda pautados.
- 10.000 memoranda sem pauta.
- 50 resmas de papel almasso pautado.
- 20 resmas de papel almasso sem pauta.
- 500 folhas de papel de carta sem marca.
- 500 enveloppes para carta sem marca.
- 2 resmas de papel de officio para machina.
- 500 folhas de mata-borrão grosso, 120 libras.
- 3 caixas de papel carbono.
- 10 resmas de papel de embrulho.
- 20 caixas de pennas Mallat n. 10.
- 40 caixas de pennas Mallat n. 12.
- 5 caixas de pennas Mallat n. 22.
- 10 caixas de pennas Perry n. 420.
- 5 caixas de pennas «Celtic pen», n. 85 F.
- 3 caixas de pennas Rond n. 3.
- 3 caixas de pennas Rond n. 4 1/2.
- 3 caixas de pennas Rond n. 6.
- 25 caixas de percevejos.
- 24 pesos de vidro.
- 36 litros de tinda Sardinha.

Os modelos de enveloppes para cartas marcados, dos memoranda pautados o sem pauta e do papel de officio para machina, poderão ser examinados na secção de construção.

Gabinete do director:

- 10 resmas de papel fino para repetição de cópias, Wisconsin Bond MMC de 0,22×0,33.

Intendencia:

- 222 kilos de agua raz estrangeira.
- 150 metros de anagem.
- 24 vidros de 125 grammas de arnica.
- 5 alicates «Universal».
- 5 alicates redondos com corte.
- 12 agulhas para coser saccoes.
- 1 metro cubico de areia de agua salgada.
- 9 baldes de ferro galvanizada de 0^m,45 de bocca.
- 2 baldes de ferro galvanizado de 0^m,45 de bocca e 0^m,12 de altura.
- 1 litro de benzina.
- 6 cestas de bambú grandes.
- 200 discos para relógios de ronda.
- 1 escada de abrir de 5 degraus.
- 200 kilos de estopa de algodão branca.
- 92 folhas de lixa esmeril em panno Davies ns. 0,1/2, 1 e 2.
- 6 linas de tres quinas murças de 4".
- 12 metros de oleado de côr.
- 70 litros de oleo de caroço.

24 folhas de lixa em papel Navarro n. 1.

60 litros de oleo para motor electrico.

46 kilos de pontas de Pariz com cabeça, de 3".

116 kilos de pontas de Pariz com cabeça, de 2".

110 kilos de pontas de Pariz com cabeça, de 1".

200 kilos de pontas de Pariz com cabeça, de 1" 1/2.

3 pas quadradas.

3 meios de sola ingleza.

36 tijolos de arear.

6 talhadeiras de aço.

1 trana de panno e fio metallico de 10^m,0.

200 taboas de pinho sueco de 4^m,60×0^m,22×0^m,012.

30 taboas de pinho americano de 4^m,60×0^m,40×0^m,025.

2 rolos lytographicos para impressão a preto, de 0^m,36.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional para o material entregue na intendencia desta estrada, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da aceitação da proposta, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que podem ser parciaes, devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação do estabelecimento dos respectivos apresentantes e serão entregues, em duas vias cada uma, em um só envólucro fechado, contendo externamente o assumpto e o nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços sejam muito elevados, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços acima dos quaes não será aceita nenhuma proposta.

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas fica a estrada com o direito de resolver a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de abril de 1913.—*José Ricardo de Albuquerque*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA CARTEIROS

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1^a secção desta administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição dos candidatos ao concurso a realizar-se para o preenchimento das vagas que occorrerem de carteiros de 3^a classe desta administração.

De accordo com o art. 419 do regulamento em vigor, os candidatos juntarão aos seus requerimentos de inscrição os seguintes documentos: certidão, e na falta desta, justificação feita em juizo, de terem mais de 18 e menos de 30 annos de idade; attestado medico provando serem vaccinados, não soffrerem de molestia transmissivel, gozarem boa saude, e não terem defeito physico, mormente dos órgãos da vista e da audição, e attestado de bom comportamento. Serão dispensados das provas supra os candidatos que estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal.

As provas exigidas serão em numero de tres: escripta sobre dictado, de um trecho facil; resoluções de questões relativas ás quatro operações fundamentaes da arithmetica e leitura de um trecho manuscrito.

Considerar-se-ha approvedo o candidato que obtiver maioria de notas boas, bastando uma nota má para inhabilitar-o.

O concurso será valido por tres annos, contados da data da sua approvação.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 20 de março de 1913.— O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Agrícola da Bahia

ESCOLA-MEDIA OU THEORICO-PRATICA

Edital de concurso para o provimento de cargo do preparador repetidor da 2ª cadeira:

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio faço publico que de hoje até 7 de abril proximo estará aberta na Secretaria da Escola, em S. Bento das Lages, a inscripção para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da 2ª cadeira: Phisica agricola, chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

1º. Execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira.

2º. Exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados.

3º. Exposição didactica ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dous mezes depois de encerrada a inscripção, salvo caso de força maior.

Para concorrer deve o candidato requerer ao director da escola a inscripção, sendo indispensavel juntar:

Os titulos, attestados, ou certificados scientificos que tiver;

Documento de estar no gozo dos direitos civis de cidadão brasileiro;

Folha corrida tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscripção.

Na falta de titulos scientifico em original poderá ser apresentada publica forma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscripção quaesquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A Secretaria da Escola fornecerá outras instrucções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor, do ensino agronomico e desta Escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agrícola da Bahia, S. Bento das Lages em 7 de março de 1913. — O director, *Henrique Devoto*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Argos Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Presidencia do Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega numero sete, vinte e nove senhores accionistas, representando por si e por procuração setecentas e setenta e sete accções, o Sr. director Luciano Augusto Lopes diz que esta é a segunda convocação, e de accordo com a lei a assembléa está constituída e indica o Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro para presidente da Mesa.

Approvada a indicação, o Exmo. Sr. assumo a presidencia e convida para primeiro secretario o Sr. Luiz Gonzaga Vieira Junior e para segundo o Sr. Alexandre Herculano Rodrigues, que acceitam, declarando o Sr. presidente aberta a sessão.

Dando início aos trabalhos, pela ordem, o Sr. presidente convida o Sr. primeiro secretario a ler a acta do sessão anterior que, submettida a votação, é approvada.

O Sr. presidente convida a directoria a ler o seu relatorio, o que é dispensado, a requerimento do Sr. Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, com approvação da assembléa, em virtude de estar impresso e publicado.

O Sr. presidente convida o conselho fiscal a ler o seu parecer, o que é feito pelo relator, Sr. tenente-coronel Paulo Vieira de Souza:

« Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Argos Fluminense, examinando toda escripturação e os documentos que dizem respeito ás operações do anno findo em trinta e um de dezembro proximo passado, tem a satisfação de declarar-vos que encontrou tudo em perfeita ordem. Conferiu o balanço e annexos do relatorio com a contabilidade, e só tem a louvar o criterio da administração

que rege os destinos da nossa companhia. E', pois, com toda a convicção que declaramos ter encontrado boas e bem prestadas as contas do referido exercicio, para as quaes propomos a vossa approvação.

Encerrando este parecer, não podemos calar o sentimento que tivemos com o desastre que soffreu o activo director, Sr. Henrique José Gonçalves, prostrado no leito por longo tempo; felizmente já está em via de restabelecimento.

Rio de Janeiro, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e treze. — *Barão de Oliveira Castro*. — *Frederico Pinto Costa*. — *Paulo V. Souza*. »

O Sr. presidente põe em discussão e votação o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, que são approvados unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente diz que, em cumprimento ás disposições dos estatutos da companhia, vae proceder á eleição, por escrutínio secreto, de um director, do conselho fiscal e supplentes, e convida os Srs. accionistas a fazerem suas cedulas, suspendendo a sessão por dez minutos para este effeito.

Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro da presença, foram encontradas trinta e cinco cedulas para director, trinta e cinco cedulas para o conselho fiscal, trinta e cinco para supplentes; resultando a seguinte apuração: Para director, o Sr. C. J. dos Santos Coimbra, reeleito com seiscentos e nove votos; para o conselho fiscal, os Srs. barão de Oliveira Castro, Frederico Pinto Costa e tenente-coronel Paulo Vieira de Souza, reeleitos com seiscentos e sete votos; para supplentes, Heitor Augusto Ferreira, Domingos Alves Bibiano e João de Carvalho Macedo Junior, reeleitos com seiscentos e quatro votos.

O Sr. presidente, tendo annuciado á assembléa o resultado da eleição, offerece a palavra aos Srs. accionistas e, não havendo quem a quizesse usar, encerra a discussão e empossa os eleitos nos seus respectivos cargos.

Pede a palavra o Sr. C. J. dos Santos Coimbra para, mais uma vez, agradecer aos Srs. accionistas a consideração que acabam de dispensar-lhe e, com satisfação, procurará corresponder a esta prova de confiança e propõe que seja lançado em acta um voto de louvor á mesa, pela boa ordem dos trabalhos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão ás duas e meia horas da tarde, mandando lavrar esta acta, que assigna com os demais membros da mesa. — *Barão de Oliveira Castro*, presidente. — *Luiz Gonzaga Vieira Junior*, primeiro secretario. — *Alexandre Herculano Rodrigues*, segundo secretario.

Sociedade Anonyma de Peculios
«A Família»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1913

Aos vinte e seis dias do mez de março de 1913, ás duas horas pomeridianas, no predio n. 157 da Avenida Rio Branco, desta Capital, no qual funciona a Sociedade Anonyma de Peculios «A Família», reuniu-se a assembléa geral ordinaria da mesma, conforme a convocação previamente feita e para os fins previstos em sua organização estatutaria.

O Sr. Antero Pinto de Almeida, assumindo a presidencia, disse que, teno-lhe o Dr. Christiano Pereira Brazil, director-presidente da alludida sociedade, communicado achar-se enfermo, e por isso impossibilitado de exercer as funcções do seu cargo naquella assembléa, elle, como vice-presidente, verificando ter alli comparecido numero legal de accionistas, declarava aberta a sessão e convida os accionistas presentes a escolher dentre si o presidente da assembléa que se acibava de instalar.

Pedindo, então, a palavra, o Dr. Arthur de Miranda Ribeiro propoz se acclamasse o Dr. Ataliba de Lara para dirigir os trabalhos daquella reunião, o que foi unanimemente approved.

Passando a occupar a cadeira da presidencia, que lhe foi cedida pelo Sr. Antero Pinto de Almeida, o qual tomou lugar entre os demais accionistas, o Dr. Ataliba de Lara, após haver agradecido a sua aclamação, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Basilio de Magalhães e Ernesto Pereira Guimarães, que immediatamente se dirigiram para os seus postos, o procedeu, em seguida, á verificação de poderes nas procurações exhibidas, averiguando acharem-se todas ellas revestidas dos necessarios requisitos legais, com excepção de uma. O primeiro secretario leu a acta da sessão anterior. Nisto, tendo obtido a palavra pela ordem, o Sr. Antero Pinto de Almeida ponderou á assembléa que, havendo-se ella reunido para os fins da lei que a regia, estava, entretanto, obstada de preencher todas as suas funcções, visto o não comparecimento do conselho fiscal; que, desse orgão imprescindivel á regularidade existencial das sociedades com assento na lei, dous membros haviam renunciado ao cargo, só restando elle, orador, que, por sua vez, tivera identico e tacito procedimento, em consequencia de sua nomeação interina, que acceitou, para o cargo de vice-presidente; e, finalmente, que, não tendo alli comparecido nenhum dos supplentes do alludido conselho, pedia á assembléa que, preliminarmente, deliberasse sobre

a materia, assim trazida ao conhecimento da mesma, lembrando-lhe a escolha de uma comissão que substituisse a inexistente ou faltosa. O presidente, Dr. Ataliba de Lara, antes de pôr a votos a indicação do Sr. Antero Pinto de Almeida, observou aos Srs. accionistas que a lei reguladora das sociedades anonymas, ao numero das quaes pertencia «A Família», tinha remedio claro e preciso para o caso pertinente, como se inferia do art. 124, que leu, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891; e que, pois, em face do tão limpo e insophismavel dispositivo, submettia elle á apreciação da casa a proposta do Sr. Antero Pinto de Almeida, dando a palavra a quem quizesse sobre a mesma emittir opinião. Nesses entrementos o Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva obtemperou que ao Sr. Antero Pinto de Almeida falheia competencia para nomear a comissão de verificação, visto ser o vice-presidente da sociedade, ao que o presidente da assembléa, o Dr. Ataliba de Lara, respondeu declarando improcedente a objecção levantada, porquanto o Sr. Antero Pinto de Almeida, ao fazer a sua proposta, não violava as normas juridicas, pois simplesmente fizera uma indicação como accionista, para que a assembléa tomasse della conhecimento e elegeisse o conselho fiscal. O Sr. Antero Pinto de Almeida, em aparte, também deixou patente que no seu caracter de vice-presidente d' «A Família», ou no de simples accionista da mesma sociedade, jamais transpuzera a orbita da mais comestinha legalidade. Conformando-se o Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva com as explicações que lhe foram dadas, poz-se termo ao ligeiro incidente, e, tendo a assembléa resolvido proceder á eleição de tres dentre os seus membros para comporem o conselho fiscal *ad hoc*, foi pelo presidente suspensa a sessão por dez minutos, afim de que os Srs. accionistas se munissem das respectivas cedulas. Reencetados os trabalhos e feita, pelo segundo secretario, a chamada, de accordo com o livro de presença, recolhidas, examinadas e lidas as cedulas pelo presidente e apurados os suffragios pelo primeiro secretario, foram pelo presidente proclamados eleitos os senhores: Major Francisco Salles de Carvalho, que teve trescentos e noventa e dois votos; Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, que teve trescentos e noventa e um votos; Dr. Antonio Gerin, que teve trescentos e oitenta e tres votos. Deixaram de votar, na forma da lei, os membros da directoria presentes á assembléa.

O Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, ouvidos os seus dois outros companheiros, pediu o prazo de cinco dias, julgado sufficiente, para a comissão examinar as contas da directoria e escripturação geral e sobre ellas emittir parecer. Attendendo a tal pedido, o presidente, Dr. Ataliba de Lara, declarou que, em virtude da disposição legal, a assembléa ficava atempada para a expiração do mencionado prazo, isto é, para o dia trinta e um do corrente mez, ás tres horas da tarde e no mesmo lugar; e, mais uma vez agradecendo, em seu nome e em nome dos seus companheiros de mesa, a honra que lhes fora concedida, de dirigirem os trabalhos daquella assembléa, encorrou-os, afim de que fossem continuados no mesmo caracter da assembléa geral ordinaria, consoante o teor da nova convocação que acabava de fazer. E, de como tudo assim se passou, mandou o predito presidente que eu, Basilio de Magalhães, na qualidade do primeiro secretario, lavrasse a presente acta, o que fiz, sendo a mesma assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913. — *Ataliba de Lara*, presidente da assembléa. — *Basilio de Magalhães*, 1º secretario da assembléa. — *Ernesto Pereira Guimarães*, 2º secretario da assembléa.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM CONTINUAÇÃO DA DE 26 DE MARÇO DE 1913

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de 1913, ás tres horas pos-meridianas, no edificio em que funciona, á Avenida Rio Branco n. 157, desta cidade do Rio de Janeiro, a Sociedade Anonyma de Peculios «A Família», tendo comparecido, conforme demonstrava o livro de presença, numero legal de accionistas, representando um total de seiscentos e oitenta e quatro accções, não se tendo tomado em consideração o mandato, relativo a vinte e cinco accções, outorgado pelo Sr. Vivaldi Leite Ribeiro ao Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva, por não conferir a este poderes sufficientes, continuaram-se os trabalhos da assembléa geral ordinaria, reunida a vinte e seis do mesmo mez e anno—tudo em conformidade com a convocação e declaração insertas no *Diário Official*, numeros de onze a vinte e seis de março e numero de vinte e sete a trinta e um de março,—dirigindo-os a mesma mesa, composta dos Srs. Dr. Ataliba de Lara, como presidente, e Basilio de Magalhães e Ernesto Pereira Guimarães, como primeiro e segundo secretarios. Aberta a sessão, á hora referida, pelo predito presidente, mandou este o primeiro secretario proceder á leitura da acta da sessão de vinte e seis do corrente mez, pondo-a em discussão. Pediu sobre ella a palavra o Dr. Gusmão Lima, para perguntar si os supplentes do conselho fiscal, a que ella se reportava, tinham sido notificados. Respondeu-lhe o presidente, Dr. Ataliba de Lara, repetindo a informação já dada pelo Sr. Antero Pinto de Almeida e appellando também para o director gerente, o qual declarou terem sido os supplentes notificados de tudo quanto dizia respeito aos trabalhos da sociedade, logo que os membros effectivos haviam renunciado. Posta a acta a votos, foi approvada contra os dos Srs. Dr. Gusmão Lima (cinco accções), João Nepomuceno de Azevedo Silva (cinco accções), Joaquim Pedro do Couto Pereira (vinte e cinco accções), Antonio Nunes Vilhena

(vinte e cinco accções) e Antonio Teixeira Fernandes (vinte e cinco accções). Consultada a casa, dispensou ella a leitura do relatório e demais peças annexas (balanço, demonstração de lucros e perdas, relação dos accionistas, lista de transferência do accções durante o anno de 1912 e relação dos mutualistas das diversas series), por já dados á estampa no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* do 30 do mez findante. O Dr. Arthur de Miranda Ribeiro procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal, eleito na sessão de 26 do corrente, e do qual foi o mesmo relator, parecer também publicado nos citados órgãos de imprensa da data ha pouco referida. Posto em discussão o dito parecer, fallou sobre elle o Dr. Gusmão Lima, que apresentou duas observações: a primeira sobre a applicação das percentagens determinadas pelo art. 44 dos estatutos, a respeito da qual silenciava o relatório, e a segunda quanto a uma differença que dizia achar entre o relatório e um folheto de propaganda da sociedade. Respondeu-lhe o director-thesoureiro, quanto a esta segunda parte, fazendo ver que o Dr. Gusmão Lima, devido, certamente, a uma leitura demasiado rapida do relatório, se esquecera da que a quantia destinada a funeraes davia ser adicionada á da columna anterior, para constituir-se o pécúlio global, que, assim considerado, era sem duvida superior ao referido pelo Dr. Gusmão Lima, e evidenciava plenamente o gráo de progresso a que attingira a sociedade. Fallou ainda sobre o assumpto o Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, que abundou em novas considerações, criticando o sistema vigorante dos pagamentos e mostrando a impossibilidade de fazer-se a arrecadação completa no prazo de oito dias, marcado pelos estatutos.

O Dr. Gusmão Lima declarou aceitar as explicações dadas pelo director-thesoureiro. No tocante á primeira observação anteriormente feita pelo Dr. Gusmão Lima ponderou o Dr. Ataliba de Lara que a directoria deixara á assembléa a distribuição do que cogita o artigo quarenta e quatro dos estatutos, por ser pequeno o saldo liquido. Obtemperou o Dr. Gusmão Lima que a explicação o tranquilizava. O Sr. Renato Rangel Pestana, em aparte, accentuou que a distribuição não fora realizada, por se tratar de saldo insignificante, o qual, todavia, constava do relatório. O Dr. Gusmão Lima, pedindo novamente a palavra, pediu ficasse consignado que elle não concordava com a comissão que funcionara como conselho fiscal e que tinha si lo eleito a vinte e seis do corrente mez, reservando-se este modo de pensar.

Postos finalmente a votos o relatório e peças annexas retro citadas, assim como o parecer do conselho fiscal foram approvados, contra os votos dos Srs. Dr. Gusmão Lima (cinco accções); João Nepomuceno de Azevedo Silva (cinco accções); Joaquim Pedro do Couto Pereira (vinte e cinco accções); Antonio Nunes Vilhena (vinte e cinco accções) e Antonio Teixeira Fernandes (vinte e cinco accções). Em seguida, o presidente, Dr. Ataliba de Lara, tendo communicado á casa as renuncias feitas pelos Srs. Renato Rangel Pestana e Dr. João da Cruz Abreu, respectivamente director-thesoureiro e director-medico, e, mais, que o cargo de vice-presidente estava sendo exercido interiormente pelo Sr. Antero Pinto de Almeida, leu as lettras a e b do art. 19 dos estatutos, referentes ao caso, e: havendo convidado os Srs. accionistas a se munirem de cedulas, afim de egerem os que deviam preencher aquellas vagas, assim como o conselho fiscal e respectivos supplentes, suspendeu a sessão por dez minutos. Reencetados, após a expiração desse prazo, os trabalhos de assembléa, feita a chamada, de accordo com o livro de presença, pelo segundo secretario, e tendo o presidente convidado para escrutadores os Srs. Dr. Gusmão Lima e João Nepomuceno de Azevedo Silva, que acceitaram e tomaram assento junto á mesa, recolhidas, examinadas e apuradas as cedulas, verificou-se o resultado seguinte: para director vice-presidente (15 cedulas), Renato Rangel Pestana seiscentos e nove votos, e Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, vinte e cinco votos; para director-thesoureiro (15 cedulas), Antero Pinto de Almeida, seiscentos e nove votos, e Ernesto Pereira Guimarães, vinte e cinco votos; para director-medico (14 cedulas), Dr. João Chaves Ribeiro, quinhentos e cinquenta e quatro votos; para o conselho fiscal (14 cedulas), José Ramos Nogueira, quinhentos e cinquenta votos, Luiz M. Pinto de Queiroz, quinhentos e quarenta e quatro votos, Dr. Domingos Pinto da Figueiredo Mascarenhas, trescentos e doze votos, Dr. Antonio Gerin, duzentos e quarenta e oito votos, e Ernesto Pereira Guimarães, dez votos; e para supplentes do conselho fiscal (14 cedulas), Ernesto Pereira Guimarães, quinhentos e cinquenta e quatro votos, Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, quinhentos e cinquenta e dois votos, Dr. Ataliba de Lara, trescentos e quarenta e quatro votos, Dr. Antonio Gerin, duzentos e dez votos, e Francisco Salles de Carvalho, dous votos. A vista de semelhante resultado, o presidente, Dr. Ataliba de Lara, proclamou eleitos os Srs. accionistas mais votados para os cargos da directoria, assim como os tres mais suffragados, respectivamente, para o conselho fiscal e supplentes. Após o que, o presidente, Dr. Ataliba de Lara, indagou da assembléa o que achava esta que devesse fazer com relação ao saldo liquido.

O Sr. Renato Rangel Pestana, pedindo a palavra, propoz que, na parte respeitante á percentagem dos accionistas, fosse o dito saldo levado ao título «Dividendos a pagar», visto ser uma quantia insignificante. O Dr. Gusmão Lima opinou por que se cumprisse exactamente a letra dos estatutos.

Tendo o Dr. Ataliba de Lara ponderado que a solução proposta

não contrariava os estatutos e aceitando o Dr. Gusmão Lima a explicação, contanto fosse feita a distribuição tal como o exigia o art. 44, foi unanimemente aprovada a indicação do Sr. Renato Rangel Pestana.

O presidente, Dr. Ataliba de Lara, felicitou todos os eleitos e agradeceu a presença dos Srs. accionistas, louvando a correcção com que agira a assembléa.

O Dr. Arthur de Miranda Ribeiro propoz e inserisse em acta um voto de louvor á mesa que presidira os trabalhos da assembléa, o que foi unanimemente aprovado. E o Dr. Gusmão Lima, finalmente, propoz, com assenso unanime da casa, que a acta da presente assembléa fosse assignada pela mesa e por mais dous accionistas.

Tendo o Dr. Ataliba de Lara lembrado que estes podiam ser os dous que haviam servido de escrutadores, o Dr. Gusmão Lima accoitou, mas o Sr. João Nepomuceno do Azevedo Silva pediu excusa, sendo substituído pelo Sr. Joaquim Pedro do Couto Pereira. E, por nada mais haver a tratar, o presidente, Dr. Ataliba de Lara, declarou encerrada a sessão, da qual eu, Basilio de Magalhães, como primeiro secretario, lavrei a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas Srs. Dr. Gusmão Lima e Joaquim Pedro do Couto Pereira.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913.—Dr. Ataliba de Lara, presidente da assembléa.—Basilio de Magalhães, primeiro secretario da assembléa.—Ernesto Pereira Guimarães, segundo secretario da assembléa.—Dr. José Ferrão de Gusmão Lima.—Joaquim Pedro do Couto Pereira.

Companhia de Transportes e Carruagens

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE TRANSPORTES E CARRUAGENS, REALIZADA AOS 22 DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1913, NA SÉDE SOCIAL, Á RUA DO BARÃO DE S. FELIX N. 120

Ao meio, dia, presentes accionistas em numero legal, representando um total de 8.276 acções, o presidente da companhia, Sr. capitão Antonio José Martins da Motta, declara aberta a sessão e pede aos presentes que indiquem qual o accionista que deva dirigir os trabalhos.

Pedindo a palavra o Sr. commendador Julio Alberto da Costa, faz elle a indicação do nome do Sr. commendador Cypriano de Oliveira Costa para presidente da mesa directora dos trabalhos, sendo esta indicação unanimemente aceita.

Assumindo a presidencia da assembléa o Sr. commendador Cypriano de Oliveira Costa, convida elle para servirem como secretarios os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e Evaristo Marques da Costa, que, aceitando, tomam assento na mesa.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente scientifica a assembléa dos fins da presente convocação e manda que o Sr. 1º secretario proceda á leitura da acta da ultima assembléa, a qual foi approvada sem debate.

Em seguida, mandando o Sr. presidente que se procedesse á leitura do relatório apresentado aos accionistas pela directoria, e referente ao exercicio de 1912, pede a palavra o Sr. Antonio Xavier da Costa Lima para propor a dispensa dessa leitura, não só por ter sido o relatório publicado no *Jornal do Commercio* como também por ter sido distribuído em folhetos aos Srs. accionistas.

O Sr. presidente submete á apreciação da assembléa a proposta do Sr. Costa Lima, e como ninguem contra ella se manifeste, a considera approvada.

Dispensada, assim, a leitura do relatório, dá o Sr. presidente a palavra ao Sr. Dr. Marciano de Aguiar Moreira, para que este accionista procedesse á leitura do parecer do conselho fiscal, de que é membro, o referente ao relatório e contas da directoria em 1912.

O Sr. Dr. Aguiar Moreira leu, então, esse parecer, que é do teor seguinte :

«Parecer do conselho fiscal—Srs. accionistas. O conselho fiscal da Companhia de Transporte e Carruagens, ao qual foi presente o relatório da directoria e as contas de sua gestão no anno de 1912, tendo constatado a exactidão destas e a sua perfeita concordancia com a respectiva escripturação, lançada com clareza nos livros competentes, vem apresentar-vos o seu parecer, salientando ao vosso apreço o bom desempenho dos deveres da directoria.

Também ao conselho fiscal cumpre salientar-vos a importancia da aquisição feita em prol dos interesses da companhia, do bom numero de novos freguezes, casas e empresas do mais alto conceito, fornecendo abundante serviço—o que bem se póde considerar outros tantos elementos a cooperarem a favor da prosperidade da associação.

Compartilhando francamente do pensamento de munir-se a companhia de automoveis para passageiros, acha o conselho fiscal que esse serviço, montado com a superioridade de todos os da empresa, ha de concorrer altamente para o seu augmento e lucros correlativos.

Resumindo, pois, os nossos conceitos, diremos, por simples dever de justiça, que a directoria bem e dignamente dirigiu os interesses da associação no periodo a que se refere o seu relatório, e propomos, por isso, que as suas contas sejam plenamente approvadas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1913.—Conde de Avellar.—Julio Alberto da Costa.—M. de Aguiar Moreira.

Concluída a leitura, põe o Sr. presidente em discussão o relatório da directoria e as conclusões do parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados unanimemente, sem debate.

Trata-se depois de eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, que faz também parte da convocação da presente assembléa geral ordinaria, suspendendo o Sr. presidente os trabalhos por cinco minutos, para que todos os presentes se munam de cedulas.

Reaberta a sessão e antes de se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, declara o Sr. presidente que qualquer accionista poderá usar da palavra em beneficio dos interesses sociaes.

Pede a palavra o Sr. Frederico Pinto Costa, que propõe, á vista do que consta do relatório e do parecer do conselho fiscal, que a assembléa se manifeste a respeito da aquisição de automoveis para passageiros, autorizando-se o presidente da companhia, que irá á Europa, a compral-os, si assim entender.

Submettida á discussão a proposta verbal do Sr. Pinto Costa o ninguem contra ella se manifestando, o Sr. presidente a considera approvada, ficando, pois, a directoria autorizada a adquirir automoveis, quando julgar opportuno.

Approvada a proposta do Sr. Pinto Costa, pede a palavra o Sr. Evaristo Marques da Costa, para justificar uma proposta que vai enviar á mesa. Diz que o Sr. Pinto Costa acaba de explicar á assembléa um dos motivos da proxima viagem do presidente da companhia, que por força do art. 13 dos estatutos o director que se ausenta, perde metade de seus vencimentos, mas, como as funcções do cargo dessa director continuam a ser desempenhadas, é de justiça que os vencimentos que elle perde sejam pagos ao director que accumular as respectivas funcções, considerando-se, portanto, esses vencimentos como uma gratificação *pro labore*.

O Sr. presidente lê a proposta, que é a seguinte:

«Proponho que os vencimentos que o director da companhia perde, durante a sua ausencia, sejam pagos ao director Manoel Rodrigues Fontes, que accumulará as funcções do seu cargo com as do director-presidente, que se ausenta.

Na sala das assembléas da Companhia de Transporte e Carruagens, em 22 de março de 1913.—Evaristo Marques da Costa.»

Posta em discussão a proposta e ninguem sobre ella pedindo a palavra, o Sr. presidente a submete á votação, sendo unanimemente approvada.

Ninguem mais pedindo a palavra, declara o Sr. presidente que se vai proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes o, para fiscalizar a apuração, convida para escrutinadores os Srs. João José da Silva Lima e Frederico Pinto Costa, que voem também tomar lugar na mesa.

Feita chamada, pelo livro de presença, são recolhidas 20 cedulas que, apuradas, dão o seguinte resultado :

PARA O CONSELHO FISCAL		Votos
Conde de Avellar.....		588
Commendador Julio Alberto Costa.....		568
Dr. Marciano Aguiar Moreira.....		588
João José Silva Lima.....		20
PARA SUPPLENTES		Votos
Joaquim Rodrigo de Freitas.....		565
João José da Silva Lima.....		377
Ruysdael de Freitas Lima.....		280
Antonio X. da Costa Lima.....		280
Alfredo de Carvalho Macedo.....		209
Evaristo Marques da Costa.....		137

O Sr. presidente proclama eleitos : para o conselho fiscal, os Srs. Conde de Avellar, commendador Julio Alberto da Costa e Dr. Marciano de Aguiar Moreira, e para supplentes os Srs. Joaquim Rodrigo de Freitas, João José da Silva Lima e Ruysdael de Freitas Lima, que ficam desde já empossados.

O Sr. commendador Manoel Rodrigues Fontes pede a palavra e diz que, por não se achar no momento em que fôra apresentada e approvada a proposta Evaristo Costa, presente, não pudera desde logo agradecer á assembléa a approvação da referida proposta, mas que o fazia agora, não só á assembléa, como ao autor da proposta.

Como director-secretario da companhia explica á assembléa que o *Jornal do Commercio* não publicará na integra o capitulo do relatório referente a questões judiciais, nada constando nos folhetos a respeito.

Diz que o 2º secretario, como advogado da companhia, dará á assembléa os esclarecimentos sobre as questões iniciadas em 1912, visto já conhecerem os accionistas sufficientemente a questão que pende de decisão do Supremo Tribunal Federal.

Dada a palavra ao Sr. Evaristo Marques da Costa, explica elle que, pelo Juizo Federal da 2ª Vara, correm duas acções em que a companhia é interessada ; em uma dellas reclama a companhia da Fazenda Nacional impostos de industrias e profissões que indvidualmente pagou ; na outra defendendo-se a companhia, sendo autora a

Companhia Nacional de Seguros sobre Predios e Accidentes, que reclama uma pequena indemnização por avarias causadas por um automovel desta companhia.

Pede a palavra o Sr. coronel Paulo Vieira de Souza e propõe que a acta da presente assembléa seja assignada sómente pelos tres membros da mesa, sendo esta proposta unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, agradeceu o Sr. presidente aos accionistas a distincção que lhe conferiram, escolhendo-o para dirigir os trabalhos, e os declara encerrados, ás 2 horas da tarde.

Eu, Evaristo Marques da Costa, 2º secretario, que a escrevi e assigno, com os Srs. presidente e 1º secretario.—*Cypriano de Oliveira Costa*, presidente.—*Alfredo Loureiro Perceira Chaves*, 1º secretario.—*Evaristo Marques da Costa*, 2º secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade de Auxilios Mutuos A Previdente Dotal Brasileira

ACTA DA FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e treze, no escriptorio do Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, á rua do Hospicio numero vinte e sete, presentes o Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, Hans Harms, major Custodio Justino Chagas, Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa e Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho e as mais pessoas que assignam a presente acta e que ahi compareceram á convite do referido Dr. Carvalho de Mendonça, foi por este exposto o fim da reunião, que era a instalação de uma sociedade mutua denominada Previdente Dotal Brasileira, constituída de conformidade com os estatutos, dos quaes se ia dar conhecimento á assembléa.

Assumindo a presidencia o referido Dr. Carvalho de Mendonça que foi pelos presentes aclamado, convidou para secretario o Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa afim de serem iniciados os trabalhos.

Lido o projecto de estatutos, artigo por artigo, foram elles discutidos, emendados e definitivamente approvados, sendo assignados.

Em seguida, por proposta do Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, foram aclamados para a primeira directoria o Sr. Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, para presidente; Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa, para secretario; Sr. Hans Harms, para thesoureiro e major Custodio Justino Chagas para gerente.

Por proposta do major Custodio Justino Chagas foram igualmente aclamados para constituirem o conselho fiscal os Srs. Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, Ernesto Hasslocher e Dr. José Alves Maurity Santos e para supplentes: Dr. Brasilio Ferreira da Luz, Dr. Fabio Rino e Dr. Oscar Pinto de Carvalho.

Estando presentes os membros da directoria e conselho fiscal foram logo empossados dos seus cargos, agradecendo o Sr. presidente em nome de todos, á Assembléa Geral a escolha feita, promettendo emvidar todos os esforços para o desenvolvimento e progresso da nova sociedade no que espera ser secundado por todos os demais socios.

Ainda por proposta do Dr. Brasilio Ferreira da Luz ficou resolvido que na primeira reunião, depois de approvados os estatutos pelo Governo da União e autorizado o funcionamento da sociedade, seriam taxados os honorarios dos membros da directoria e conselho fiscal.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão lavrando-se esta acta que vae assignada pela mesa que presidiu os trabalhos e as mais pessoas presentes, depois de conferida por mim, Luiz Salazar da Veiga Pessoa, secretario, que por ultimo assigno.—*Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça*.—*Hans Harms*.—*Custodio Justino Chagas*.—*Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva*.—*Dr. Brasilio Ferreira da Luz*.—*Dr. J. A. Maurity Santos*.—*Dr. Oscar Pinto de Carvalho*.—*Joaquim Candido Cordeiro*.—*Major Ernesto Hasslocher*.—*Dr. Fabio Rino*.—*Justiniano Chagas*.—*Olavo Braga*.—*Accacio Lemos*.—*José Monteiro de Rezende*.—*José da Silva Brito*.—*Manoel Marques Castro Gouvêa*.—*Eleuterio Pereira da Silva Lima*.—*Antonio F. Lucas*.—*João Alves Martins*.—*Benito Onofre Breves*.—*Anachreonte Borba Gomes*.—*Hildebrando Mendonça*.—*Dr. Joaquim Pedro Salgado*.—*Dr. José Climaco do Espirito Santo*.—*Noel Gomes Vieira da Cunha*.—*José Tavares*.—*Gamaliel Borba de Moura*.—*Gustavo Adolpho Philigret*.—*Theophilo Teixeira*.—*Manoel Gonçalves Garcia*.—*José Pinto de Almeida*.—*Arlindo Salazar da Veiga Pessoa*.—*Luiz Domingues de Barros*.—*José Maria de Oliveira*.—*Manoel Joaquim Ribeiro*.—*Luiz Salazar da Veiga Pessoa*. Em tempo declaro que a associação será representada em todos os actos da sua vida civil, como pessoa jurídica, pela sua directoria composta do Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, presidente; Luiz Salazar da Veiga Pessoa, secretario; Hans Harms, thesoureiro e Custodio Justino Chagas, gerente. Data supra.—*Luiz Salazar da Veiga Pessoa*, secretario.

Confere com o original.—*Luiz Salazar da Veiga Pessoa*.

Estatutos da Sociedade de Auxilios Mutuos «Previdente Dotal Brasileira»

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Fica creada nesta Capital a Sociedade de Auxilios Mutuos «A Previdente Dotal Brasileira» que se regerá pelas disposições destes estatutos.

Art. 2.º Podem fazer parte desta sociedade os nacionaes e estrangeiros, que, sem distincção de sexo, o queiram.

Art. 3.º A sociedade tem por fim garantir aos seus associados, quando se casarem, um dote de 30, 20, 10, 5 e 3 contos de réis.

Art. 4.º A sede social, seu fóro e administração serão, para todos os effeitos, a cidade do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, operar em todo o territorio da Republica.

O prazo da sua duração é por tempo indeterminado e o anno social será o civil.

CAPITULO II

DA ADMISSÃO E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5.º Para ser admittido socio é necessario :

§ 1.º Requerer o pretendente, por escripto ou verbalmente, a sua admissão, fazendo as declarações da idade, filiação, residencia e serie a que deseja inscrever-se.

§ 2.º Concorrer com as quotas relativas á serie em que se inscrever.

CAPITULO III

DAS CONTRIBUIÇÕES E DOTE

Art. 6.º O dote constituído em favor dos associados será de cinco series descriminadas pela maneira seguinte :

1ª serie

Art. 7.º Esta série compõe-se de grupos de 2.000 associados, que se formarão tantos quantos forem necessarios, concorrendo cada um, no acto da inscrição, com a quantia de 120\$, sendo: joia 100\$ e primeira contribuição 20\$000.

§ 1.º Os socios inscriptos nesta série tem direito ao dote de 30:000\$, que lhe serão pagos mediante a respectiva certidão do seu casamento.

§ 2.º Concorrerão estes socios com a prestação de 20\$ toda a vez que venha a casar-se um associado.

2ª serie

Art. 8.º Compõe-se esta série de grupos de 2.000 associados, concorrendo cada um com a quantia de 95\$, no acto da inscrição, sendo: joia 80\$ e primeira contribuição 15\$000.

§ 1.º Os socios inscriptos nesta série tem direito ao dote de 20:000\$ que lhe serão pagos mediante a respectiva certidão do seu casamento.

§ 2.º Concorrerão estes socios com a prestação de 15\$ toda a vez que venha a casar-se um associado.

3ª serie

Art. 9.º Compõe-se esta série de grupos de 2.000 associados que concorrerão cada um, no acto da inscrição, com a quantia de 58\$ sendo: joia 50\$ e primeira contribuição 8\$000.

§ 1.º Os socios inscriptos nesta série tem direito ao dote de 10:000\$ que lhe serão pagos mediante a respectiva certidão do seu casamento.

§ 2.º Concorrerão estes socios com a prestação de 8\$ toda vez que venha a casar-se um associado.

4ª serie

Art. 10. Compõe-se esta série de grupos de 2.000 associados que concorrerão cada um, no acto da inscrição, com a quantia de 29\$, sendo: joia 23\$ e primeira contribuição, 4\$000.

§ 1.º Os socios inscriptos nesta série tem direito ao dote de 5:000\$ que lhe serão pagos mediante a respectiva certidão do seu casamento.

§ 2.º Concorrerão estes socios com a prestação de 4\$ toda a vez que venha a casar-se um associado.

5ª serie

Art. 11. Compõe-se esta série de grupos de 2.000 associados que concorrerão, cada um, no acto da inscrição, com a quantia de 22\$ sendo: joia 20\$ e primeira contribuição 2\$000.

§ 1.º Os socios inscriptos nesta série tem direito ao dote de 3:000\$ que lhe serão pagos mediante a respectiva certidão do seu casamento.

§ 2.º Concorrerão estes socios com a prestação de 2\$ toda a vez que venha a casar-se um associado.

CAPITULO IV

DOS DEVERES E DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 12. São deveres dos socios:

§ 1.º Contribuir para os cofres da sociedade, sempre que se casar algum associado, com a quota correspondente á sua respectiva serie;

a) o pagamento será feito dentro de dez dias contados da data do Viso, ou publicação pela imprensa, da chamada da directoria ;
b) poderá a directoria, a requerimento do associado, conceder-lhe uma prorrogação de vinte dias, mediante a multa de 12 por cento sobre as respectivas quotas, ficando nesse caso, suspensas as garantias sociais até a respectiva quitação ;

c) o associado que, por enfermidade, provada com attestado medico, não disponha de recursos para concorrer com as quotas de contribuição para que fora avisado, poderá solicitar da directoria que o faça por si o respectivo pagamento, pelo fundo social, cuja importância, com os juros de 12 por cento, será descontada do seu dote.

§ 2.º Comunicar por escripto o seu domicilio, sempre que se retirar da sede social ou do lugar da sua residencia. Neste caso começará um representante que o substitua no cumprimento do seus deveres.

§ 3.º Concorrer á assembléa geral, tomar parte nas discussões, votar e desempenhar os encargos para que for eleito.

Art. 13. O sócio que não se casar depois de decorrido cinco annos da sua inscrição na sociedade terá o direito a 50 % das entradas realizadas, sem direito a joia.

CAPITULO V

DAS PENAS

Art. 14. Incorre na pena de eliminação o associado que dentro dos prazos estipulados no art. 12 não concorrer com as quotas de contribuição relativas á sua classe.

Art. 15. Sempre que se verificar a eliminação de um socio por casamento ou outro qualquer motivo, estando completo o numero de socios do seu grupo, a sua vaga será preenchida por outro associado do grupo immediato, observando-se a ordem da inscrição.

Art. 16. Qualquer pessoa, de ambos os sexos, poderá inscrever-se em qualquer série, constituindo um ou mais dotes em beneficio de outrem ficando, porém, responsável pelos respectivos pagamentos, na forma do art. 12, podendo ainda transferir a inscrição a outrem.

CAPITULO VI

DO POTE, DO FUNDO SOCIAL E CAIXA DE DEPOSITO

Art. 17. Os dotes constituídos em favor dos associados, na forma dos arts. 7º, 8º, 9º 10 e 11, se formação com 30 % das respectivas joias e em tantos multiplos de 15\$, 10\$, 5\$, 2500 e 1500 réis estabelecidos nas respectivas séries quantos forem os associados inscriptos que tiverem pago as contribuições devidas.

§ 1.º Este dote, que não poderá ser desviado do seu destino, será depositado no Banco do Brazil.

Art. 18. O associado para ter direito ao dote é necessario que tenha concorrido para os cofres sociais, pelo menos, com 250 quotas de contribuição por casamentos, podendo, entretanto, realizar o seu casamento quando lha aprouver, sendo, nesse caso, deduzidos 20 % sobre a importancia do dote a receber, cuja importancia reverterá ao fundo dotal.

Art. 19. Dada a hypothese de, no mesmo dia ou em dias successivos, realizarem-se dois ou mais casamentos, a directoria pagará aos dois primeiros associados as quotas doteas a que tiverem direito, tornando-se effectivo o pagamento dos demais somente depois de integrada a contribuição devida pelos socios, da conformidade com o art. 12.

§ 1.º O associão que contractar casamento dará sciencia á directoria, por escripto, afim de que esta se habilite a concorrer com o respectivo dote.

Art. 20. Enquanto não estiverem completos os diversos grupos das respectivas séries pelo numero de socios que os devem formar, os dotes serão pagos proporcionalmente ao numero de socios effectivos em cada grupo.

Art. 21 A responsabilidade do associado para com a sociedade cessa com o casamento e o consequente pagamento do respectivo dote, sendo por isso eliminado.

§ 1.º Dada, porém, a hypothese de no mesmo dia ou em dias successivos realizarem-se 10 ou mais casamentos do mesmo grupo e serie, os socios que excederem ao numero de 10 continuarão na obrigação de concorrerem com as quotas devidas por casamentos, na forma do art. 12 § 1º até que se effectue o respectivo pagamento, observando-se a ordem da inscrição.

§ 2.º Neste caso, as quotas devidas serão deduzidas do respectivo dote.

Art. 22. A directoria poderá crear uma caixa de Deposito onde os socios depositarão, por antecipação, as quotas destinadas a garantir o cumprimento dos seus deveres sociais. Estas importancias serão depositadas na Caixa Economica em conta especial, donde serão tiradas por conta dos contribuintes as quotas devidas por casamentos.

Art. 23. O restante das joias e o excedente das contribuições serão destinados ao pagamento das despesas geraes da administração.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 24. A administração da sociedade incumbe á directoria, a qual será composta de quatro membros.

Art. 25. Entre as diversas attribuições cabe-lhes crear novas series, alterar o numero de socios e elevar as quotas do dote e alterar os estatutos na parte que for conveniente.

Art. 26. Terá igualmente poderes para estabelecer agencias onde convier, nomear lo empregados e fixando-lhes vencimentos.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 27. A assembléa geral tem poderes para resolver todos os negocios, approvar e rectificar todos os actos que interessem á sociedade.

Ella se reunirá em dia que for designado pela directoria para o fim de tomar conhecimento do relatório da mesma e parecer do conselho fiscal as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos socios presentes.

Art. 28. A Assembléa geral funcionará com qualquer numero, de socios presentes, precedendo previo annuncio.

CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral.

§ 1.º Cabe a este conselho exercer as attribuições que pelo decreto n. 434, art. 118 e seguintes pertencem aos fiscos da sociedades anonymas.

CAPITULO X

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 30. Além dos casos legais a sociedade poderá ser dissolvida por deliberação dos socios reunidos em assembléa geral, em numero superior a tres quartas partes, computadas todas as series, estando os mesmos socios na plenitude dos seus direitos sociais.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 31. A sociedade se installará com o numero de socios fundadores inscriptos e depois de registrado no registro das associações e publicados os estatutos no *Diario Official*, encetará as suas operações.

§ 1.º Os socios fundadores concorrerão sómente com 50 % das joias e os incorporadores poderão inscrever-se em seu beneficio ou de outrem, independente do pagamento das joia e contribuições.

Art. 32. A primeira directoria funcionará por seis annos e é constituída pelos seguintes socios iniciadores:

Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, presidente.

Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa, secretario.

Hans Harms, thesoureiro.

Major Custodio Justino Chagas, gerente.

§ 1.º Os membros da directoria procederão ás diligencias necessarias para a effectividade da installação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913.—O presidente, Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça.—O secretario, Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa.—O thesoureiro, Hans Harms.—O gerente, Custodio Justino Chagas.

Centro Beneficente Paiva Couceiro

Extracto dos Estatutos

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º O Centro Beneficente Paiva Couceiro, fundado em 28 de setembro de 1912, no Rio de Janeiro, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios de qualquer nacionalidade, e que estejam nas condições exigidas por estes estatutos.

Art. 2.º O titulo deste Centro é immutavel, devido aos impulsos de aprimorado patriotismo como um preito de homenagem e admiração ao Capitão Paiva Couceiro, que, como militar, tem procurado levantar os bríos da sua patria e manter dignamente as tradições de lealdade do soldado portuguez.

Art. 3.º Não tem intuito politico, visando unicamente os mais altos fins humanitarios e altruista missão de auxilio mutuo.

Art. 4.º São seus exclusivos fins:

§ 1.º Auxiliar os seus associados quando enfermos impossibilitados de trabalhar ou estado de invalidez.

§ 2.º Concorrer para o transporte daquelles que por molestia precisem retirar-se para o interior ou exterior do Brazil.

§ 3.º Auxiliar por intermedio de uma caixa especial as familias dos socios para o luto, post mortem.

§ 4.º Concorrer para os seus funeraes.

§ 5.º Amparar os orphãos dos socios com vestuários, donativos, e auxilio dotal por occasião de casamento.

§ 6.º Prestar assistencia Medica e Advocacia nas medidas da possibilidade.

CAPITULO IX

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 17. O patrimonio social é composto de todo o activo que representa valor real, como sejam: propriedades, apolices da divida publica, inscrições de Municipalidade, hypothecas de propriedades, moveis, utensilios, effectos em carteira, dinheiros depositados em bancos, e o saldos verificados pelo balanço em 31 de dezembro de cada biennio social.

Paragrapho unico. A receita geral do Centro constará do proveniente de mensalidades, juros de apolices, de hypothecas e de dinheiros depositados, beneficios ou donativos; pagos os dispendios com beneficencias, auxilio de viagem, auxilio funerario, custeio social, constitue o saldo restante do balanço, a arteria principal do augmento do patrimonio e como tal escripturado, para reforço do poderoso alicerce em que repousa o bem estar dos associados.

CAPITULO XI

DAS ELEIÇÕES

Art. 19.

§ 6.º A eleição do Conselho Administrativo se procederá na 2ª assembléa geral ordinaria, depois de terminados os trabalhos da 1ª parte da ordem do dia, observando-se as mesmas regras anteriores devendo as cédulas conter os nomes de 20 socios para o conselho e um para o thesoureiro.

§ 7.º Os novos eleitos reunidos em sessão preparatoria, no mais breve intersticio depois da eleição sob a presidencia do mais votado, e no caso de empate, do que tiver matricula mais antiga, procederão dentre si por escripto ou aclamação á eleição da directoria e comissões constando:

Presidente;

Vice-presidente;

1º secretario;

2º secretario;

Procurador;

Commissão de finanças com tres membros e os demais constituirão a commissão de syndicancia e a commissão de beneficencia.

CAPITULO XIII

DOS DEVERES DA DIRECTORIA E COMISSÕES

Art. 21.

§ 5.º Compete ao procurador:

a) representar o centro em juizo ou fóra d'elle.

Art. 35. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome do centro.

Socios iniciadores:

Luiz Alves Vieira, Affonso da Silva Moreira, Guilherme Alfredo Pires, Leonardo Rodrigues Pinto e Manoel José de Araujo Gomes.

Administração actual:

Presidente, Luiz Alves Vieira;

Vice-presidente, Affonso da Silva Moreira;

1º secretario, João R. Freitas Lima;

2º secretario, João da Costa;

Procurador, Simão Fernandes de Castro;

Thesoureiro, Manoel Gomes Soares.

Conselho:

José Ribeiro dos Santos, Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães, Guilherme Alfredo Pires, Leonardo Rodrigues Pinto, Manoel José de Araujo Gomes, Luiz Gomes dos Santos, Joaquim Pereira dos Santos Costeiras, Christiano Rasmussen, Joaquim Rodrigues de Almeida, Alfredo Cardoso de Almeida Mesquitella, João Baptista Machaão, Felix Alexandro Pinto, Damazio Gonçalves, Antonio Bento Ramos e Arthur Antunes Sá.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7522—Memorial descriptivo da invenção de «Uma construcção aperfeiçoada de paredes e tectos por meio de uma estrutura formada por esteiras tecidas de ripas de bambú ou de côco» para que pretende privilegio Joseph Stadlinger, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

Refere-se esta invenção a um novo meio para obter paredes e tectos com estrutura ou armação formada de esteiras tecidas de bambú ou ripas de côco, sendo esta estrutura assim obtida, mais eco-

nomica e resistente. Na construcção de paredes de pouca espessura geralmente nas conhecidas por paredes de taipa e em tectos de tuguês, emprega-se como estrutura madeiramento barato guarnecido de ripas de côco, applicando sobre esta estrutura, camadas espessas de reboco e emboço.

Este processo antigo demanda muito tempo e é dispendioso sendo além disso, nos climas quentes, susceptivel de deteriorar a estrutura pelo facto de dar o bicho nas madeiras nella empregadas.

O meio ao qual se refere a minha invenção, pelo facto de substituir o madeiramento na parte interna da parede por uma estrutura formada por uma esteira delgada e resistente tecida de ripas de bambú ou côco, não só permite um acabamento de paredes e tectos mais rapido e com menos material de reboco e emboço como é a construcção solida e barata.

A invenção consiste em fabricar mecanicamente, esteiras de ripas de bambú ou côco, ligadas entre si, com intervallos mais ou menos equidistantes, por meio de tranças de fio de arame, em duas ou mais ordens, para com ellas formar a estrutura de parede e tectos. Esta esteira será devidamente esticada sobre as faces lateraes da parede a construir-se, sendo-lhe então applicados o reboco e emboço como communmente. Dahi se depreheende que estendendo-se a esteira com rapidez sobre o espaço da parede a formar-se, resulta grande economia de tempo, além da durabilidade offerecida pela mesma esteira.

Apresento, a titulo de exemplo, com a amostra annexa, um parte de esteira de bambú, de minha invenção.

Reivindicação:

1, um modo aperfeiçoado de obter paredes e tectos, caracterizado pela formação de uma estrutura constituída por esteiras tecidas de ripas de bambú ou de côco, devidamente guarnecidas com reboco ou de outro modo, como communmente;

2, esteiras tecidas mecanicamente, formadas de ripas de bambú ou côco, ligadas entre si, com intervallos mais ou menos equidistantes, por meio de tranças de fio de arame, em duas, tres ou mais ordens, substancialmente como descripto ao fim a que se destinam.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913.—Por procuração, C. Buchmann.

N. 7.534 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamento de machinas a vapor para que pretende privilegio Rudolph Hermann, residente em Leipzig, Allemânia

Refere-se a invenção a uma machina a vapor caracterizada principalmente pelo facto da bomba de alimentação estar ligada fixamente ao fixe ou armação da machina a vapor por meio de cavilhas, parafusos ou semelhantes, isto é, montada directamente sobre a mesma. Esta disposição permite uma construcção resumida da machina a vapor com a bomba, de modo que se poupe espaço na montagem. Além disso, em virtude da nova disposição da machina a vapor, pelo facto da bomba de alimentação estar a ella ligada, se presta muito para o Ultramar e em Colonias onde faltam os recursos para montagem de machinas. O desenho annexo apresenta a titulo de exemplo a invenção, sendo as figs. 1 e 2 vistas respectivamente em elevação vertical e em plano.

A bomba de alimentação *a* é munida de uma chapa *b* projectando-se para o lado para sobre o fixe *c* da machina a vapor, sendo nesta fixada pelos parafusos ou cavilhas *d*.

Na forma de construcção apresentada, a bomba *a* se encontra defronte da caixa de distribuição *e*, tendo superiormente um maucaolhal *f* que serve de guia para a barra de distribuição *g*.

Esta está ligada, como usualmente, pela barra *h* ao excentrico *i* montado sobre o eixo de manivella da machina a vapor.

Este excentrico *k* serve assim tambem para movimentar a bomba *a* para o que abaixo da barra *h* se encontra uma segunda barra *l* ligada em *m* ao aro do excentrico. A barra *m* está ligada pela sua outra extremidade á haste *n* do embolo da bomba de alimentação. Ao gyrar o excentrico, tanto as gavetas de distribuição, como o embolo da bomba, terão movimento de va e vem.

Pelas razões da caixa da bomba servir ao mesmo tempo com guia á barra de distribuição e a barra *m* se encontrar disposta a laiz da barra do excentrico *h*, a construcção da machina com bomba de alimentação é ainda simplificada e reduzida.

Reivindicação:

1ª, machina a vapor, caracterizada pelo facto da bomba de alimentação estar ligada fixamente ao fixe ou armação da machina;

2ª, uma forma de execução da machina a vapor, segundo a reivindicação 1ª, caracterizada pelo facto da bomba de alimentação se encontrar em frente á gaveta de distribuição e estar fixada sobre o fixe ou armação da machina por meio de uma chapa e parafusos ou cavilhas e da bomba de alimentação estar munida de um olhal ou maucaol que serve de guia á barra de distribuição;

3ª, uma forma de construção da machina a vapor, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto do excentric ao qual está ligada a barra de distribuição trazer ligada uma outra barra que está conjugada com a haste do embolo da bomba de alimentação, de modo que se movimenta como o mesmo excentric tanto a gaveta de distribuição como também a bomba de alimentação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913. — Por procuração, P. Buschmann.

N. 7.535 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, de um novo systema de marcar charutos, invenção de M. Senin & Comp., commerciantes e industriaes, estabelecidos nesta Capital

No intuito de defender os productos da sua industria ou commercio, geralmente os industriaes commerciantes procuram por diversos processos encontrar meios que evitem as falsificações dos artigos que tanto lhes custaram acreditar no mercado.

Um desses meios é procurar uma coisa qualquer que torne seus productos conhecidos á primeira vista do consumidor.

Assim, nos lembramos de, introduzindo uma novidade na industria de fabricação de charutos, garantirmos a factura dos nossos artigos.

Consiste a nossa invenção em marcar os charutos nas proprias capas de fumo, por meio de chapas de baixo relevo, contendo letras, palavras, ou emblemas de qualquer especie, conforme as amostras apresentadas.

Reivindicamos como característicos da invenção a marcação de letras, palavras ou emblemas de qualquer especie, em baixo relevo e por meio de chapas nas capas dos charutos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1912. — M. Senin & Comp.

N. 7.536 — Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho aperfeiçoado para prender papeis, cartas e semelhantes», para a qual pretende privilegio Georg Kaden, allemão, residente nesta Capital Federal

Refere-se a invenção a «um aparelho aperfeiçoado para prender papeis, cartas e semelhantes», de construção simples e resistente, que poderá ser usado em combinação com uma capa de papelão ou outra materia, uma taboa ou também isoladamente.

No desenho annexo apresento o objecto da invenção sendo as figs. 1, 2 e 3 respectivamente vistas em elevação de frente, lado e em plano. A fig. 4 representa em elevação e plano, uma chapinha que se adaptará ao pegador para melhor fixação de papeis. A é uma chapa trazendo montadas verticalmente, em uma beirada, duas hastes fixas a b e na beirada fronteira dous ganchos moveidos c e d, formados de um só ferro, combinados com as ditas hastes a b de modo a se juxtaporem ás suas extremidades e constituirem estribos (fig. 2). O ferro de que são constituídos os ganchos c e d é recurvado em angulo recto na parte e inferior, horizontal, entre os ditos ganchos, movendo-se em charneiras f g na chapa A.

A parte e do ferro dos ganchos curvada em U está combinada com uma mola f', inferiormente á mesma e com uma alavanca g' munida de um rodizio h em uma extremidade, sendo esta alavanca montada sobre um supporte i no centro da chapa A. A alavanca tem por fim manter ligadas firmemente entre si as extremidades dos ganchos c e d de encontro ás extremidades das hastes a b sendo que, para o afastamento dos ditos ganchos do topo das hastes, basta suspender a alavanca g, agindo então a mola f' e os ganchos se movem para traz.

B é uma chapinha que se enfia através dos seus orificios longitudinalmente j k de mola l m sobre as hastes a b, tendo por fim manter apertados entre si os papeis collocados sobre as hastes.

O funcionamento é o seguinte:

A alavanca g' é suspensa como indicado em linha pontuada na fig. 1, estando então os ganchos c e d virados para traz (fig. 2, linha pontuada). Retira-se então das hastes a b a chapa B e colloca-se os papeis a prender, previamente munidos de orificios, enfiando-os sobre as ditas hastes, comprimindo-os uns contra os outros e mantendo-os assim por meio da chapa B e suas molas l m, que novamente se collocam, enfiando-a pelos orificios j k sobre as hastes a b. Finalmente calca-se a alavanca para baixo fazendo com que o rodizio h vença a pressão da mola f' e mantenha as extremidades dos ganchos c e d firmemente reunidas aos topos das hastes a b.

Reivindicação:

1, um aparelho aperfeiçoado para prender papeis, cartas e semelhantes, caracterizado por uma chapa (A) sobre a qual estão montados fronteiros uns aos outros duas hastes (a b) e dous ganchos moveidos (c d) combinados para quando desejado, se reunirem as suas extremidades e constituirem um estribo fechado, sendo os ganchos formados por um só ferro devidamente encurvado, combinado com uma mola (f'), uma alavanca (g') e rodizio (h) montada sobre um supporte (i) no centro da chapa (A) de base, substancialmente como descripto e representado.

2, um aparelho aperfeiçoado para prender papeis e semelhantes como acima reivindicado tendo hastes (a b), sobre as quaes se enfiarão os papeis para sua fixação, combinadas com uma chapa (B) munida de orificios longitudinaes (j k) munidos de mola (l m) para o fim de manter comprimidos entre si os papeis fixados no aparelho.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913. — Georg Kaden.

N. 7.537 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo aparelho para prender papeis, cartas e semelhantes», para a qual pretende privilegio Georg Kaden, allemão, residente nesta Capital Federal.

Refere-se a invenção a um novo aparelho para prender papeis, cartas e semelhantes, de construção simples e resistente, que poderá ser usado em combinação com uma capa de papelão ou outra materia, uma taboa ou também isoladamente.

No desenho annexo apresento o objecto da invenção sendo as figs. 1, 2 e 3, respectivamente vistas em elevação de frente, lado e em plano. A fig. 4 representa em elevação e plano, uma chapinha que se adaptará ao pegador para melhor fixação de papeis. A é uma chapa trazendo montadas verticalmente, em uma beirada, duas hastes fixas a b e na beirada fronteira dous ganchos moveidos c e d, formados de um só ferro, combinados com as ditas hastes a e b de modo a se juxtaporem as suas extremidades e constituirem estribos, fig. 2.

O ferro de que são constituídos os ganchos c e d, é recurvado em angulo recto na parte e inferior, horizontal, entre os ditos ganchos, movendo-se em charneiras f e g na chapa A.

A parte e do ferro dos ganchos curvada em U está combinada com uma mola f', inferiormente a mesma e com uma barra dentada g' fixada ao centro da chapa A, munida de um linguete de mola h, corrediço sobre a dita barra. B é uma chapinha que se enfia através dos seus orificios longitudinalmente j e k de mola l e m sobre as hastes a e b, tendo por fim manter apertados entre si os papeis collocados sobre as hastes.

O funcionamento é o seguinte:

Estando o linguete da mola A desengatado dos dentes da barra g' as extremidades dos ganchos c e d, soltam-se das hastes a e b, isto é, a mola f' obriga os ganchos a se moverem para atraz. Retira-se então das hastes a e b a chapa B e colloca-se os papeis a prender, previamente munidos de orificios, enfiando-os sobre as ditas hastes, comprimindo-os uns contra os outros e mantendo-os assim por meio da chapa B e suas molas l e m, que novamente se colloca enfiando-a pelos orificios j e k sobre as hastes a e b.

Finalmente calca-se o linguete para baixo fazendo-o engatar no ultimo dente da barra, vencendo a mola pelo que as extremidades dos ganchos c e d se unem firmemente aos topos das hastes a e b.

Reivindicação:

1) Um aparelho para prender papeis, cartas e semelhantes, caracterizado por uma chapa (A) sobre o qual estão montados fronteira uns aos outros duas hastes (a-b) e dous ganchos moveidos (c-d) combinados para quando desejado, se reunirem as suas extremidades e constituirem um estribo fechado, sendo os ganchos formados por um só ferro devidamente encurvado combinado com uma mola (f'), uma barra fixa (g') com linguete moveido de mola (h) montado ao centro da chapa (A) de base, substancialmente como descripto e representado.

2) Um novo aparelho para prender papeis e semelhantes como acima reivindicado tendo hastes (a-b) sobre as quaes se enfiarão os papeis para sua fixação, combinadas com uma chapa (B) munida de orificios longitudinaes (j-k) munidos de mola (l-m) para o fim de manter comprimidos entre si os papeis fixados no aparelho.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913. — George Kaden.

N. 7.538 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo modo de marcar e assignalar charutos, cigarrilhos e semelhantes, vasilhame, garrafas e involucros», para que pretende privilegio Dannemann & Comp., residentes em S. Salvador, Bahia

A invenção se refere a um novo modo de obter, sobre charutos, cigarrilhos e cigarros, vasilhame, garrafas e involucros, marcas e signaes quoesquer, afim de conseguir uma fiscalização facil.

Consiste a invenção na applicação, sobre o charuto ou masso do cigarros, de uma tira ou cinta previamente perfurada que será enrolada sobre os mesmos, sendo as perfurações feitas de modo a constituirem letras, algarismos, figuras etc., representando marcas ou iniciaes de fabricante.

A tira ou cinta que será munida das ditas perfurações poderá ser de papel, ou outro material, podendo mesmo ser um sello do consumo.

Os charutos, cigarrilhos e masso de cigarros são geralmente assignalados e marcados por meio de rotulos de multiplas cores, facéis de contrafacção, que não permittem a sua prompta distincção entre si.

O modo de marcar e assignalar charutos e cigarros, de nossa

invenção, além da muito economico, é de distincção perfeita e facil reconhecimento pelo facto de ser novo e ainda não usado.

Reivindicação :

Um novo modo de marcar e assignalar charutos, cigarrilhos e cigarros, vilhame, garrafas e involneros, caracterizado por uma tira ou cinta de papel ou outro material, guarnecida de dizeas impressos, estampados ou não, assim como a cinta de sello de consumo, previamente munida de perforações ou picotagens representando letras, figuras ou iniciaes, sendo esta tira ou cinta collocada em redor, directa ou indirectamente, do charuto, massos de cigarrilhos ou cigarros.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913. — Por procuração de Dannemann & Comp., Bellingrodt & Meyer.

N. 7.539 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo mecanico de cobrir, com uma camada metallica, objectos e artigos quaesquer para o qual pretende privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil o seu respectivo inventor George Schleifer, allemão, engenheiro, domiciliado nesta cidade

Refere-se a invenção a um novo processo mecanico de cobrir, com uma camada metallica, objectos e artigos quaesquer. O processo até hoje usado para cobrir objectos com uma camada metallica é o da galvanoplastia, que é um processo electrolytico. O processo da minha invenção é exclusivamente mecanico e consiste em projectar por meio de gazes ou vapores, sob alta pressão, um metal liquefeito ou plastico sobre o artigo a tratar; este, como nos processos congenoros, deve ser previamente limpo, isto é, estar livre de quaesquer gorduras ou sujidades.

Realizo o processo da minha invenção, por exemplo, liquefazendo o metal em uma caldeira, munida interiormente de um cano que lhe fornece um gaz qualquer ou vapor sob alta pressão.

Desta caldeira parte um tubo que termina em uma agulheta apropriada combinada com um pulverizador semelhante ao usado nosapparelhos inhaladores e gazeficadores. Esta agulheta deixa sair em forma de jacto forte o metal, em estado de moleculas granulosas, que será projectado sobre a superficie que se queira cobrir com uma camada de metal.

Esta camada se apresenta então perfeitamente homogenea e terá a espessura que convier.

A cobertura metallica pode ser applicada de tal modo, conforma seu fim, a se manter fixamente sobre o objecto ou a se poder retirar do mesmo.

Por exemplo, se poderão fabricar objectos dcos, retirando posteriormente o modelo, ou se podem cobrir objectos de material barato, madeira ou outro, cobrindo-o com uma camada fixa de metal qualquer.

Tratando-se de uma cobertura com um metal puro, empregam-se vantajosamente gazes não oxydantes, como o azote, o acido carbonico para obter a pressão na caldeira e para a pulverização do metal.

Querendo-se, conjuntamente com a pulverização, obter uma acção chimica, empregar-se ha um gaz oxydante; assim, com o emprego de gaz oxygeno, conseguir-se-hão coberturas ou camadas de peroxido de chumbo.

As vantagens principaes do processo consistem na simplicidade da sua installação e na possibilidade de obter coberturas metallicas de qualquer especie sobre objectos de qualquer forma, tamanho e material.

Pode-se substituir a caldeira citada por um combustor de oxygeno de construcção apropriada, introduzindo neste o metal a pulverizar em forma de bagueta, onde elle se derrete e pulveriza pela acção não oxydante da alta temperatura da chamma de oxygeno.

Reivindicação :

1) Um novo processo mecanico de cobrir, com uma camada metallica, objectos e artigos quaesquer, caracterizado pelo facto de se projectar sobre o objecto a tratar um jacto, sob pressão, de metal ou liga de metal devidamente pulverizado em forma de moleculas granulosas, pelo que se pôde conseguir uma cobertura metallica fixa ou amovivel.

2) Um novo processo mecanico de cobrir com uma camada metallica, fixa ou amovivel, artigos quaesquer, como acima reivindicado, caracterizado por uma caldeira na qual se derrete o metal a pulverizar, um tubo que no interior da dita caldeira fornece gaz ou vapor sob pressão, e um tubo que partindo da caldeira termina em uma agulheta especial combinada com um pulverizador, servindo para dirigir o jacto de metal liquefeito e em estado de moleculas granulosas para sobre o objecto a cobrir, substancialmente como descripto.

3) Um novo processo mecanico de cobrir com uma camada metallica artigos quaesquer, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado por um combustor de oxygeno em vez de uma caldeira, sendo de construcção especial para receber o metal a pulverizar em forma de baguetas, derretel-o e fornecel-o á agulheta de jacto.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913. — Por procuração, C. Buschmann.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Loteria da Capital Federal

Em um anno e dez mezes, isto é, de 1 de março de 1911, data em que começaram as extracções das loterias, até o fim do anno passado, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil recolheu ao Thesouro Nacional a importante somma de 10.081.008\$820, destinada a instituições de caridade e ao erário publico. Si addicionar-se a esta somma a importancia dos sellos de consumo, comprados pelas agencias dos Estados, calculada em 357.598\$ eleva-se ha a quantia recebida a importancia de.....

10.938.666\$820

1913

Janeiro a março

Quotas quinzenaes (beneficio).....	399.999\$996	
Imposto de 3 1/2 % sobre o capital..	298.583\$000	
Imposto de 5 % sobre premios.....	144.677\$306	
Quota da fiscalização.....	20.000\$000	
Quota de remanejantes.....	15.000\$000	
Sello de consumo nos bilhetes vendidos.....	230.000\$000	
Sello comprado para agencias dos Estados.....	121.827\$000	1.250.089\$496
		12.188.756\$316

ANNUNCIOS

Fallencia J. Vieira & Comp.

Os syndicos da fallencia acima avisam aos interessados que são encontrados á rua da Alfandega n. 134, sobrado, onde receberão as declarações de credito e prestarão informações até 18 do corrente. As publicações referentes a esta fallencia serão feitas neste jornal.

Rio, 2 de abril de 1913. — Por procuração dos syndicos, Joaquim da Silva Neves.

Companhia Marcenaria Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, sexta-feira, 18 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Constituição n. 31, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo de 1912, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplantes que teem de funcionar no corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913. — Pela Companhia Marcenaria Brasileira, J. C. Reis Costa, presidente.

Companhia Brasileira de Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A directoria convila os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral no dia 30 de abril, ás 2 horas da tarde, no escriptorio e sede da Companhia á rua General Camara n. 31, 2º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do exercicio de 1912, relatorio da directoria e parecer dos fiscaes, ficando desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos determinados pelo art. 147 do decreto n. 481, de 4 de julho de 1891. A mesma assemblea caberá eleger os fiscaes e supplentes para o exercicio de 1913.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — A Directoria.

Companhia Brasileira de Minas

Os Srs. accionistas são convidados a realizar até o dia 24 do corrente, no escriptorio da Companhia, á rua General Camara n. 31, 2º andar, a 3ª entrada, de 10% sobre as suas acções.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder a venda em leilão, no dia 17 do corrente mez de abril, dos penhores correspondentes somente ás cauteias do ns. 13.975 a 21.409, extrahidas de julho a setembro do anno de 1911, previne-se aos Srs. mutuarios que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913. — O gerente J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diário Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diário Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Companhia Edificadora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 86, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.—A directoria.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, á 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45

HOJE

286 — 2ª

20:000\$000

Por 3\$200, em quartos

Só jogam 30.000 bilhetes

AMANHÃ

Ás 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 2ª

100:000\$000

Por 18\$ em quintos e decimos

Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 19 do corrente

Ás 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

278 — 1ª

200:000\$000

Por 33\$000 em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 6 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCRIVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecânica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possível.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Pedem prospectos e informações

500 agencias nas principais cidades do Brazil